GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1.º lugar

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 48 QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1997 PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I **PÁGINA**

SECRETARIA DE GOVERNO 1689
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1690
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 1690
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1692
SECRETARIA DE SAÚDE 1694
SECRETARIA DE TRANSPORTES 1694
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 1694
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 1695
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1695
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 1696

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1703
VICE-GOVERNADORIA 1703
CASA MILITAR 1703
SECRETARIA DE GOVERNO 1703
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1703
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1704
SECRETARIA DE SAÚDE 1710
SECRETARIA DE TRANSPORTES 1711
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 1711
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 1711
SECRETARIA DE TURISMO 1711
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1711

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO 1712
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1717
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 1717
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1717
SECRETARIA DE SAÚDE 1718
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 1718
SECRETARIA DE OBRAS 1718
SECRETARIA DE TRANSPORTES 1719
SECRETARIA DE AGRICULTURA 1720
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 1721
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 1721
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 1722
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1723
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 1724
INEDITORIAIS 1724
INDICE 1725

NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO Fundo de Amparo ao Trabalhador
SECRETARIA DE TRABALHO
GDF

PROGRAMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Uma força para quem quer uma vida melhor

SEÇÃO I

SECRETARIA DA GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 11 de março de 1997

PROCESSO Nº : 040.009.961/96-Apenso nº 040.013.722/96 + Anexo I - **INTERESSADO**: Administração Regional de Brasília-RA I - **ASSUNTO:** Tomada de Contas Especial Anual dos ordenadores de despesa, referente ao exercício de 1995 - Com fundamento no parágrafo único do artigo 3º, combinado com o inciso VIII do artigo 2º, ambos da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e tendo em vistas as disposições constantes do inciso X do artigo 140 da Resolução nº 38/90-TCDF, julgo regulares as contas de que trata o processo em referência, no termos do Certificado de Auditoria nº 174/96-DADI/SUAUD, às fls. 156, objeto do Relatório de Tomada de Contas nº 174/96-DADI/SUAUD, com as ressalvas apontadas nos subitens 4.3.1.1, letras "a" e "b"; 4.3.2.2.1 a 4.3.2.2.5; 4.3.3.1.1; 4.3.3.1.2; 4.4.2; 4.4.3, letras "a" a "c"; 4.4.4, letras "a" a "f"; 4.5.1, letras "a" a "e"; 4.5.3; 4.7.1; e no item 06 do mencionado Relatório, sem prejuízo de quaisquer outras constatações efetuadas pelo egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se àquela Corte de Contas para os devidos fins.

SWEDENBERGER BARBOSA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 10 de março de 1997

PROCESSO Nº : 138.001.890/96
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
ASSUNTO : MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 056/97, no valor de R$ 79.656,00 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.112/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 046/97, no valor de R$ 2.261,00 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.141/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO
ASSUNTO : MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 050/97, no valor de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), em favor da NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo , para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.017/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos

do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 053/97, no valor de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), em favor da Rápido Planaltina Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.022/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 104/97, no valor de R$ 8.156,00 (oito mil, cento e cinquenta e seis reais), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.023/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE -TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 105/97, no valor de R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais), em favor da Viação Anapolina Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.204/96
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : RESSARCIMENTO DE SALÁRIO E ENCARGO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 109/97, no valor de R$ 2.670,17 (dois mil, seiscentos e setenta reais e dezessete centavos), em favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.310/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 047/97, no valor de R$ 5.326,61 (cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.016/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 054/97, no valor de R$ 3.172,40 (três mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

RETIFICAÇÃO

No despacho do Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais, publicado na Seção I, DODF nº 44, de 06.03.97, página 1451, referente ao processo nº 148.000.195/97, da Administração Regional do Riacho Fundo - ONDE SE LÊ: " ... Nota de Empenho n.º 092/97 ..." - LEIA-SE: "... Nota de Empenho n.º 46/97..."

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones:(061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 1.484 de 04 de outubro de 1991, resolve:
Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 14 de fevereiro de 1997, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Conta do Material em Estoque na Seção de Material e Patrimônio da Administração Regional da Candangolândia, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 226 de 21 de novembro de 1996.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE MARÇO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, usando das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso XLVI, do Decreto nº 16.247/94, tendo em vista o disposto no item 8.9 da Ordem de Serviço de 12 de fevereiro de 1993 e considerando as informações constantes do processo nº 132.001.341/86, resolve: Cessar a autorização para ocupação da área localizada na Feira Permanente da Administração Regional de Taguatinga, caracterizada por: Bloco C-01 Box 03 - Feira Permanente de Taguatinga, destinado ao comércio de aves vivas conforme consta do Termo Padrão nº 05/89 e Termo de Compromisso, firmado entre as partes.

MAURÍCIO DUTRA GARCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 030.012.988/93, resolve:
1. Rescindir o Termo de Cooperação e Permissão de Uso celebrado entre o Distrito Federal e a FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS NO DISTRITO FEDERAL - FASP, CGC nº 38.050.555/0001-10, com sede no SCS Quadra 02, Edifício Serra Dourada, sala 417 - Brasília/DF, referente à Gestão do Clube do Servidor Público Civil, localizado nos lotes 1-A e 1-B do Setor de Clubes Esportivos Norte.
2. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para interposição de recurso, nos termos da alínea "e", inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 155, DE 11 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo II do Decreto nº 17.966, de 02 de janeiro de 1997, mediante suplementação nas cotas do mês de janeiro, como segue:

		R$ 1,00
1)	Câmara Legislativa do Distrito Federal	3.514.376
2)	Tribunal de Contas do Distrito Federal	1.520.000
3)	Gabinete da Vice-Governadoria	1.103
4)	Secretaria de Governo	106.536
5)	Região Administrativa I - Brasília	50.177
6)	Região Administrativa II - Gama	6.492
7)	Região Administrativa III - Taguatinga	58.346
8)	Região Administrativa IV - Brazlândia	15.123
9)	Região Administrativa V - Sobradinho	4.855
10)	Região Administrativa VI - Planaltina	38.118
11)	Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante	12.559
12)	Região Administrativa IX - Ceilândia	42.259
13)	Região Administrativa X - Guará	33.840
14)	Região Administrativa XI - Cruzeiro	9.928
15)	Região Administrativa XII - Samambaia	16.946
16)	Região Administrativa XIII - Santa Maria	11.990
17)	Região Administrativa XV - Recanto das Emas	5.707
18)	Região Administrativa XVI - lago Sul	16.648
19)	Região Administrativa XVII - lago Norte	6.901
20)	Secretaria de Administração	776.129
21)	Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos	10.552
22)	Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	411.930
23)	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	644.568
24)	Secretaria de Cultura e Esporte	8.356
25)	Arquivo Público do Distrito Federal	2.648
26)	Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação	41.041
27)	Fundação Cultural do Distrito Federal	135.616
28)	Secretaria da Criança e Assistência Social	2.852
29)	Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	384.273
30)	Instituto de Desenvolvimento Habitacional	189.652
31)	Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central	490.037
32)	Secretaria de Indústria e Comércio	21.841
33)	Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	69.253
34)	Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal	433
35)	Jardim Botânico de Brasília	24.840
36)	Jardim Zoológico de Brasília	48.424
37)	Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal	21.098
38)	Serviço de Limpeza Urbana	160.025
39)	Secretaria de Obras	44.774
40)	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	762.394

41)	Instituto de Planejamento Territorial do Distrito Federal	37.475
42)	Instituto de Saúde do Distrito Federal	43.150
43)	Polícia Militar do Distrito Federal	477.843
44)	Secretaria de Trabalho	32.253
45)	Departamento de Emprego do Distrito Federal	31.407
46)	Secretaria de Transportes	47.380
47)	Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal	166.742
48)	Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos	17.884
49)	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	35.104
50)	Secretaria de Turismo	21.999

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financciros a partir de 02 de janeiro de 1997.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 156, DE 11 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 17.966, de 02 de janeiro de 1997, mediante suplementação nas cotas do mês de janeiro, como segue:

		R$ 1,00
1)	Câmara Legislativa do Distrito Federal	101.635
2)	Tribunal de Contas do Distrito Federal	235.000
3)	Região Administrativa I - Brasília	69.262
4)	Região Administrativa II - Gama	104.149
5)	Região Administrativa III - Taguatinga	107.969
6)	Região Administrativa IV - Brazlândia	31.020
7)	Região Administrativa V - Sobradinho	92.851
8)	Região Administrativa VI - Planaltina	63.309
9)	Região Administrativa VII - Paranoá	31.974
10)	Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante	29.165
11)	Região Administrativa IX -Ceilândia	187.481
12)	Região Administrativa X - Guará	82.945
13)	Região Administrativa XI - Cruzeiro	46.914
14)	Região Administrativa XII - Samambaia	179.209
15)	Região Administrativa XIII - Santa Maria	69.994
16)	Região Administrativa XIV - São Sebastião	46.286
17)	Região Administrativa XV - Recanto das Emas	82.061
18)	Região Administrativa XVI - Lago Sul	44.777
19)	Região Administrativa XVII - Riacho Fundo	38.671
20)	Região Administrativa XVIII - Lago Norte	31.936
21)	Região Administrativa XIX - Candangolândia	13.629
22)	Secretaria de Administração	4.481.362
23)	Secretaria de Agricultura	44.557
24)	Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação	174.800
25)	Fundação Cultural do Distrito Federal	115.000
26)	Fundação Educacional do Distrito Federal	2.459.887
27)	Secretaria de Fazenda e Planejamento	3.480.550
28)	Serviço de Limpeza Urbana	610.000
29)	Secretaria de Obras	10.950
30)	Secretaria de Saúde	19.837
31)	Instituto de Saúde do Distrito Federal	19.465
32)	Fundação Hospitalar do Distrito Federal	5.128.545
33)	Polícia Militar do Distrito Federal	7.442
34)	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	6.471
35)	Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos	678.000

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 1997.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 157, DE 11 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo V do Decreto nº 17.966, de 02 de janeiro de 1997, mediante suplementação nas cotas do mês de janeiro, como segue:

		R$ 1,00
1)	Fundação Educacional do Distrito Federal	2.184.337
2)	Departamento de Emprego do Distrito Federal	1.066.060

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Transferências da União.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 1997.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTRAIA Nº 158, DE 11 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 17.966, de 02 de janeiro de 1997, mediante suplementação nas cotas do mês de janeiro, como segue:

		R$ 1,00
1)	Tribunal de Contas do Distrito Federal	20.000
2)	Secretaria de Governo	12.190
3)	Fundação Educacional do Distrito Federal	1.500.000
4)	Secretaria de Fazenda e Planejamento	961.803
5)	Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal	834
6)	Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal	57.406
7)	Secretaria de Obras	3.471.000
8)	Polícia Militar do Distrito Federal	2.000

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 1997.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 159, DE 11 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VII do Decreto nº 17.966, de 02 de janeiro de 1997, mediante suplementação de R$1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), na cota do mês de janeiro, destinada à Fundação Educacional do Distrito Federal.

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Capital à conta de Transferências da União.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 1997.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA 160, DE 11 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 194.000.043/97 e 194.000.044/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, aprov do pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

F I S C A L

A C R E S C I N O

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				105.000
(150104/00001) 21.104 INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				105.000
030070021.2191 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				35.000
030070021.2191.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.93	000	35.000	35.000
030100057.2235 PROMOCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO				70.000
030100057.2235.0001 EXECUCAO DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	34.50.41	002	70.000	70.000
00183/001 -200080			TOTAL	105.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

F I S C A L

R E D U C A O

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				105.000
(150104/00001) 21.104 INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				105.000
030070021.2191 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				35.000
030070021.2191.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	35.000	35.000
030100057.2235 PROMOCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO				70.000
030100057.2235.0001 EXECUCAO DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	34.90.39	002	70.000	70.000
00183/002 -200081			TOTAL	105.000

PORTARIA 161, DE 11 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.001.698/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Comunicação Social, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

FISCAL

ACRESCIDO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
15.000	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				100.000
(260101/00001) 15.101	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				100.000
030070021.2138	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				100.000
030070021.2138.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.93	000	50.000	50.000
030070021.2138.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30 34.90.39	000 000	15.000 35.000	50.000
00173/001 -200000				TOTAL	100.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
15.000	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				100.000
(260101/00001) 15.101	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				100.000
030070021.2138	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				100.000
030070021.2138.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.16	000	50.000	50.000
030070021.2138.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	000	50.000	50.000
00173/002 -200001				TOTAL	100.000

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO :040.000.077/96
INTERESSADO:ITIQUIRA TURISMO LTDA
ASSUNTO :PAGAMENTO FATURA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/95 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento, no valor de R$ 1.349,74 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), em favor de ITIQUIRA TURISMO LTDA, referente a despesas com o fornecimento de passagens aéreas e transportes de encomendas, conforme Fatura Nº 03537.
Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, subatividade 2.010.0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, do orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 7 de março de 1997

Recurso Voluntário nº 069/97
Recorrente : **UNIDAS - DF VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**
Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP
UNIDAS - DF VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.005511/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 666/96-DFE, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de dezembro de 1996 (documentos de fls. 97). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF 25 de novembro de 1996 (pag. 9583), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 073/97
Recorrente : **ELVIRA PAVÃO FERREIRA**
Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP
ELVIRA PAVÃO FERREIRA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000924/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 76/96-DFE, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de dezembro de 1996 (documentos de fls. 39). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF 5 de dezembro de 1996 (pag. 9930), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 103/97
Recorrente : **AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA**
Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP
AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002550/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 195/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de dezembro de 1996 (documentos de fls. 83). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF 16 de dezembro de 1996 (pag. 10284), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 105/97
Recorrente : **AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA**
Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP
AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002552/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 194/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de dezembro de 1996 (documentos de fls. 68). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF 5 de dezembro de 1996 (pag. 9929), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 111/97
Recorrente : **COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - CONAB**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI
COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - CONAB, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000803/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1858/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de setembro de 1996 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 11 de setembro de 1996 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 128/97
Recorrente : R & Z COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado : GILBERTO ALVES NERY E/OU
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
R & Z COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.008939/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 31306/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 105) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de novembro de 1996 (documentos de fls. 136). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 6 de novembro de 1996 (pag. 9100), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 132/97
Recorrente : OMNI EMPRESA DE PAPÉIS E DESCARTÁVEIS LTDA
Advogado : VANDIR APARECIDO NASCIMENTO E/OU
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
OMNI EMPRESA DE PAPÉIS E DESCARTÁVEIS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.005015/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 520/96-DFE, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 12) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de janeiro de 1997 (documentos de fls. 28). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 16 de dezembro de 1996 (pag. 10284), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3** Distribua-se e publique-se.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 7 de março de 1997

PROCESSO Nº: 030.001506/97
INTERESSADO: FABIANA RODRIGUES DE BARROS VALADÃO
HOMOLOGO o Parecer nº 39/97-CEDF, de 03.03.97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Fabiana Rodrigues de Barros Valadão, na Blooming Prairie High School, em Blooming Prairie, Minnesota, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº: 030.011195/96
INTERESSADO: MARCELA PINTO MARQUES
HOMOLOGO o Parecer nº 40/97-CEDF, de 03.03.97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária

de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Marcela Pinto Marques, na Livingston High School, em Livingston, Texas, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº: 030.010267/96
INTERESSADO: ANA CAROLINA DINIZ GONÇALVES
HOMOLOGO o Parecer nº 41/97-CEDF, de 03.03.97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Ana Carolina Diniz Gonçalves, na Anchorage School District, em Anchorage, Alaska, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Adjunto

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 603, DE 6 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Art. 10 do Decreto nº 18.016,de 06 de fevereiro de 1997, resolve:

1. Aprovar o Regimento Interno dos Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal que a este acompanha.
2. Atribuir aos Diretores e Chefes dos Órgãos de Execução da Fundação Educacional, das Divisões Regionais de Ensino, das Unidades Públicas de Ensino, no que couber, a fiel observância dos procedimentos a serem cumpridos.
3. Determinar que esta Instrução entre em vigor, a contar da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

JACY BRAGA RODRIGUES

CAPÍTULO I
Das Atividades do Conselho

Art. 1º.- O Conselho de Alimentação Escolar tem como finalidade assessorar a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Divisão Regional de Ensino na execução do programa de assistência e educação alimentar junto às escolas de pré-escolar e de ensino fundamental, mantidas pelo Governador do Distrito Federal, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de e seus objetivos, competindo-lhe especificamente:
I- fiscalizar, controlar e avaliar a aplicação dos recursos destinados à merenda escolar;
II- promover a elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar, respeitando os hábitos alimentares da região, sua vocação agrícola, dando preferência aos produtos "in natura";
III- orientar a aquisição de insumos para os programas de alimentação escolar, dando prioridade aos produtos da região;
IV- articular-se com os órgãos, conselhos escolares ou serviços governamentais nos âmbitos estadual e federal e com outros órgãos da administração pública ou privada, a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a melhoria da alimentação escolar distribuída nas escolas públicas do Distrito Federal;
V- articular-se com as escolas públicas do Distrito Federal, conjuntamente com os órgãos de educação do Distrito Federal, motivando-as na criação de hortas, para fins de enriquecimento da alimentação escolar;
VI- promover campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação;
VII- realizar estudos a respeito dos hábitos alimentares locais, levando-os em conta quando da elaboração dos cardápios para a merenda escolar;
VIII- exercer fiscalização sobre o armazenamento e a conservação dos alimentos destinados à distribuição, aos alunos, assim como sobre a limpeza dos locais de armazenamento;
IX- promover campanhas sobre higiene e saneamento básico, no que se refere aos seus efeitos sobre a alimentação;
X- promover a realização de cursos de culinária, noções de nutrição, conservação de utensílios e material, junto às escolas públicas do Distrito Federal;
XI- levantar dados estatísticos na escolas e na comunidade com a finalidade de avaliar o programa no Distrito Federal.

CAPÍTULO II
Da Composição do Conselho

Art. 2º- O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:
I- 01 (um) profissional da Seção de Apoio Escolar - SAE - da respectiva Divisão Regional de Ensino, que exercerá, obrigatoriamente, a presidência do Conselho;
II- 01 (um) professor ou especialista com formação na área de alimentação;
III- 01 (um)representante de pais de alunos, da respectiva Divisão Regional de Ensino;
IV- 01 (uma) merendeira de uma das escolas da respectiva Divisão de Ensino;
V- 01(um/uma) aluno(a) regularmente matriculado(a) e freqüente em uma das escolas da respectiva Divisão Regional de Ensino, que esteja cursando a segunda fase do ensino fundamental(5ª a 8ª série).
§ 1º - Os representantes referidos neste artigo serão convidados pelo(a) Diretor(a) da respectiva Divisão Regional de Ensino, respeitado o disposto nos inciso I a V do artigo 2º.
§ 2º- A cada membro efetivo corresponderá um suplente, escolhido pelos mesmos critérios dos titulares.
§ 3º- A nomeação dos membros efetivos e dos suplentes será feita por Instrução pela Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, para o período de 02(dois) anos.

CAPÍTULO III
Das Atribuições do Presidente

Art. 3º- O Presidente do Conselho permanecerá como tal durante o tempo que durar seu vínculo com a Seção de Apoio Escolar da respectiva DRE.
Art. 4º- São atribuições do Presidente:
I - coordenar as atividades do Conselho;
II- convocar as reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;
III- organizar a ordem do dia das reuniões;
IV- abrir, prorrogar, encerrar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
V- determinar a verificação da presença;
VI- determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
VII- assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
VIII- Conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
IX- colocar as matérias em discussão e votação;
X- anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
XI- proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
XII- decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omisso o Regimento;
XIII- propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIV- mandar anotar os precedentes regimentais para solução de casos análogos;
XV- designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XVI- assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XVII- determinar o destino do expediente lido nas sessões;
XVIII- representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
XIX- conhecer das justificações de ausência dos membros do Conselho;
XX- promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
XXI- propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno julgadas necessárias.
Art. 5º- O Vice-Presidente do Conselho será escolhido por seus pares para um mandato de 02 (dois) anos que poderá ser renovado.
Parágrafo único- O substituto do Presidente, no exercício da Presidência do Conselho, terá as mesmas atribuições do titular.

CAPÍTULO IV
Dos Membros do Conselho

Art. 6º- Compete aos membros do Conselho:
I- participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
II- votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
III- apresentar proposições, requerimento, moções e questões de ordem;
IV- comparecer às reuniões na hora prefixada;
V- desempenhar as funções para as quais for designado;
VI- relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;
VII- obedecer às normas regimentais;
VIII- assinar as atas das reuniões do Conselho;
IX- apresentar retificações ou impugnações às atas;
X- justificar seu voto, quanto for o caso;
XI- apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições.
Art. 7º- Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificação, a 03(três) reuniões consecutivas do Conselho ou a 04 (quatro) alternadas.
§ 1º - O prazo para requerer justificação de ausência é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.
§ 2º- Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficiará aos demais membros do Conselho, para que se proceda ao preenchimento da vaga.
Art. 8º- O exercício do mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

CAPÍTULO V
Dos Serviços Administrativos do Conselho

Art. 9º- Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um Secretário Executivo, que será designado pelo Presidente do Conselho, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atividades:
I- secretariar as reuniões do Conselho;
II- receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;
IV- providenciar os serviços de datilografia e impressão;
V- providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;
VI- lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
VII- recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
VIII- registrar a freqüência dos membros do Conselho às reuniões;
IX- anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
X- distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações.

CAPÍTULO VI
Das Reuniões

Art. 10- As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar serão realizadas normalmente na sede do órgão de educação da Divisão Regional de Ensino, podendo, entretanto, por decisão de seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local.
Art. 11- As reuniões serão:
I- ordinárias, na segunda semana de cada mês, em data a ser fixada pelo Presidente;
II- extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente, mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos;
Art. 12- As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros.
§ 1º - Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada durante 30(trinta) minutos a composição do número legal.
§ 2º- Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quorum, o Presidente do Conselho convocará nova reunião, que se realizará no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e máximo de 72(setenta e duas) horas.
§ 3º - A reunião de que trata o § 2º será realizada com qualquer número de membros presentes.
Art. 13- A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte das reuniões, com direito à voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

CAPÍTULO VII
Da Ordem dos Trabalhos

Art. 14- A ordem dos trabalhos será a seguinte:
I- ordem do dia;

II- expediente;
III- comunicações do Presidente;
IV- leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior.
Art. 15- O expediente se destina à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.
Art. 16- A ordem do dia corresponderá à discussão, bem como à execução das atribuições do Conselho, conforme estabelecido em Decreto e neste Regimento.

CAPÍTULO VIII
Das Discussões

Art. 17- Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.
Art. 18- As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.
Parágrafo único - Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.
Art. 19- Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe o inciso XII do art. 6° deste Regimento.
Art. 20- Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho, pelo prazo estipulado pela assembléia, para encaminhamento da votação.

CAPÍTULO IX
Das Votações

Art.21- Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.
Art.22- As votações poderão ser simbólicas ou nominais.
§ 1° - A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os membros do Conselho que aprovam e levantando-se os que desaprovam a proposição.
§ 2°- A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada pelo plenário.
§ 3°- a votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.
Art.23 - Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votam favoravelmente ou em contrário.
Parágrafo único - Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.
Art.24 - Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser global ou destacada.
Art.25 - Não poderá haver voto de delegação.

CAPÍTULO X
Das Decisões

Art. 26- As decisões do Conselho de Alimentação Escolar serão tomadas por maioria simples cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.
Art. 27- As decisões do Conselho serão registradas em ata.

CAPÍTULO XI
Das Atas

Art. 28 - A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.
§ 1° - As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.
§ 2° - As atas devem ser redigidas em livro próprio, com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente.
Art. 29- As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presente à reunião.

CAPÍTULO XII
Disposições Finais

Art. 30- As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.
Art. 31- Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão resolvidos pelo Presidente do Conselho.

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO N° 082.001696/97; INTERESSADO: DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; ASSUNTO: NOTA DE EMPENHO.
Ratifico fulcrado no art.26 da Lei n° 8.666/93, a presente dispensabilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMa, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-CREA .
A aludida dispensabilidade encontra amparo no inciso VIII, do Artigo 24 do referido diploma legal.

PROCESSO N°:082.019237/96; INTERESSADO: RAFAEL SANZIO ARAÚJO DOS ANJOS; ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL.
Ratifico fulcrado no art.26 da Lei n° 8.666/93, a presente inexigibilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração /DMa, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais), em favor de RAFAEL SANZIO ARAÚJO DOS ANJOS.
A aludida inexigibilidade encontra amparo no CAPUT do artigo 24 do referido diploma legal.

PROCESSO N° 082.000226/97; INTERESSADO: DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; ASSUNTO: LAUDO VISTORIA.
Ratifico fulcrado no art.26 da Lei n° 8.666/93, a presente dispensabilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMa, no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), em favor de RETA PROJETOS LTDA.
A aludida dispensabilidade encontra amparo no inciso IV, do Artigo 24 do referido diploma legal.

JACY BRAGA RODRIGUES



SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, item VIII do Regimento Interno do Hospital Regional do Gama,
Considerando que a Seção de Farmácia desenvolve atividades técnico-operacionais interrelacionadas às científicas;
Considerando que a qualidade dos indicadores da saúde depende diretamente da melhoria da assistência farmacêutica;
Considerando que a Divisão de Recursos Médico-Assistênciais é Coordenadora das atividades médico-assistênciais;
Considerando as conclusões dos trabalhos realizados pela Comissão Central de Farmácia;
Considerando que na implantação do sistema de distribuição de medicamentos por doze individualizada, a DRMA terá papel fundamental como órgão normativo e fiscalizador das rotinas operacionais do processo, resolve:
SUBORDINAR Técnica e Administrativamente a Seção de Farmácia à Divisão de Recursos Médico-Assistênciais deste Hospital.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 7 de março de 1997

Processo: 113.003.290/96
Interessado: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/DER-DF
Assunto: Fornecimento peças.
Autorizo a realização da despesa com base no Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a favor da empresa VALEU COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 165, DE 6 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **Reduzir** para 06(seis) meses a penalidade aplicada ao condutor abaixo especificado tendo em vista que o mesmo frequentou o curso de Reciclagem para infratores na Gerência de Educação de Trânsito.
Processo nº 055.0005523/96
Interessado: CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA
Prontuário nº: 00086864264-DF
Período: 12(doze) meses, a partir de 30.08.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 166, DE 3 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **CASSAR** com fulcro no Artigo 200 Item I do RCNT à Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado. Em conseqüência, fica o condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor até o cumprimento da pena.
Processo nº: 055003455/95
Interessado: VICTOR ROSA DOS SANTOS
Prontuário nº: 00038738230-DF

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 167, DE 6 DE MARÇO DE 1997

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Art 199 Item II e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada.Em consequência fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº :055000001158/97 Categoria/UF: "A2B"/BA
Interessado : ORLANDO SARMENTO FILHO
Prontuário : 21908261-8
Infração : Artigo 181 Item III do RCNT
Período : 12(doze) meses, a partir de 03.03.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 168, DE 6 DE MARÇO DE 1997

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Art 199 Item IV e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada.Em consequência fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.
Processo nº :055000001159/97 Categoria/UF: "B"/DF
Interessado : JÚLIO MALVA GOMES
Prontuário : 00.319.239-3
Infração : Artigo 181 Item XIX do RCNT
Período : 06(seis) meses, a partir de 03.03.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 169, DE 6 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, RESOLVE: I -Designar para comporem a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF, a partir de 01 março do corrente, nas seguintes funções:
1 - COORDENADOR:
1.1. Pelo período de 02 (dois) meses: Regina Lúcia dos Santos e Sérgio Pereira da Costa
1.2. Pelo período de 03(três) meses: Fanstone Mattos de Alencar
2 - EXAMINADOR:
2.1 - Pelo período de 02(dois) meses: Adelson Siqueira Lima, Aderaldo da Silva Machado, Adhemar Bayer Valle, Adilson de Lima Bezerra, Adilson Reis Vellasco, Agostinho Batista Fernandes , Albano de Oliveira Lima, Almir Soares, Ana Cláudia Souza Reis, Antonio Barbosa de Araújo, Antonio Cláudio P Mota, Antonio Martins de Aquino, Carla Rosane Lima de Moraes, Carlos Antonio Ferreira, Charles de Melo Trovão, Darilene Rufino, Divino Arnaldo de Oliveira, , Dourival Alves de França, Edson Alcântra Leite, Edson Gomes Ribeiro, Elias Paulino da Costa, Elione Pereira Lima Lopes, Elizabeth Borges Gonçalves, Emerson Cândido dos Santos, Emilia Carmelita O Souza, Erandi da Cruz Silva, Ernane Gomes Alves, Evaristo Evilázio da Silva, Everaldo Barros de Brito, Ezequiel Policarpo de Medeiros, Fátima Emerenciana Pires Coelho, Francisca Maria Silva de A Oliveira, Francisco das Chagas S de Matos, Francisco Fábio de O Sampaio, Francisco Menezes de Sousa, Genilda Gonçalves de Morais, Gerinaldo Fernandes Santos Matos, Gladstone Coelho Taglialegna, Hamilton José Vieira de Sousa, Hermenegildo Pedro de Carvalho, Hudson Claus Silva Fraga, Ildine França Ribeiro de Melo, Inalgi dos Santos Medeiros, Ione Colonna dos Santos Mendes, Italda Santos Botelho, Jeconias Bueno Lobo, João Batista Diniz dos Santos, João Dom Bosco Soares Dias, João Heudes de Sousa, Joaquim Cantuário Cunha, José Adauto da Silva Leão, , José Xavier de Andrade, Jovelino Dias Fernandes, Kleybe Alves da Silva, Lito Haga Silva Mendes, Lúcio Amâncio da Silva Filho, Luis Carlos Lima de Araújo, Luizmar dos Santos, Maria de Fátima da Silva Gonçalves, Maria José Lima, Marcos Antonio de Oliveira Pinto, Maria Cláudia Lapa de Souza, Maria Lúcia P Perdomo, Mariza Santos Alves Silva, Marlene Silva Alexandre, Masra Nefredite de Abreu, Maximiniano dos Santos Rocha, Moysalvo Albergaria Peres, Naide Vitoriano S Araújo, Orlando Gonçalves de Brito, Otávia Paes de Jesus, Patrícia Dantas Rocha, Raimundo Pereira Ramos, Rita de Cássia dos Santos Abreu, Roberto da Cruz Rodrigues, Rodilson Ramos Costa, Rogério Luiz do Nascimento, Rony Batista Pala, Sebastiana Pessoa de Sousa, Sebastião Caixeta Borges, Sirlene Reis Landin, Suely Batista Coelho Luz, Uelson Sousa Praseres, Vilson Patrício de Farias, Waldecy Nascimento Oliveira, Wander de Castro Silva e Washington Jorge O de Paula.
2.2 - Pelo período de 01 (um) mês: Altina Miranda Cabral, Ana Cláudia Dantas Conceição, Ana Pinto Monteiro, Antonio Ferreira Rosa, Antonio Marinho, Antonio Paulino Sobrinho, Ari Carlos Arruda, Aroldo José Beleza, Carla Silva Barbosa, Efigênia Alves Rocha, Eliete Marquadt Bayer, Elianir Gomes da Silva, Eliete Norões Menezes, Eloísio de Deus Borges, Erlei Antonio Silva, Francisco de Assis Castro, Francisco Rubens R Albuquerque, Frank Alves da Silva, Ildete Ferreira de S Tavares, Ioneide Ferreira de Oliveira, Jaime Amorim de Sousa, João Batista Pereira de Sousa, Joaquim Alberto Peixoto Maia, Josa Nonato dos Santos, José Herivelton Holanda Cavalcante, José Reinaldo da Silva, Laurene Gomes de Sousa, Lisbeth de Sousa Farias, Marcelo Vinicius Granja, Marco Antonio Melo Monteiro, Maria Aldeíde Nogueira Jales, Maria das Graças B de Lima, Maria Elizabeth da Silva Felipe, Maria José Geneide C da Silva, Mário Fernando de Freitas, Osvaldo Pedro de Melo, Patrícia Barbosa de Campos, Roberto Fulan, Robson Raimundo S. Oliveira, Sandra Pereira Mendonça, Silvia da Conceição Gonçalves, Telma Sedlmayer Jorge e Zoraia Carla Cardozo da Silva.
3 - SECRETÁRIO
3.1 - Pelo período de 01(um) mês: Jesenilda Rodrigues de Almeida, Edmundo Araújo, Lourdes Avelino dos Santos.
3.2 - Pelo período de 02(dois) meses: Antonio Alves Chianca, Antonio Carlos Alves de Oliveira, Benvinda Rodrigues de Almeida, Edson de Campos Junior, Elineuza Sousa Lima, Eloi Pereira Valverde, Eloisa da Silva Neiva, Eni de Oliveira Silva, Francelina Cláudia da Silva, Francisco Robério Cunha de Mesquita, Francisco Ronaldo G Bezerra, Gustavo Gonçalves Suppa, Heitor Luiz Souza Folgerini, Isabel Gomes de Almeida, Jamarks Gonçalves da Silva, José Peres Martins, Josimar Almeida de Souza, Laura Lúcia P Gomes, Lécio Garcia Ortiz, Leni da Cunha Chaves, Lesiane,Francisco de Paula, Luis Antonio dos Reis, Maria da Glória Rosa e Silva, Maria da Conceição Castro, Meire Ferreira de Souza, Nizeth Barreira Lustosa, Patrícia de Araújo Pereira, Perícles Alves de Paiva, Rosilene de Souza Fonseca Ribeiro, Rosimeire Luciano do Nascimento, Sara Monteiro, Tânia Maria Rocha, Ueslei Pereira de Lima, Divina José Arantes de Freitas.
3.3 - Pelo Período de 03(três) meses: Cleiber Teixeira Souto, Jefferson Teixeira Maciel, Regina Célia de Cerqueira Guimarães e Silvain Barbosa Fonseca Filho.
II. - Designar para comporem Comissão Examinadora de Trânsito para portadores de deficiência física, nas funções:
III - Exonerar, a partir de 01 de março do corrente, da função de SECRETÁRIO: Carlos Antonio Ferreira, João Costa Bueno, Maria Cláudia Lapa de Souza, Rita de Cássia Gomes de Souza e Sebastiana Pessoa de Souza.
IV - Exonerar, a partir de 01 de março do corrente, da função de EXAMINADOR: Cleber Augusto Teixeira, Dênia Lucinda Farage Ramos, Sérgio Pereira da Costa e Mirian Martins de Oliveira.

LUÍS RIOGI MIURA

GERÊNCIA DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997

O GERENTE DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, por Delegação de Competência expressa na Instrução de Serviço Nº 336, de 07.04.94 e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER a CNH do condutor abaixo especificado, em cumprimento a Determinação Judicial e suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, como determina o Artigo 77 da Lei Nº 5.108/66 e Resoluções Nºs 734/89 e 798/95 do CONTRAN.
PROCESSO Nº: 055.004483/95
PROCESSO/JUSTIÇA: 03714794/VEC
INTERESSADO: NELSON JOAQUIM
PRONTUÁRIO: 353.700.495-SP

MÁRCIO ANDRÉ LAQUIZ

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 26, DE 10 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:
Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa TEC-LAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, processo nº 160.000.863/94, classificada como Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento de ordem de R$ 57.970,00, a empresa comta atualmente com oito (08) empregados e irá gerar quatro (04) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 153/96 - CDE/DF, de 17 de dezembro de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 13, Conjunto "G", Quadra 04 - localizado no Setor de Oficinas Norte - SOF/NORTE - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MARCEL BURSZTYN
Adjunto

PORTARIA Nº 27, DE 10 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:
Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa MAURILE ALVES DE SOUZA - ME, processo nº 160.001.495/94, não informa o porte da empresa, atividade de prestação de serviços, com investimento de ordem de R$ 54.571,65, a empresa irá gerar cinco (05) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 101/96 - CDE/DF, de 07 de outubro de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 04, Bloco "A", Quadra 01 - localizado no SOF/NORTE - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MARCEL BURSZTYN
Adjunto

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 7 de março de 1997

PROCESSO Nº: 094.001.408/96
INTERESSADO : LOURIVAL ALVES DE ALCANTARA
ASSUNTO : Pagamento de faturas
Á vista do contido nos autos, e com base nos pronunciamentos da Divisão de Orçamento e Finanças e da Diretoria Administrativo-Financeira, DECIDO:
I - RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 1.119,76 (um mil, cento e dezenove reais e setenta e seis centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de LOURIVAL ALVES DE ALCANTARA, referente a prestação de serviços de locação de caminhão basculante, relativo ao mês de dezembro/96 (parcial), bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento da importância citada, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia;
II - AUTORIZAR o pagamento da importância de R$ 5.478,65 (cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), em favor do supracitado credor, referente aos serviços prestados no mês de janeiro/97, amparado pelos já mencionados artigos 38, inciso I e 39, inciso II, do Decreto nº 16.098/94.
Publique-se e encaminhe-se à DIOF para as providências subsequentes.

PROCESSO Nº: 094.001.442/96
INTERESSADO : ALBERICO VALDETURDES LOPES DA SILVA
ASSUNTO : Pagamento de faturas
Á vista do contido nos autos, e com base nos pronunciamentos da Divisão de Orçamento e Finanças e da Diretoria Administrativo-Financeira, DECIDO:
I - RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 4.379,76 (quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de ALBERICO VALDETURDES LOPES DA SILVA, referente a prestação de serviços de locação de caminhão basculante, relativo ao mês de dezembro/96 (parcial), bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento da importância citada, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia;
II - AUTORIZAR o pagamento da importância de R$ 12.015,90 (doze mil, quinze reais e noventa centavos), em favor do supracitado credor, referente aos serviços prestados no mês de janeiro/97, amparado pelos já mencionados artigos 38, inciso I e 39, inciso II, do Decreto nº 16.098/94.
Publique-se e encaminhe-se à DIOF para as providências subsequentes.

PROCESSO Nº: 094.000.733/96
INTERESSADO : ASA DELTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ASSUNTO : Pagamento de faturas
Á vista do contido nos autos, e com base nos pronunciamentos da Divisão de Orçamento e Finanças e da Diretoria Administrativo-Financeira, DECIDO:
I - RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 2.916,78 (dois mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor da ASA DELTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, referente a prestação de serviços de locação de ônibus, relativo ao mês de dezembro/96 (parcial), bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento da importância citada, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia;
II - AUTORIZAR o pagamento da importância de R$ 39.883,84 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), em favor do supracitado credor, referente aos serviços prestados no mês de janeiro/97, amparado pelos já mencionados artigos 38, inciso I e 39, inciso II, do Decreto nº 16.098/94.
Publique-se e encaminhe-se à DIOF para as providências subsequentes.

PROCESSO Nº: 094.000.738/96
INTERESSADO : IRENE LUCAS DE BARROS
ASSUNTO : Pagamento de faturas
Á vista do contido nos autos, e com base nos pronunciamentos da Divisão de Orçamento e Finanças e da Diretoria Administrativo-Financeira, DECIDO:
I - RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 599,65 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de IRENE LUCAS DE BARROS, referente a prestação de serviços de locação de ônibus, relativo ao mês de dezembro/96 (parcial), bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento da importância citada, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia;
II - AUTORIZAR o pagamento da importância de R$ 4.168,74 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), em favor da supracitada credora, referente aos serviços prestados no mês de janeiro/97, amparado pelos já mencionados artigos 38, inciso I e 39, inciso II, do Decreto nº 16.098/94.
Publique-se e encaminhe-se à DIOF para as providências subsequentes.

PROCESSO Nº: 094.000.748/96
INTERESSADO : ELI DE DEUS GODINHO
ASSUNTO : Pagamento de faturas
Á vista do contido nos autos, e com base nos pronunciamentos da Divisão de Orçamento e Finanças e da Diretoria Administrativo-Financeira, DECIDO:
I - RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 738,46 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de ELI DE DEUS GODINHO, referente a prestação de serviços de locação de ônibus, relativo ao mês de dezembro/96 (parcial), bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento da importância citada, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia;
II - AUTORIZAR o pagamento da importância de R$ 18.127,26 (dezoito mil, cento e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), em favor do supracitado credor, referente aos serviços prestados no mês de janeiro/97, amparado pelos já mencionados artigos 38, inciso I e 39, inciso II, do Decreto nº 16.098/94.
Publique-se e encaminhe-se à DIOF para as providências subsequentes.

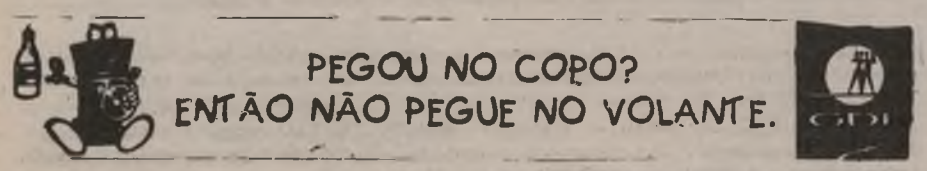
PROCESSO Nº: 094.000.751/96
INTERESSADO : ISAEL CORREIA DE JESUS
ASSUNTO : Pagamento de faturas
Á vista do contido nos autos, e com base nos pronunciamentos da Divisão de Orçamento e Finanças e da Diretoria Administrativo-Financeira, DECIDO:
I - RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de ISAEL CORREIA DE JESUS, referente a prestação de serviços de locação de ônibus, relativo ao mês de dezembro/96 (parcial), bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento da importância citada, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia;
II - AUTORIZAR o pagamento da importância de R$ 3.805,20 (três mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos), em favor do supracitado credor, referente aos serviços prestados no mês de janeiro/97, amparado pelos já mencionados artigos 38, inciso I e 39, inciso II, do Decreto nº 16.098/94.
Publique-se e encaminhe-se à DIOF para as providências subsequentes.

PROCESSO Nº: 094.000.753/96
INTERESSADO : RAVENA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ASSUNTO : Pagamento de faturas
Á vista do contido nos autos, e com base nos pronunciamentos da Divisão de Orçamento e Finanças e da Diretoria Administrativo-Financeira, DECIDO:
I - RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 156,78 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor da RAVENA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, referente a prestação de serviços de locação de ônibus, relativo ao mês de dezembro/96 (parcial), bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento da importância citada, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia;
II - AUTORIZAR o pagamento da importância de R$ 2.291,64 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), em favor do supracitado credor, referente aos serviços prestados no mês de janeiro/97, amparado pelos já mencionados artigos 38, inciso I e 39, inciso II, do Decreto nº 16.098/94.
Publique-se e encaminhe-se à DIOF para as providências subsequentes.

PROCESSO Nº: 094.000.754/96
INTERESSADO : IVAN ALVES
ASSUNTO : Pagamento de faturas
Á vista do contido nos autos, e com base nos pronunciamentos da Divisão de Orçamento e Finanças e da Diretoria Administrativo-Financeira, DECIDO:
I - RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 255,25 (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de IVAN ALVES, referente a prestação de serviços de locação de ônibus, relativo ao mês de dezembro/96 (parcial), bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento da importância citada, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento á existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia;
II - AUTORIZAR o pagamento da importância de R$ 9.193,92 (nove mil, cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos), em favor do supracitado credor, referente aos serviços prestados no mês de janeiro/97, amparado pelos já mencionados artigos 38, inciso I e 39, inciso II, do Decreto nº 16.098/94.
Publique-se e encaminhe-se à DIOF para as providências subsequentes.

PROCESSO Nº: 094.000.755/96
INTERESSADO : LAUDILENE RIBEIRO BRANDÃO
ASSUNTO : Pagamento de faturas
Á vista do contido nos autos, e com base nos pronunciamentos da Divisão de Orçamento e Finanças e da Diretoria Administrativo-Financeira, DECIDO:
I - RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 235,40 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor de LAUDILENE RIBEIRO BRANDÃO, referente a prestação de serviços de locação de ônibus, relativo ao mês de dezembro/96 (parcial), bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento da importância citada, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia;
II - AUTORIZAR o pagamento da importância de R$ 7.706,95 (sete mil, setecentos e seis reais e noventa e cinco centavos), em favor da supracitada credora, referente aos serviços prestados no mês de janeiro/97, amparado pelos já mencionados artigos 38, inciso I e 39, inciso II, do Decreto nº 16.098/94.
Publique-se e encaminhe-se à DIOF para as providências subsequentes.

LUCIANO SALES OLIVEIRA



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3228

Aos 04 dias do mês de março de 1997, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3227, de 27.02.97.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Memorando-Conjunto nº 001/97, de 18.02.97, mediante o qual os Inspetores das 1ª, 2ª e 3ª Inspetorias de Controle Externo indicam servidores lotados naquelas unidades para participarem do curso "Auditoria Global para o Desenvolvimento", a ser realizado nos Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, dos dias 23 de fevereiro a 07 de março do corrente exercício.

- Ofício SEMJUC nº 314, de 21.02.97, pelo qual o Tribunal de Justiça do Distrito Federal encaminha à Corte o resultado da decisão proferida no MS nº 4684.

- Aviso nº 175/GP-TCU, de 24.02.97, pelo qual o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro HOMERO SANTOS, convida a Presidência e todos os servidores desta Casa para assistirem às palestras a serem proferidas por Membros do Tribunal de Contas Europeu, no dia 03 de março.

- Ofício-Circular nº 001/97, de 17.02.97, mediante o qual o Presidente em exercício do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Conselheiro CARLOS PINNA DE ASSIS, encaminha informações para inscrição na XXXV Reunião do Conselho Dirigente do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, programada para os dias 12 a 14 de março, sob os auspícios daquele Tribunal.

- Ofício-Circular nº 002/97, de 18.02.97, pelo qual o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Conselheiro HILDEGARDS AZEVEDO SANTOS, encaminha a Programação da XXXV Reunião do Conselho Dirigente do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil - CCTCB e da I Reunião da Associação de Entidades Oficiais de Controle Público do Mercosul - ASUL.

- Ofício-Circular nº 001/97-CJS, de 18.02.97, mediante o qual o Presidente em exercício da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, Conselheiro JOSÉ SEBBA, comunica que assumiu a Presidência daquela Associação, em virtude do afastamento temporário do Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, e que na reunião, a realizar-se em Aracaju, nos dias 12 a 14 de março corrente, acontecerá a eleição dos cinco membros do Conselho Deliberativo da ASUL, em que contarão com a presença de diversas autoridades Nacionais para discutirem as fiscalizações com o auxílio dos Tribunais de Contas Estaduais.

- Convite recebido do Presidente do Congresso Nacional, Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, para a Sessão Solene do Congresso Nacional destinada a homenagear o Dia Internacional da Mulher, a realizar-se no dia 5 de março, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal.

- Convite recebido do Excelentíssimo Senhor Conselheiro HILDEGARDS AZEVEDO SANTOS, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, para a Sessão de Posse da nova Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria-Geral daquela Corte de Contas, inauguração da nova sede e solenidade de entrega do Colar do Mérito "Gumercindo Bessa", a diversas autoridades Nacionais e Estaduais, a realizar-se no dia 13 do mês em curso.

- Convite recebido do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Cel. SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO, para a Solenidade de Abertura do Ano Letivo e de Instrução de 1997, daquela Corporação, a realizar-se no próximo dia 6, às 9 horas, na Academia de Bombeiro Militar.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 6005/95 - Tomada de Contas Especial levada a efeito pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal no Banco de Brasília S.A. - BRB para apurar responsabilidades por valores pagos indevidamente a empregados, pertinentes a licença-prêmio já gozada ou convertida em pecúnia, integral ou parcialmente, antes de 1º/9/87, em razão do Acordo Coletivo de Trabalho de 30/9/87. - DECISÃO Nº 0885/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar a anexação aos autos de cópia do relatório e da decisão adotados no Processo nº 4984/95; b) determinar a juntada do processo em apreço aos autos de nº 4984/95, para tramitação conjunta.

PROCESSO Nº 5160/96 (apenso 1 volume) - Auditoria programada levada a efeito na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando averiguar fatos relacionados à Tomada de Preços nº 41/96-ASCAL/PRES, que trata da reforma da farmácia central da FHDF, localizada no SIA/SGAP, Lote G, Brasília-DF. - DECISÃO Nº 0886/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos acostados aos autos às fls. 2/106 - anexo I; b) dos resultados obtidos nesta etapa de auditoria; II - alertar a FHDF que, doravante, não faça reparos em suas instalações quando estes estiverem previstos para serem licitados, ou então que, ao efetuar tais reparos, retire-os dos objetos a serem licitados, tendo em vista a falha ocorrida com a obra de reforma da Farmácia Central da FHDF, objeto da TP nº 41/96; III - alertar a CPL da NOVACAP a respeito da interpretação equivocada

do art. 109, I, da Lei nº 8.666/93, dada pela Assessoria de Licitações quando do exame da TP nº 41/96, no sentido de que somente a própria firma poderia interpor recurso contra sua habilitação ou inabilitação. Na verdade, qualquer licitante é parte legítima para interpor recurso contra a habilitação de outra firma; IV - determinar à NOVACAP e à FHDF que, ao fiscalizarem a obra objeto da TP nº 41/96 referente à reforma da Farmácia Central da FHDF situada no SIA, observem, rigorosamente, todos os serviços efetivamente executados pela contratada, glosando aqueles que foram executados anteriormente pela FHDF, quais sejam: execução da alvenaria e esquadrias da sala de recebimento, recuperação de parte do piso da faixa central e execução da rampa assinalada como detalhe C-01, todos constantes da planta baixa 2º pavimento, assim como 2 (dois) portões do tipo PF-1 constantes da planta baixa 3º e 4º pavimentos, glosando, também, quaisquer outros serviços que venham a ser executados pela FHDF; V - autorizar a devolução dos autos à 3ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 6081/96 (apenso 1 volume) - Auditoria programada levada a efeito na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando averiguar os fatos relacionados à Tomada de Preços nº 52/96-ASCAL/PRES, que trata da reforma da Escola-Classe da 316 Sul, em Brasília/DF. - DECISÃO Nº 0887/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Tomada de Preços nº 52/96-ASCAL/PRES, instaurada pela NOVACAP, com vistas à contratação de terceiros para a reforma da Escola-Classe da 316 Sul, localizada no SQS 316 - Brasília-DF; b) dos resultados da auditoria realizada pela 3ª ICE junto à NOVACAP, incluindo-se os documentos de fls. 1/105 do anexo I; II - restituir o feito à 3ª ICE, para dar continuidade ao seu acompanhamento.

PROCESSO Nº 6083/96 (apenso 1 volume) - Auditoria programada levada a efeito na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para averiguar os fatos relacionados à Tomada de Preços nº 54/96-ASCAL/PRES, que trata da construção de um centro de ensino com quinze salas de aula, na Quadra 4, Conj. A, lote 05, no Paranoá-DF. - DECISÃO Nº 0888/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Tomada de Preços nº 54/96-ASCAL/PRES, instaurada pela NOVACAP, com vistas à contratação de terceiros para a construção de um Centro de Ensino com quinze salas de aula, localizado na Quadra 4, Conj. A, Lote 5, no Paranoá-DF; b) dos resultados da auditoria realizada pela 3ª ICE junto à NOVACAP, incluindo-se os documentos de fls. 1/106, do anexo I; II - restituir o feito à 3ª ICE, para dar continuidade ao seu acompanhamento.

PROCESSO Nº 6085/96 (apenso 1 volume) - Auditoria programada levada a efeito na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando averiguar os fatos relacionados à Tomada de Preços nº 53/96-ASCAL/PRES, que trata da construção de um centro de ensino com quinze salas de aula, na Quadra 206, conj. 02, lote 02, no Recanto das Emas-DF. - DECISÃO Nº 0889/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento a) da Tomada de Preços nº 53/96-ASCAL/PRES, instaurada pela NOVACAP, com vistas à contratação de terceiros para a construção de um centro de ensino com 15 salas de aula, localizado na Quadra 206, Conj. 2, Lote 2, no Recanto das Emas-DF; b) dos resultados obtidos nos trabalhos de auditoria realizada pela 3ª ICE junto à NOVACAP, concernente à primeira etapa de fiscalização e controle, incluindo-se os documentos de fls. 1/125 do anexo I; II - recomendar à NOVACAP que, doravante, faça constar de seus editais a previsão de que a comprovação do quadro permanente de uma firma pode ser feita por qualquer documento revestido de fé pública e não somente pela cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo em vista o entendimento da CPL ocorrido na TP nº 53/96; III - autorizar a devolução dos autos à 3º ICE, para dar continuidade ao seu acompanhamento.

PROCESSO Nº 6192/96 (apenso 1 volume) - Relatório de auditoria levado a efeito na Região Administrativa do Lago Norte, para verificar a regularidade, a legalidade e os demais aspectos pertinentes à NE nº 187/96, bem como ao Contrato nº 191/96, que objetiva a contratação da NOVACAP para execução de obras e serviços de construção de passeios, em concreto, e de assentamento de meios-fios. - DECISÃO Nº 0890/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Nota de Empenho nº 187/96 emitida pela RA-XVIII (fls. 1/2 do anexo); b) do Contrato nº 191/96, celebrado entre a RA-XVIII e a NOVACAP (fls. 4/10 do anexo); c) dos demais documentos acostados às fls. 11/63 do anexo; d) da 1ª etapa de fiscalização e controle ao ajuste; II - determinar à Região Administrativa XVIII - Lago Norte que, em 30 (trinta) dias, providencie termo aditivo ao Contrato nº 191/96, adequando o prazo de execução das obras e serviços acordados com a NOVACAP, constante da cláusula quinta, que estipula 30 (trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço expedida pela RA, portanto, expirado desde 29/9/96, de forma a adequá-lo ao prazo de execução do contrato celebrado pela NOVACAP com terceiros; III - encaminhar os autos à 1ª ICE, para realização de nova etapa de auditoria, de acordo com a Portaria TCDF nº 76/97.

PROCESSO Nº 6193/96 (apenso 1 volume) - Relatório de auditoria levado a efeito na Região Administrativa I - Brasília para verificar a regularidade da despesa consignada na Nota de Empenho nº 367/96. - DECISÃO Nº 0891/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das Notas de Empenho nºs. 367, 396, 416, 522 e 649/96, concernentes às despesas com a implantação de meios-fios no estacionamento próximo à ASSEFE - SGAS 912-Sul, acostados às fls. 1/6 e 24 do anexo; b) dos resultados obtidos na auditoria realizada pela 3ª DT/3ª ICE junto à RA I - Brasília; II - recomendar à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais-SUCAR a observância dos prazos fixados no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a extemporânea ratificação e publicação do objeto da NE nº 522/96; III - determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações; IV - encaminhar o processo à 1ª ICE, de acordo com a Portaria TCDF nº 76/97, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 6242/96 (apenso o de nº 6243/96 e 1 volume) - Auditoria realizada na Região Administrativa III - Taguatinga, para verificar a regularidade, a legalidade e demais aspectos pertinentes à emissão das Notas de Empenho nºs 328 e 329/96. - DECISÃO Nº 0892/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6250/96 (apenso 1 volume) - Auditoria programada levada a efeito na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando apurar os fatos relacionados à Tomada de Preços nº 58/96-ASCAL/PRES, que trata da reforma da Escola-Classe nº 8, localizada na QNG 14/16, em Taguatinga. - DECISÃO Nº 0893/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Tomada de Preços nº 58/96-ASCAL/PRES, instaurada pela NOVACAP, com vistas à contratação de terceiros para a reforma da Escola-Classe nº 08, da QNG 14/16, em Taguatinga-DF; b) dos resultados da auditoria relativa à primeira etapa de fiscalização e controle, incluindo-se os documentos de fls. 1/99 - anexo I juntados ao autos; II - alertar a NOVACAP para não mais inabilitar firmas porque comprovaram acervo técnico utilizando mais de um certificado, tendo em vista a inabilitação incorreta da Construtora Nash Ltda., participante da TP nº 58/96, vez que tal procedimento restringe o caráter competitivo do certame; III - determinar à NOVACAP que inclua em seus editais a possibilidade de apresentação de mais de um certificado de acervo técnico; IV - autorizar a devolução dos autos à 3ª ICE, para continuidade do seu acompanhamento.

PROCESSO Nº 0094/97 - Contendo o Ofício nº 175/97-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 00050.001151/96-0. - DECISÃO Nº 0894/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 2192/96-SSP/DF e 175/97-SSP/DF, de 20/12/96 e 13/2/97, respectivamente (fl. 1/2); II - relevar o atraso verificado no seu encaminhamento a esta Corte; III - autorizar a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a partir de 17/2/97, para que a SSP/DF conclua os trabalhos concernentes à tomada de contas tratada nos autos; IV - restituir o feito à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 0095/97 - Contendo o Ofício nº 177/97-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 00050.001149/96-0. - DECISÃO Nº 0895/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 2193/96-SSP/DF e 177/97-SSP/DF, de 20/12/96 e 13/2/97, respectivamente (fl. 1/2); II - relevar o atraso verificado no seu encaminhamento a esta Corte; III - autorizar a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a partir de 17/2/97, para que a SSP/DF conclua os trabalhos concernentes à tomada de contas tratada nos autos; IV - restituir o feito à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 0096/97 - Contendo o Ofício nº 178/97-SSP/DF, por meio do qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 00050.001148/96-0. - DECISÃO Nº 0896/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 2194/96-SSP/DF e 178/97-SSP/DF, de 20/12/96 e 13/2/97, respectivamente (fl. 1/2); II - relevar o atraso verificado no seu encaminhamento a esta Corte; III - autorizar a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a partir de 17/2/97, para que a SSP/DF conclua os trabalhos concernentes à tomada de contas tratada nos autos; IV - restituir o feitc à 1ª ICE, para os fins pertinentes

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 0493/83 - Revisão dos proventos da aposentadoria de ALMIRO GERIM DE AMORIM-SSP. - DECISÃO Nº 0897/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 3704/89 - Aposentadoria de AMADEU MATTOS DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 0898/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em diligência, para que a SEA/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) elaborar novo abono provisório, observando o teor da DN TCDF nº 02/93, com vistas a calcular as parcelas "Opção de 55% do DAS.2" e "Representação Mensal do DAS.2" na proporção da aposentadoria em exame (31/35 avos); 2) proceder o ressarcimento ao erário das quantias pagas indevidamente ao servidor, a título de opção e representação mensal do DAS.2, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, fazendo constar dos autos o resultado das medidas adotadas; 3) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3473/90 - Aposentadoria de MARCONDES RODRIGUES COSTA-SSP. Aos autos juntou-se pedido de reexame de decisão da Corte. - DECISÃO Nº 0899/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1 - tomar conhecimento do pedido de reexame de fls. 61/63, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando, assim, o teor da Decisão nº 485/96; 2 - determinar a baixa do processo em nova diligência, para que a SSP/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) tornar sem efeito, na Portaria de 30 de maio de 1996 (fls. 56/57), o ato que retificou a aposentadoria do servidor em tela; b) proceder o apostilamento das vantagens do artigo 190 da Lei nº 8.112/90, consoante decisão proferida no Processo nº 3.443/87 (fls. 40/42), que considerou improcedente revisão de proventos com base neste dispositivo legal quando a aposentadoria se der com proventos integrais.

PROCESSO Nº 4007/90 - Aposentadoria de TEREZINHA PARENTE DE PINHO-SEA. - DECISÃO Nº 0900/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em nova diligência, para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) anexar aos autos: a) o ato de designação para a função de Chefe do Serviço de Atendimento e Encaminhamento de Casos-CC/Taguatinga; b) os atos que transformaram as funções e cargos exercidos pela inativa, tornando possível a incorporação de 5/5 do DAS-4 com fulcro na Lei nº 6.732/79; 2) proceder, caso não se confirme a incorporação dos 5/5 do DAS-4, o ressarcimento ao erário das quantias pagas indevidamente à servidora, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, adotando as correções que se fizerem necessárias no abono provisório e fazendo constar dos autos o resultado das medidas adotadas; 3) tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 0802/91 (anexo o de nº 4465/91) - Revisão dos proventos da aposentadoria de DORLAIR RAMOS DE BOAVENTURA-SEA. Aos autos juntou-se pedido de reconsideração de decisão da Corte. - DECISÃO Nº 0901/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) não conhecer do pedido da interessada, em face do atendimento posterior do item "a" da Decisão nº 3731/94, anteriormente contestada; 2) determinar a baixa dos autos em nova diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60(sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) elaborar novo mapa de tempo de serviço, em substituição ao documento de fl. 05, a fim de excluir o tempo averbado segundo certidão do INSS (fl.75) do cômputo dos adicionais; b) substituir o documento do INSS de fl. 75 que se mostra ilegível; c) elaborar novo abono provisório da aposentadoria, observando o teor da DN TCDF nº 02/93, com vistas a adequá-lo à alteração solicitada anteriormente; d) refazer o abono provisório da revisão, observando o teor da DN TCDF nº 02/93, de forma a ajustá-lo ao solicitado no item a retro e a adequá-lo à tabela de vencimentos vigente em maio de 1991; e) proceder o ressarcimento ao erário das quantias pagas indevidamente à servidora, a título de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, fazendo constar dos autos o resultado das providências adotadas; f) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 1298/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria de RITA DE CÁSSIA QUIRINO-SEA. - DECISÃO Nº 0902/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em nova diligência, para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) tornar sem efeito o ato de fl. 36 e retificar o ato revisório de fl. 29, a fim de incluir em sua fundamentação legal o § 3º do artigo 2º da Lei nº 6.732/79 e de considerar seus efeitos a contar de 14.11.91 (data do requerimento da servidora); b) elaborar novo abono provisório, observando o teor da DN TCDF nº 02/93, com vistas a ajustá-lo ao solicitado no item anterior; c) proceder o ressarcimento ao erário das quantias

pagas indevidamente à servidora, a título de vantagem do artigo 2º da Lei nº 6.732/79, de 01.05.91 a 13.11.91, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, fazendo constar dos autos o resultado das providências adotadas; d) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 3589/91 (anexo o de nº 6884/91) - Aposentadoria e revisão dos proventos de ANNA MARIA SAMPAIO MARQUES-SEA. Aos autos juntou-se pedido de reconsideração de decisão da Corte. - DECISÃO Nº 0903/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento, excepcionalmente, do Pedido de Reexame de fl 110, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, reformando assim o teor da Decisão nº 2710/96; II - determinar a baixa dos autos em nova diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) tornar sem efeito os atos de fls. 14, 24 e 70/72, este último apenas no tocante à servidora ANNA MARIA SAMPAIO MARQUES; b) retificar o ato concessório de fl. 03-v, com vistas a consignar corretamente o posicionamento funcional da servidora (1ª Classe, Padrão VI) e a inserir os dispositivos legais que fundamentam a presente aposentadoria, nos termos dos artigos 176, II, e 178, I, "a", da Lei nº 1.711/52, c/c o artigo 40, III, "a" e § 4º, da Constituição Federal; c) confeccionar nova certidão de tempo de serviço, em substituição ao documento de fl. 68, a fim de se computar para aposentadoria e adicionais os períodos certificados às fls. 08 e 108/109; d) elaborar novo abono provisório da aposentadoria, em substituição aos documentos de fls. 17 e 25 e observando o teor da Decisão Normativa TCDF nº 02/93, de forma a adequá-lo aos itens anteriores; e) elaborar novo abono provisório da revisão, em substituição ao documento de fl. 33 e observando o teor da Decisão Normativa TCDF nº 02/93, com vistas a adequá-lo ao solicitado nos itens b e c retro; f) ressarcir ao erário as quantias pagas indevidamente à servidora, a título de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, fazendo constar dos autos o resultado das providências adotadas; g) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 6644/91 (apensos os de nºs 3228/93, 1054/94 e 14 volumes) - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Companhia de Água e Esgotos de Brasília, em cumprimento ao - GIPLAN 1991. - DECISÃO Nº 0904/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento dos ofícios relacionados na Tabela I, fl. 1587, e, relevando o atraso apontado, considerar parcialmente atendida a diligência ordenada; II) reiterar à CEB e à CEASA os termos do item V da Decisão Plenária nº 10.462/95 e ao Conselho de Política de Pessoal os do item IV da mesma Decisão, alertando os responsáveis para a sanção prevista no inciso VI do artigo 57 da Lei Complementar nº 01/94; III) determinar à SAB e ao BRB que, em 30 (trinta) dias, encaminhem esclarecimentos quanto aos fundamentos legais dos benefícios concedidos, conforme solicitado no item V da Decisão Plenária nº 10.462/95, ausentes nos Ofícios nºs 405/95-PRESI e PRESI-95/484, respectivamente; IV) determinar às empresas jurisdicionadas que, em 30 (trinta) dias, encaminhem os Acordos Coletivos de Trabalho vigentes para o período de 1996/1997; V) autorizar o acompanhamento em autos apartados, por entidade, dos documentos anexados a este processo, em decorrência do cumprimento de diligências por parte das jurisdicionadas, bem assim, se necessário para melhor instrução dos autos, o deslocamento temporário de Analistas de Finanças e Controle Externo de outras Inspetorias; VI) determinar à CAESB que, se ainda não o fez, corrija as distorções quanto ao exercício de Funções Gratificadas - F.G. por quem não ocupa emprego permanente, tendo em vista o disposto no item 13.1 da Resolução Normativa nº 09 do Conselho de Política de Pessoal, dando ciência a esta Corte no prazo de 90 (noventa) dias; VII) autorizar a desapensação dos Processos nºs 3.228/93 e 1.054/94 dos autos, bem como o arquivamento do primeiro e , conforme Decisão Plenária nº 14.737/95, constante do segundo, juntá-lo ao Processo nº 5.773/93; VIII) devolver os autos à Inspetoria competente, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 5748/92 (apenso o de nº 1421/96 e 2 anexos) - Atas de reuniões da Diretoria Colegiada do Banco de Brasília S.A. - DECISÃO Nº 0905/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5913/94 - Aposentadoria de NILMAR DO BONFIM-DER-DF. - DECISÃO Nº 0906/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em diligência, para que o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, junte aos autos as certidões comprobatórias dos períodos averbados no mapa de tempo de serviço de fl. 08-v.

PROCESSO Nº 0517/95 - Aposentadoria de MILTON GONÇALVES DE ARAÚJO-SEA. - DECISÃO Nº 0907/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em diligência, para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) demonstrar o cálculo da parcela denominada "RAV FISCAL E TÉCNICO", constante do abono provisório (fl. 30), informando as legislações pertinentes; 2) elaborar mapa de tempo de serviço do servidor; 3) anexar aos autos cópias autenticadas dos atos de designação e dispensa do cargo em comissão de Chefe da Seção da Receita-DRG, de 15.08.77 a 15.04.81, inclusive o ato de substituição; 4) autenticar os documentos de fls. 24 e 25.

PROCESSO Nº 2783/95 - Convênio nº 003/94, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a Associação Educacional do Planalto Central. - DECISÃO Nº 0908/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: : I) relevar a falha apontada; II) tomar conhecimento do Convênio nº 003/94; III) devolver os autos à Inspetoria competente, autorizando o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 4112/95 - Contrato-Padrão nº 10/89, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana e a firma AUTOITALIANA PEÇAS LTDA. - DECISÃO Nº 0909/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato-Padrão nº 10/89 e de seus 07 (sete) Termos Aditivos, de fls. 03-18, cujo prazo de validade já se encontra expirado; b) relevar o atraso no encaminhamento dos ajustes à Corte; c) determinar o retorno dos autos à 2ª ICE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 4143/95 - Contratos-Padrão de nºs 10 e 11/89, tendo por objeto o fornecimento de peças e prestação de servios em veículos da marca FIAT, de propriedade do SLU. - DECISÃO Nº 0910/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento dos ajustes insertos nos autos e, considerando que os mesmos encontram-se com os seus prazos de vigência expirados, autorizou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 4170/95 - Aposentadoria de MARIA CRISTINA ADJUTO ULHOA-FEDF. - DECISÃO Nº 0911/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em diligência, para que a FEDF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) verificar se a servidora faz jus à incorporação das gratificações de regência de classe e de alfabetização, nos termos da legislação pertinente, procedendo as correções que se fizerem necessárias no abono provisório; 2) anexar aos autos cópia autenticada do documento que gerou o direito à percepção da gratificação de titularidade-GT pela servidora; 3) computar o período averbado segundo certidão de fl. 16 também para efeitos de adicionais; 4) elaborar novo abono provisório, observando o teor da DN TCDF nº 02/93, de forma a adequá-lo ao solicitado nos itens 1 e 3 retro e a discriminar separadamente o valor referente às parcelas vencimento básico (18D) e gratificação de titularidade-GT; 5) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4726/95 - Aposentadoria de MARIA MOURA FERREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0912/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em diligência, para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) incluir no ato concessório da aposentadoria os dispositivos legais que amparam a percepção dos incentivos funcionais pela servidora; 2) verificar se a inativa faz jus à incorporação das gratificações de regência de classe e de alfabetização, nos termos das Leis nºs 696/94 e 654/94, adotando as correções que se fizerem necessárias no abono provisório; 3) anexar aos autos certidão do INSS comprovando o período prestado à Telebrasília S.A.; 4) autenticar o documento de fls. 11 e 13; 5) tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 4980/95 (apenso o de nº 050.002.551/94) - Tomada de Contas Anual dos Agentes de Material da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 0913/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) na forma dos arts. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94 e 167, inciso I, do RI/TCDF, julgar Regulares as contas dos agentes de material da Secretaria de Segurança Pública referentes ao exercício de 1994 e autorize a expedição do competente certificado de quitação aos servidores AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, matrícula nº 23.413-3, Chefe de Almoxarifado, da Divisão de Material no período de 01.01 a 31.12.94 e HÉLIO SPÍNDOLA DE ATAÍDE, matrícula nº 25.540-8, Chefe do Almoxarifado da Divisão de Manutenção de Veículos no período de 01.01. a 31.12.94; b) devolver os autos à Inspetoria competente, para, além das providências de praxe, verificar nas contas anuais dos exercícios subseqüentes se ocorre reincidência ou não das falhas aqui noticiadas, bem como avaliar o volume e o controle dos materiais existentes nos subalmoxarifados, de modo a justificar o controle específico aventado pela instrução e pelo Ministério Público junto a esta Corte.

PROCESSO Nº 5366/95 - Aposentadoria de MARINALVA APARECIDA-FEDF. - DECISÃO Nº 0914/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5371/95 - Aposentadoria de MARIA JOSÉ CARDOSO LEITE-FEDF. - DECISÃO Nº 0915/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5780/95 - Aposentadoria de MÁRCIA ELIZA REZENDE-FEDF. - DECISÃO Nº 0916/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6462/95 (apenso o de nº 040.004.903/95) - Tomada de Contas Anual do Ordenador de Despesa do Departamento de Manutenção Patrimonial da Secretaria de Administração do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 0917/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0954/96 - Notas de empenho emitidas pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, no decorrer do exercício de 1995. Aos autos juntou-se pedido de reexame de decisão da Corte. - DECISÃO Nº 0918/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) receber, como pedido de reexame, o do recurso interposto pela Procuradoria-Geral do DF contra a Decisão Plenária nº 7.380/96, para, no mérito, negar-lhe provimento; II) reiterar à PRG/DF o inteiro teor da citada Decisão; III) devolver os autos à Inspetoria competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1094/96 - Contrato nº 009/95, celebrado entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e a empresa BURITI Turismo Ltda. - DECISÃO Nº 0919/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do Contrato nº 009/95 - DMTU e de seu primeiro Termo Aditivo; II) alertar o DMTU no sentido de que o valor do contrato deve ser estabelecido de acordo com os termos da licitação e da proposta a que se vincula, conforme disposto no § 1º do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, e não de acordo com o valor inicialmente empenhado; III) devolver os autos à Inspetoria competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1975/96 (apensos os de nºs 040.007.532/94, 040.002.412/95, 040.004.902/95, 040.007.426/95 e 1 volume) - Tomada de contas anual do ordenador de despesa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, referente ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 0920/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2864/96 (apensos os de nºs 030.002.352/94, 030.001.600/95, 040.002.037/95, 040.005.008/95, 040.007.027/95 e 1 volume) - Tomada de contas anual do ordenador de Despesa da Secretaria de Educação do DF, referente ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 0921/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5017/96 (apenso o de nº 191.000.683/93 e 1 volume) - Solicitação de inspeção nas obras de construção da Estação de Tratamento de Esgotos de Riacho Fundo, formulada pelo Sr. Banceu Ovidiu Valentin Ioan e acolhida pelo Plenário na Sessão Ordinária de 02.07.96 (fls. 27), ante os indícios de invasão de propriedade particular, agressões físicas ao meio ambiente e projeto em contrariedade com o RIMA. - DECISÃO Nº 0922/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao conhecer os resultados da inspeção especial realizada em cumprimento à decisão plenária nº 5880/96 (fls. 27), bem assim os documentos acostados a fls. 01/199 do Anexo 1, decidiu: I) determinar: a) à CAESB que apresente, no prazo de 30(trinta) dias, as justificativas quanto ao início das obras da ETE-Riacho Fundo sem a necessária licença de instalação emitida pelo IEMA, em desacordo com o disposto no inciso II, art. 18 da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989; b) ao IEMA/DF: b.1) que apresente, no prazo de 30(trinta) dias, as justificativas para o descumprimento das atribuições que lhe competem de acordo com o estabelecido no art. 13 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989; b.2) preste, no mesmo prazo, circunstanciados esclarecimentos pelas informações inexatas prestadas a este Tribunal, quanto ao cumprimento, pela CAESB, das restrições contidas na Licença Prévia nº 230; II) autorizar, para ser acompanhada em autos apartados, a realização de Auditoria Especial para verificar o cumprimento do art. 6º, inciso XI da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, que trata da concessão de licenças, autorizações e fixação de limitações administrativas relativas ao meio ambiente; III) autorizar, também, a restituição ao IEMA/DF do Processo nº 191.000.683/93 e o encaminhamento dos autos à Inspetoria competente, para acompanhamento da presente decisão.

PROCESSO Nº 7793/96 - Ofício nº 303/96, em que a Diretora do Instituto de Saúde do Distrito Federal dá ciência à Corte dos processos de TCE em andamento naquele órgão, dentre os quais figura o de nº 062.000624/96, objeto dos autos em apreço. - DECISÃO Nº 0923/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 0875/91 - Pensão militar concedida a ROSALINA CHAGAS DOS REIS e outra-CBMDF. - DECISÃO Nº 0924/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que, em 60 dias: 1) elabore novo título de pensão, destinando o benefício apenas à filha do instituidor, Jéssica Belém dos Santos Reis, desde 29/6/94, data da habilitação; 2) torne sem efeito os títulos de pensão militar de fls. 65 e 66; 3) retifique o despacho de fl. 64 para excluir Rosalina Chagas dos Reis do rateio pensional, também a partir da data da habilitação da filha do instituidor.

PROCESSO Nº 0883/93 (apenso o de nº 112.007.018/93) - Convênio nº 69/92, firmado entre a Secretaria de Turismo do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 0925/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu encaminhar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0509/94 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, visando cumprir a diligência determinada na Decisão nº 9534/96. - DECISÃO Nº 0926/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 108 e 179/97-GAB, constantes de fls. 289 e 290; 2 - autorizar a prorrogação do prazo, por 30 dias, contados a partir de 10/02/97, para o cumprimento da diligência exarada na Decisão nº 9534/96.

PROCESSO Nº 5693/94 - Aposentadoria de ÁLVARO LOPES DOS SANTOS-SLU. - DECISÃO Nº 0927/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar o prazo de 60 dias para que o SLU adote as seguintes providências: a) retificar o ato de fl. 18, para excluir a expressão "Parágrafo 1º"; b) elaborar novo Abono Provisório, considerando a proporcionalidade dos proventos ao tempo de serviço, porquanto, segundo o laudo médico de fl. 02, a doença pela qual o servidor fora aposentado não está especificada em lei, atentando para a DN nº 02/93-TCDF e para o artigo 191 da Lei nº 8.112/90; c) refazer a CTS de fl. 10, excluindo, para efeito de adicionais, o número de dias que ultrapassar 730, consoante dispõe o artigo 102, VIII, "b", da Lei nº 8.112/90, observando os seus reflexos na parcela de ATS, do A.P de fl. 24; d) se for o caso, apurar a quantia indevidamente paga para efeito de ressarcimento ao erário; e) indicar a fundamentação legal das licenças concedidas ao servidor, relacionadas no Mapa de Tempo de Serviço de fl. 10; f) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 0184/95 (apenso o de nº 030.006.738/94) - Tomada de Contas Anual do responsável pelo Depósito de Material da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 0928/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0929/95 - Aposentadoria de VICENTE ELIAS PEREIRA-SLU. - DECISÃO Nº 0929/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos ao Serviço de Limpeza Urbana, em diligência, para que, em sessenta dias, complemente os elementos integrantes dos autos na forma indicada: a) excluir do demonstrativo de pagamentos (fl. 24) a Gratificação de Desempenho, 10% da Lei nº 785/94 por não fazer jus o pessoal do SLU, apurando as quantias pagas indevidamente, para efeito de ressarcimento; b) elaborar novo abono provisório, consoante a DN nº 02/93 TCDF, inciso II; c) informar a fundamentação legal das licenças concedidas ao servidor relacionadas no documento de fl. 10; d) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4455/95 (apenso 1 volume) - Representação nº 7/95-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre irregularidades no processamento e pagamento de despesas de publicidade no âmbito da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0930/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do relatório de auditoria; 2) determinar à Secretaria de Comunicação Social que, no prazo de 60 dias, apresente circunstanciados esclarecimentos sobre: a) o pagamento da NF/Fatura nº 8.504 à Agência Atual Propaganda, originada da emissão da de nº 501, pelo DF Notícias, à vista da orientação do Consultor Jurídico em contrário, face à ausência de formalidade legal na autorização dos serviços (Processo nº 030.001.295/95); b) a emissão de nota fiscal/fatura do veículo prestador do serviço em data anterior à veiculação da campanha publicitária (Processo nº 030.014.131/93); c) a autorização de despesas após a veiculação da campanha ou produção dos serviços contratados (Processos de nºs 030.014.591/93, 030.013.134/93, 030.014.404/93, 030.014.407/93, 030.014.723/93, 030.013.666/93, 030.008.641/93, 030.004.148/94, 030.013.052/94, 030.013.147/94, 030.012.308/94, 030.001.229/95, 030.001.295/95, 030.002.307/96, 030.002.711/96, 030.001.992/96, 030.004.221/96, 030.007.695/96, 030.007.925/96, 030.007.773/96, 030.007.922/96, 030.007.756/96, 030.006.327/96 e 030.005.142/96); d) o pagamento de despesas de exercícios anteriores sem que constasse dos autos o reconhecimento da dívida, como determina o art. 80 do Decreto nº 16.098/94 (Processos de nºs 030.014.798/93, 030.014.479/94 e 030.014.480/94); f) o controle da efetiva prestação dos serviços, cuja comprovação não foi encontrada nos autos (Processos de nºs 030.001.229/95, 030.002.713/96, 030.004.219/96, 030.004.221/96 e 030.007.688/96); 3) determinar, ainda, àquela Pasta que: a) formalize em ato próprio a outorga de competência ao titular do Departamento de Publicidade para a aprovação das campanhas publicitárias, conforme dispõe o art. 14, inciso III, do Decreto nº 15.060/93; b) obedeça as etapas para a realização de despesas com publicidade e propaganda, na forma disciplinada pelo Decreto nº 13.095/91 e pela Portaria nº 1/91; c) faça constar a identificação da autoridade que aprovou os custos e a realização das campanhas publicitárias, bem como a data da autorização; d) promova a anexação da fatura do veículo prestador dos serviços ao processo próprio; e) não autorize o pagamento antes do atestado de prestação do serviço e sua regular liquidação, conforme disposto nos artigos 56, inciso II, e 58 do Decreto nº 16.098/94; f) observe a validade da Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Pública do Distrito Federal apresentada pelos contratados (Decreto nº 16.098/94, inciso VI, do artigo 56); g) não efetue pagamentos mediante a emissão de recibo pelo fornecedor, exigindo o documento fiscal apropriado; h) faça constar, em todos os processos, as Ordens Bancárias dos pagamentos efetuados; i) numere as folhas dos Processos nºs 030.001.229/95 e 030.001.295/95 e de outros que, eventualmente, estejam na mesma situação; 4) requisitar da Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF esclarecimentos, a serem prestados em trinta dias, sobre a autorização e repasse de créditos orçamentários para fins de execução do programa Publicidade e Propaganda, no exercício de 1996, às Secretarias de Saúde e de Educação, sendo que a competência para gerir tais créditos é da Secretaria de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 16.098/94. Declarou-se impedido de participar do julgamento do processo o Conselheiro MAURÍLIO SILVA, por ser à época Secretário de Governo do Distrito Federal, e dele constar documento em que atuou.

PROCESSO Nº 4591/95 - Contendo Reclamação Trabalhista ajuizada pelo servidor DAMIÃO VICENTE DE MORAIS contra a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em razão do comprovado desvio de função do reclamante. - DECISÃO Nº 0931/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do O.I. 500/96 AUD/PRES, considerando parcialmente cumprida a diligência; 2) determinar à NOVACAP que informe, em trinta dias: a) a justificativa do desvio de função do servidor Damião Vicente de Morais, bem como os prejuízos sofridos pela empresa em razão da sucumbência na Reclamação Trabalhista apresentada pelo servidor; b) se existe nos seus quadros funcionais, desde 1992, a função de digitador, bem como indique a lotação atual do servidor Damião Vicente de Morais e se existem servidores trabalhando em desvio de função, bem como as alternativas utilizadas pela empresa para solução do problema; 3) autorizar o encaminhamento dos autos à 4ª ICE para que inclua a matéria no exame global objeto dos Processos nºs 4099/91 e 2193/91; 4) encaminhar expediente à 7ª JCJ/DF, noticiando o recebimento das comunicações endereçadas a esta Corte.

PROCESSO Nº 6051/95 - Aposentadoria de FILONÍLIA ROCHA MOREIRA -FEDF. - DECISÃO Nº 0932/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Fundação Educacional do Distrito Federal, em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, complemente seus elementos, na forma indicada: a) verificar a existência de eventual direito à Gratificação de Regência de Classe, uma vez que houve percepção da referida parcela em atividade, adotando, se for o caso, as medidas cabíveis; b) elaborar novo abono provisório para corrigir as parcelas incentivos funcionais e gratificação de atividade-inativo, as quais não devem incidir sobre a Gratificação de Titularidade, apurando as quantias pagas indevidamente, para efeito de ressarcimento; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 6208/95 - Aposentadoria de ALINE BASTOS LEITE-FEDF. - DECISÃO Nº 0933/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Fundação Educacional do Distrito Federal, em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, complemente seus elementos, na forma indicada: a) verificar a existência de direito à Gratificação de Regência de Classe e à Gratificação de Alfabetização, uma vez que houve percepção das referidas parcelas em atividade (documentos de fls. 4, 8 e 10), adotando, se for o caso, as devidas providências; b) tornar sem efeito o documento porventura substituído.

PROCESSO Nº 0330/96 (apensos os de nºs 040.002.188/95, 040.005.096/95 e 1 volume) - Tomada de contas anual da ordenadora de despesa do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, referente ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 0934/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento da tomada de contas anual em apreço e dos documentos acostados às fls. 3/48 dos autos; II) relevar, em caráter excepcional, o atraso verificado no cumprimento da Decisão nº 11.052/95, proferida na S.O nº 3111, de 14/9/95; III) considerar satisfatória a apresentação das mencionadas contas, não obstante a ausência do relatório do controle interno sobre a eficácia e eficiência da gestão orçamentaria, financeira, contábil e patrimonial, previsto no artigo 140, inciso VII, do RI/TCDF; IV) determinar à Secretaria de fazenda e Planejamento que: a) doravante, por ocasião da elaboração do Relatório de Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas dos órgãos que gerenciam Fundos Especiais, realize análise dos créditos orçamentários de forma segregada, separando o órgão propriamente dito do seu respectivo Fundo; b) informe, no prazo de 30 dias, o andamento do processo de regularização das incorporações das edificações pertencentes ao IDR; V) determinar ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos que: a) envie ao Tribunal, em 30 dias, os extratos ou memorandos bancários, com as respectivas conciliações dos saldos que espelhem a movimentação e a aplicação de recursos ocorridas no exercício de 1994 na conta nº 801.183-2 (conta corrente e fundo de curto prazo), mantida no BRB, agência 00100, em nome da unidade gestora 140901-Fundo/IDR; b) promova, se ainda não o fez, o recolhimento ao Departamento de Manutenção Patrimonial/SEA, dos bens cujo estado de conservação tenha sido considerado "ruim" pela comissão incumbida de realizar o inventário patrimonial relativo ao exercício de 1994; VI) autorizar o encaminhamento dos processos apensos nºs 040.005.096/95 e 040.002.188/95 ao IDR e à SEFP, respectivamente, para o cumprimento das diligências, e o retorno dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO Nº 3275/96 - Representação do Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, objetivando uniformizar entendimento no sentido de que as matérias em exame perante o Colegiado, referentemente aos servidores públicos distritais, e que, após a edição da Lei nº 197, tenham sido alvo - na esfera federal - de alterações, mas não adotadas por medida legislativa local, deverão ser analisadas e decididas por este Tribunal com base na legislação pretérita então vigente. - DECISÃO Nº 0935/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu encaminhar o processo à 5ª Inspetoria de Controle Externo, para que acompanhe o desenvolvimento da matéria, especialmente com vista a eventuais decisões dos Tribunais Superiores. Decidiu, ainda, acolhendo proposta da Conslheira MARLI VINHADELI, fixar o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento da mencionada providência.

PROCESSO Nº 3859/96 - Aposentadoria de OCILVA DE OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0936/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Fundação Educacional do Distrito Federal, em diligência, para que, em 60 dias afira, junto ao INSS a autenticidade da Certidão de Tempo de Serviço prestado em atividade rural (fl. 05), consoante precedentes desta corte.

PROCESSO Nº 5123/96 - Contendo cópias de decisões proferidas pela 3ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho- 10ª Região e pela 19ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília, julgando, respectivamente, procedente em parte e improcedente as Reclamações Trabalhistas ajuizadas contra a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em razão da nulidade do contrato de trabalho decorrente da admissão de empregado sem aprovação em concurso público. - DECISÃO Nº 0937/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento das comunicações encaminhadas pela 19ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília, bem como da remetida pela 3ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho- 10ª Região: 2) encaminhar expedientes àquelas unidades da Justiça do Trabalho, noticiando o recebimento das comunicações endereçadas a esta Corte; 3) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5677/96 (apenso o de nº 055.006.709/95) - Aposentadoria de ROLDÃO ALVES DOS REIS-DETRAN. - DECISÃO Nº 0938/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em diligência, para que, em 60 dias, adote as seguintes providências: a) aferir, junto ao INSS, a autenticidade da certidão de tempo de serviço prestado em atividade rural (fl. 17), conforme precedentes desta Corte; b) elaborar nova certidão de tempo de serviço, em substituição às de fls. 08 e 28, encerrando o período em 18.03.96. c) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 7775/96 - Representação nº 18/96-CF, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, por meio da qual propõe a averiguação da

regularidade da redução da base de cálculo do IPTU dos imóveis residenciais localizados em áreas carentes do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0939/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento da Representação nº 18/96, apresentada pela Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte; 2) determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, em 30 dias, ofereça à Corte; a) o fundamento da redução da base de cálculo a que se referem os Decretos nºs 17.245/96, 17.143/96 e 17.095/95, como, também, as Portarias 387/95 de 9/3/95 e 1121/94, de 23/12/94, considerando-se, especialmente, o disposto no artigo 131 da LODF e no artigo 165, § 6º, da Constituição Federal; b) a justificativa técnica para a caracterização das áreas beneficiadas como economicamente carentes; c) os estudos ou levantamentos que demonstrem os valores renunciados do IPTU, decorrentes da aplicação dos citados atos, bem como se tais efeitos sobre as receitas e despesas integraram o Projeto de Lei Orçamentária (art. 149, § 7º, inciso II, da LODF); 3) autorizar a remessa de cópia da Representação àquela Pasta para subsidiar a prestação dos esclarecimentos requeridos.

PROCESSO Nº 7822/96 (apenso o de nº 040.004.617/94) - Tomada de Contas Anual do Ordenador de Despesa do Departamento de Emprego do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 0940/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da referida Tomada de Contas e dos documentos acostados às fls. 3 a 7 dos autos; II - relevar, pelos motivos expostos na instrução, a ausência do relatório do controle interno sobre a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, previsto no artigo 140, inciso VII, do RI/TCDF; III - autorizar o envio de cópia da Informação nº 992/96-1ª ICE, como subsídio, bem como a remessa do processo apenso ao DEPEM para que, em 45 dias: a) indique o nome do(s) servidor(es) que deu(deram) causa ao descumprimento do prazo regimental estabelecido para o envio da Tomada de Contas Anual do Ordenador de Despesa, relativa ao exercício de 1993, a este Tribunal, devendo o(s) responsável(eis), desde já, apresentar(em) suas razões de justificativa, com vista à aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do RI/TCDF; b) apresente circunstanciados esclarecimentos a respeito das irregularidades e impropriedades contábeis apontadas pelo controle interno no bojo do Relatório de Tomada de Contas nº 020/94-DAGES/SUAUD, acostando, se for o caso, os devidos documentos comprobatórios de regularização; c) junte aos autos do Processo nº 040.004.617/94 o Inventário Físico dos Bens Permanentes, conforme dispõe o art. 140, inciso IV, do RI/TCDF; IV - determinar ao DEPEM que, após o cumprimento da diligência mencionada no inciso anterior, envie o processo à Secretaria de Trabalho para que, no prazo de 15 (quinze) dias, o titular daquela Pasta se pronuncie conclusivamente, na forma dos artigos 10, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94 e 140, inciso X, do RI/TCDF; V - determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes e a devolução do apenso à origem para cumprimento da diligência.

PROCESSO Nº 0101/97 - Ofício nº 186/97, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 dias, para a conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0941/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 186/97-SSP/DF, subscrito pelo Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal; 2 - relevar o atraso apontando pela instrução; 3 - conceder a prorrogação de prazo, por 60 dias, contados a partir de 16/02/97, para a conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o Processo nº 050.001.166/96.

PROCESSO Nº 0102/97 - Contendo o Ofício nº 184/97-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 dias, para a conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0942/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 184/97-SSP/DF, subscrito pelo Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal; 2 - relevar o atraso apontado pela instrução; 3 - conceder a prorrogação de prazo, por 60 dias, contados a partir de 16/02/97, para a conclusão da TCE a que se refere o Processo nº 050.001.158/96.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 1210/92 - Aposentadoria de MARIA IZAURA DE SOUZA-FEDF. - DECISÃO Nº 0943/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de fls. 16, em conformidade com o entendimento firmado nos processos nºs 4734/84, 3069/96 e 2629/92.

PROCESSO Nº 5399/93 - Termo de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Distrito Federal - SENAI-DF. - DECISÃO Nº 0944/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fls. 97/114, bem como da instrução de fls. 115/118 e considerou atendida a diligência a que se reporta o item "b" da Decisão nº 8330/96, autorizando a devolução do feito à 2ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 0836/95 - Relação de tomada de contas especiais instauradas pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, no 2º trimestre de 1995, por força do disposto no inciso I do parágrafo 4º do art. 156 do Regimento Interno/TCDF. - DECISÃO Nº 0945/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do resultado da Tomada de Contas Especial a que se referem os autos do Processo nº 030.000951/95 e autorizou o arquivamento do feito, ressalvando o disposto no parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO Nº 3747/95 (apenso o de nº 054.000.897/95) - Tomada de Contas Especial instaurada pela da Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidade por prejuízos decorrentes da inutilização de um par de algema. - DECISÃO Nº 0946/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da Tomada de Contas Especial de que cuidam os autos do Processo nº 054.000897/95, considerando-a suprida, com absorção do prejuízo pelo erário distrital, em face de o bem público em questão ter sido danificado por motivo de força maior; b) julgar regulares as contas em apreço, dando-se ao aludido servidor, com fulcro no que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar nº 01/94, a competente quitação; c) relevar o atraso apontado na instrução; d) devolver o feito à 1ª Inspetoria de Controle Externo, para adoção das medidas de praxe, e à sua origem os autos do Processo nº 054.000897/95.

PROCESSO Nº 5018/95 - Nota de Empenho nº 858/95 e outras, emitidas pela Secretaria de Administração do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0947/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: : a) tomar conhecimento das notas de empenho em questão, considerando correta a classificação das despesas a que se reportam; b) relevar a falha formal apontada pela instrução; c) devolver os autos à Inspetoria competente, autorizando-a a proceder ao seu arquivamento.

PROCESSO Nº 0341/96 - Contendo o Ofício nº 088/97, mediante o qual o Serviço de Limpeza Urbana solicita à Corte prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para o encaminhamento de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0948/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do Ofício nº 088/97-DG/SLU/DF, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver os autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 0342/96 - Contendo o Ofício nº 088/97, mediante o qual o Serviço de Limpeza Urbana solicita à Corte prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para o encaminhamento de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0949/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do Ofício nº 088/97-DG/SLU/DF, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver os autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 0412/96 - Nota de Empenho nº 004/95 e outras, emitidas pela Região Administrativa II - Gama. - DECISÃO Nº 0950/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho em questão; b) relevar as falhas formais apontadas na instrução; c) devolver os autos à Inspetoria competente, autorizando-a a proceder ao seu arquivamento.

PROCESSO Nº 0433/96 - Contendo o Ofício nº 088/97, mediante o qual o Serviço de Limpeza Urbana solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para encaminhamento à Corte de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0951/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do Ofício nº 088/97-DG/SLU/DF, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver os autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 0438/96 - Contendo o Ofício nº 088/97, mediante o qual o Serviço de Limpeza Urbana solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para encaminhamento à Corte de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0952/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do Ofício nº 088/97-DG/SLU/DF, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver os autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 0439/96 - Contendo o Ofício nº 088/97, pelo qual o Serviço de Limpeza Urbana solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para encaminhamento à Corte de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0953/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do Ofício nº 088/97-DG/SLU/DF, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver os autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 0941/96 - Nota de Empenho nº 001/95 e outras, do Jardim Botânico de Brasília. - DECISÃO Nº 0954/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho em questão, considerando correta a classificação das despesas a que se reportam; b) relevar as falhas formais apontadas pela instrução; c) devolver os autos à Inspetoria competente, autorizando-a a proceder ao seu arquivamento.

PROCESSO Nº 1958/96 - Nota de Empenho nº 394/95 e outra, emitidas pela Região Administrativa I - Brasília. - DECISÃO Nº 0955/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 532/96-GAB/RA-I e relevar a falha observada na Nota de Empenho 95NE00654, considerando, excepcionalmente, cumprida a determinação expressa na Decisão nº 7870/96; b) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2204/96 - Nota de Empenho nº 001/95 e outras, emitidas pela Região Administrativa XII - Samambaia. - DECISÃO Nº 0956/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado de inspeção levada a efeito pela 1ª Inspetoria de Controle Externo, em atendimento à Decisão nº 8340/96; b) recomendar à Administração Regional de Samambaia - RA XII que, na hipótese de contratação indireta de que trata o inciso III do art. 25 da lei nº 8.666/93, exija do empresário do artista documento comprobatório que ateste ser aquele o representante legal deste no evento; c) devolver os autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo, autorizando-a a proceder ao seu arquivamento.

PROCESSO Nº 2573/96 - Nota de Empenho nº 011/96 e outras, emitidas pela Secretaria de Agricultura do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0957/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.E. nº 140/96 e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a determinação contida no item "b" da Decisão nº 9080/96; b) relevar as falhas apontadas pela instrução; c) considerar correta a classificação da despesa a que se reporta a Nota de Empenho 96NE00011; d) devolver os autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 3790/96 (apenso o de nº 054.000.572/96) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 0958/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço, considerando-a suprida, diante da incidência da hipótese prevista no artigo 157, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal; b) relevar o atraso apontado pela instrução; c) devolver os autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo, autorizando-a desde já a proceder ao seu arquivamento, e aqueles que se encontram em apenso à sua origem.

PROCESSO Nº 0091/97 - Ofício nº 181/97, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública, solicita prorrogação de prazo, por mais 60(sessenta) dias, para encaminhamento à Corte de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0959/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do Ofício nº 181/97 - SSP/DF, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver os autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 0092/97 - Ofício nº 180/97, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para encaminhamento à Corte de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0960/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do Ofício nº 180/97 - SSP/DF, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver os autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 0093/97 - Contendo o Ofício nº 179/97 - SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0961/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do referido ofício, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver os autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 4553/83 - Revisão dos proventos da aposentadoria de JOCÍCERO BEZERRA SILVA-SSP. - DECISÃO Nº 0962/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o

parecer do Ministério Público, decidiu tomar conhecimento do ato de revisão de f. 116, por guardar conformidade com a decisão judicial de que decorre (MS nº 3020/92).

PROCESSO Nº 1285/87 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial. - DECISÃO Nº 0963/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do resultado da citada inspeção, decidiu autorizar a inclusão dos autos em roteiro de oportuna auditoria, a ser realizada na NOVACAP, para os fins indicados pela 2ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 1948/88 - Resultado das medidas praticadas pela Companhia Imobiliária de Brasília, visando ao atendimento de diligência ordenada por esta Corte, no sentido de se atualizar o valor dos aluguéis dos imóveis residenciais locados a servidores daquela Empresa. - DECISÃO Nº 0964/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 463/468, decidiu determinar à TERRACAP que, no prazo de 30 dias: a) refaça, tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro, do Contrato nº 111/80, o cálculo da taxa de ocupação do imóvel sito à SQS 408, Bloco F, Ap. 306, correspondente ao período de 20.10.94 a 20.5.95, uma vez que o valor apresentado não contém correção monetária e juros de mora; b) providencie, junto ao Sr. DÉLIO MAGNO CAIXETA, a cobrança do valor resultante da medida aludida na alínea anterior, devendo remeter à Corte, dentro do referido prazo, comprovante do ressarcimento pretendido.

PROCESSO Nº 0400/91 (apenso o de nº 075.000.280/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0965/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 58 e do resultado de inspeção, determinou a devolução dos autos à 2ª ICE, para o acompanhamento da matéria.

PROCESSO Nº 2696/93 - Concurso público para o provimento de cargos da Tabela de Pessoal da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, aberto pelo Edital no 01/93. - DECISÃO Nº 0966/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado de auditoria na Companhia de Água e Esgotos de Brasília, considerou legais, para fins de registro, os atos de admissão dos candidatos ALAN CASTTER MARTINS SILVA, ALDECI VALÉRIO FALCÃO, ALESSANDER DO VALE CORDEIRO, ANTÔNIO CARLOS DE LIMA DOS SANTOS, ANTÔNIO FIRMIANO DE JESUS, COSME JOSÉ DA ROCHA NETO, DOUGLAS GERALDO SOUZA OLIVEIRA, EDILSON MACEDO LIMA, EDUARDO PEREIRA TASSINARI, ELIZIER ALMEIDA PRATES, EMERSON DE OLIVEIRA, EVANDRO FERREIRA DE CARVALHO, FÁBIO FERNANDO BORGES, FLAVIANO OLIVEIRA DOS SANTOS, FRANCINEI FERNANDES DE SOUSA, FRANCISCO DE ASSIS CANDIDO, FRANCISCO DE OLIVEIRA BELCHIOR, GERALDO DO CARMO ROCHA, GERALDO ERMELINDO DE CASTRO, GERVÁSIO BERNARDES BORGES, GILSON DIAS E SOUZA, HILTON DIAS DA ROCHA, HUMBERTO DIOGO DOS REIS, IRENE MENEZES DA COSTA, IRICLENES BORGES JÚNIOR, JÂNIO FERNANDES ALVES, JEOVÁ DANTAS DE JESUS, JOÃO BOSCO BATISTA, JOÃO MASSANOBU NISHI, JOSÉ AMÉRICO DE OLIVEIRA MENDES, JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO, JOSÉ MÁRCIO RIBEIRO DA COSTA, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, JOSÉ RAUL IVO, KIOSSANNY AFONSO PIRES, LINDOM JOHNSON RIBEIRO DA SILVA, LÚCIO JOSÉ DA SILVA, LUIZ CARLOS DE MEIRELES, MANOEL SILVA RAMOS, MÁRCIO AUGUSTO DIAS MAGALHÃES, MARLEY NOGUEIRA MOTA, NÉLIO FERREIRA DE OLIVEIRA, PAULA FRASSINETI GUIMARÃES DE SÁ, PAULO ROBERTO DA SILVA, PEDRO BONFIM CERQUEIRA, PEDRO MALAQUIAS SOARES, RAIMUNDO NONATO DAMASCENO VIDAL, ROBINSON GOTT, RONALDO PINTO DE AZEVEDO, RONEY MARCELINO DA SILVA, RUBENS LEMOS DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO ANANIAS BALDUÍNO, TACIANO SILVA BARBOSA, VALDOMIRO OLÍMPIO BARBACENA, WAGNER MENDES BASTOS, WILKAR ANAXIMANDRO RAMIREZ RAMIREZ, YUKIHARU IWASA, YURI RAFAEL DELLA GIUSTINA.

PROCESSO Nº 5819/93 - Concurso público para os cargos de atendente comercial e teledigifonista, do quadro de pessoal da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, aberto pelo Edital no 01/93. - DECISÃO Nº 0967/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado de auditoria realizada na Companhia de Água e Esgotos de Brasília, considerou legais, para fins de registro, os atos de admissão dos candidatos ADEILSON DIAS BARBOSA, AILTON SILVESTRE DA SILVA, ANDRÉ GUSTAVO DE SOUSA ROCHA, ANTÔNIO DONIZETE BRAGA, ARINE PFEIFER COELHO, ARTHUR VINÍCIUS RAMALHO PEGO, BRUNO SILVA BOTELHO, CARLOS AUGUSTO DE FREITAS GISSONI, CLÁUDIA ROCHA DA COSTA, CÍCERO GERMANO DE ASSÍS, ÉRICA CORREIA GARCIA, EUDES AILSON DE MEDEIROS, FERNANDO BIAGI DA SILVA, FLÁVIA FERREIRA FAIAD, GABRIELA DE CARVALHO LEITE, GLAUCO CASTRO MACHADO, HELOISA MARIA DE CARVALHO, JOSÉ REYNALDO DE SALLES CARVALHO, JOSMAN RODRIGUES RAMALHO, JUSCELINO KUBISTCHEK B. DA COSTA, KARLO ERIC GALVÃO DANTAS, LUIZ CLÁUDIO DE MELO SALES, MÁRIO SÉRGIO DUARTE DE SOUZA, MÔNICA TARSILA LOPES BUSS, NARCÉLIO BARBOSA DE SOUSA, NIZAR RATIB MIDREI, PATRÍCIA LOURENÇO DE BRITO, REGINA CARLA DE JESUS BARBOSA GONÇALVES, SÉRGIO ARTUR PIRES F. DA SILVA, TALUANA CÉZAR MODESTO, WASHINGTON LUIZ SOUZA COSTA.

PROCESSO Nº 0819/95 (apenso o de nº 145.000.164/95) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Região Administrativa XV - Recanto das Emas para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0968/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço, decidiu: a) ordenar, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação dos servidores nominados à f. 12, para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhes é atribuída nos autos ou, se preferirem, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado; b) autorizar a remessa de cópia do Processo nº 145.000164/95 (apenso) ao Ministério Público junto a esta Corte, para a finalidade prevista no art. 185 do RI; c) solicitar à RA-XV que, no prazo de 20 dias, informe as medidas disciplinares tomadas a respeito da falta funcional noticiada no seu Processo nº 145.000164/95.

PROCESSO Nº 2471/95 - Aposentadoria de ANTONIO BATISTA TELES-SLU. - DECISÃO Nº 0969/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa do processo em diligência preliminar, a fim de que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça o motivo da existência de duas matrículas funcionais pertinentes ao mesmo servidor (76.533-3 e 60.343-0), conforme indicam os documentos de fs. 1, 4, 10, 13, 16 a 18, 20, 26, 29 e 30.

PROCESSO Nº 6160/95 (apenso o de nº 073.002.296/95) - Comunicação da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal sobre instauração de Tomada de Contas Especial para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0970/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento da matéria, determinou a devolução do apenso à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 1589/96 (apenso o de nº 148.000.597/95) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Região Administrativa XVII - Riacho Fundo para apurar responsabilidades pelo extravio de valores financeiros. - DECISÃO Nº 0971/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da matéria, decidiu: I - determinar a devolução do apenso à RA XVII, juntando cópia do documento de fs. 5/12, para que esse órgão, no prazo de 30 dias: a) providencie o pronunciamento conclusivo do dirigente do órgão (art. 154, XI, do Regimento Interno - Res. nº 38/90-TCDF); b) informe se a responsabilizada vem ressarcindo o valor do débito, devendo, em caso afirmativo, juntar aos autos comprovantes (cópia autenticada); c) após isso, remeter os autos à SEFP, para a manifestação da alçada daquele órgão; II - autorizar a remessa de cópia do Processo nº 148.000597/95 (apenso) ao Ministério Público junto a esta Corte, para o fim indicado no art. 185 do RI.

PROCESSO Nº 4309/96 - Aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA SILVA-FEDF - DECISÃO Nº 0972/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa do processo em diligência preliminar, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - providencie a elaboração de novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 15, observado o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, para retificar: a) o valor da Gratificação de Atividade, cujo percentual (160%) deve incidir apenas sobre o valor do provento básico proporcional; b) a denominação da parcela "Compl. Salário Mínimo" para "Complementação Salarial - Art. 191 da Lei nº 8.112/90", bem como o seu valor, que deve corresponder à diferença entre a soma das demais parcelas integrantes dos proventos e o valor equivalente a 1/3 da remuneração devida na atividade; II - apure a quantia indevidamente paga à inativa, providenciando o respectivo ressarcimento, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90; III - autentique os documentos de fs. 4 e 5.

PROCESSO Nº 7568/96 - Representação conjunta formulada pela equipe de Analistas de Controle Externo desta Corte, lotados na 2ª e 4ª Inspetorias, incumbidos da inspeção, na Fundação Educacional do Distrito Federal, ordenada no Processo nº 6418/96, objetivando averiguar a extensão do erro que a Jurisdicionada comete no cálculo de vantagens adicionais ao vencimento dos professores aposentados e em atividade. - DECISÃO Nº 0973/97.- O Tribunal decidiu suspender o julgamento dos autos até o deslinde da matéria tratada no Processo nº 6418/96.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 1943/85 (apenso 1 volume) - Prestação de Contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, relativa ao exercício de 1984. - DECISÃO Nº 0974/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0746/89 (apenso o de nº 111.000.846/88) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Companhia Imobiliária de Brasília para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0975/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2179/90 - Aposentadoria de VERA CÉLIA BARBOSA-SEA. - DECISÃO Nº 0976/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, junte aos autos os documentos comprobatórios de que a servidora em causa é parte integrante e, portanto, beneficiária dos Acórdãos acostados ao feito.

PROCESSO Nº 3003/90 (anexo o de nº 4443/91) - Aposentadoria de LUIZ DE SOUSA MOURA-SEA. - DECISÃO Nº 0977/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3608/90 - Aposentadoria de CARLOS ANTÔNIO VIEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 0978/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2569/91 - Aposentadoria de JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA RAMOS-FZDF. - DECISÃO Nº 0979/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2694/91 - Aposentadoria de DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 0980/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 2820/91 - Aposentadoria de SEBASTIÃO RODRIGUES DA CUNHA-SEA. - DECISÃO Nº 0981/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal a concessão em apreço, para fins de registro do respectivo ato de fls. 31; II - determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que posteriormente: a) confeccione nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição a de fls. 30, para promover as correções reclamadas pela instrução; b) verifique se o servidor aposentado está percebendo após a vigência no Distrito Federal da Lei nº 8.112/90 a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 31%, em caso positivo, apure os valores pagos para fins de ressarcimento, nos limites da lei; III - autorizar a inclusão desta aposentação em roteiro de auditoria para que seja averiguado o fiel cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 4432/91 (anexo o de nº 4489/91) - Aposentadoria de ALBERTO ALVES PEREIRA-SEA. - DECISÃO Nº 0982/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu encaminhar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4493/91 - Aposentadoria de RUBENS PEREIRA DE ARAÚJO-SEA. - DECISÃO Nº 0983/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, relevadando a falha apontada pela instrução.

PROCESSO Nº 2066/92 (apenso o de nº 054.000.625/91) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de propriedade do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0984/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu encaminhar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3570/92 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a viatura oficial. - DECISÃO Nº 0985/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu encaminhar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4082/92 - Aposentadoria de VANIA PINTO GONTIJO-FEDF. - DECISÃO Nº 0986/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 0318/93 - Aposentadoria de MARLENE RAMOS DE LIMA-FEDF. - DECISÃO Nº 0987/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 1611/93 - Aposentadoria de RAQUEL ROCHA LUIZ-FEDF. - DECISÃO Nº 0988/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguinte providências: I- anexe ao processo declaração que comprove não ter a inativa gozado o período de licença-prêmio computado, em dobro, para sua aposentadoria; II - esclareça qual o fundamento legal que possibilitou contar como efetivo exercício de magistério o tempo que a servidora esteve afastada para frequentar o curso de Pedagogia na Faculdade Católica ou se nesse período foi dispensada de parte da carga horária semanal, permanecendo o restante das horas semanais no trabalho.

PROCESSO Nº 6488/93 (apenso o de nº 054.000.576/93) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a viatura oficial, em decorrência de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0989/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 18/23; b) julgar regulares as contas em apreço; c) considerar o Sr. MANUEL SIQUEIRA quite, neste caso, com o Erário Distrital; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0326/94 - Aposentadoria de RAIMUNDA PEREIRA DE MEDEIROS-FEDF. - DECISÃO Nº 0990/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 1366/94 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 0991/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 32/44; b) julgar regulares as contas em apreço; c) considerar o servidor JOSÉ PAULO DE MEDEIROS SOUZA quite, neste caso, com o Erário Distrital; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1387/94 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo envolvimento de veículo de propriedade do Distrito Federal em acidente de trânsito, constante do Processo nº 030.014.111/93. - DECISÃO Nº 0992/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 19/20; b) julgar regulares as contas em apreço; c) considerar o Sr. RAMÍLIO ZAMPIRON quite, neste caso, com o Erário Distrital; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1461/94 - Aposentadoria de MANOEL DE SOUZA CASTRO-FZDF. - DECISÃO Nº 0993/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, junte aos autos certidão, a ser expedida pelo INSS, para comprovar o tempo averbado pelo inativo, constante do documento de fls. 14.

PROCESSO Nº 3191/94 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial, constante do Processo nº 030.006.399/94. - DECISÃO Nº 0994/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 13/21; b) julgar regulares as contas em apreço; c) considerar o servidor JOSÉ ANTÔNIO LOPES DA SILVA quite neste caso, com o Erário Distrital; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3347/95 - Pensão civil concedida a ANA CAROLINA GUIMARÃES BARBOSA-FEDF. - DECISÃO Nº 0995/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6444/95 (apenso o de nº 054.001.506/95) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a bem patrimonial. - DECISÃO Nº 0996/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2041/96 (apenso o de nº 040.005.575/95) - Tomada de Contas Anual do Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação Social, referente ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 0997/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

Encerrada a fase de julgamento de processos ordinários, o Senhor Presidente convocou Sessão Extraordinária, de caráter reservado, a realizar-se nesta data, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1°, da Lei Orgânica desta Corte, matéria sigilosa.

Nada mais havendo a tratar, as 17h25, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 113 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto, Auditor e representante do Ministério Público junto à Corte.

JORGE CAETANO, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 11 DE MARÇO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, **WALTER NEI VALENTE,** do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear, **WALTER NEI VALENTE**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor Especial da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, **MARIA HELOISA MOOJEN MANGONI,** do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor Especial da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear, **MARIA HELOISA MOOJEN MANGONI,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor Especial da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 1997

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve:
EXONERAR o 1º Sargento QPPMC WANDIR BONIFÁCIO GALVÃO, matrícula nº 44.513-4, da Função de Agente de Segurança da Assessoria Militar da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como mandar cessar o pagamento da Gratificação de Representação Militar, a partir de 28.02.97.
NOMEAR o 3º Sargento QPPMC CÍCERO QUERINO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 45.615-2, para exercer a Função de Agente de Segurança da Assessoria Militar da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder-lhe o pagamento da Gratificação de Representação Militar.
NOMEAR o Cabo BM GEODOVAN FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 02.638-7, para exercer a Função de Auxiliar Militar da Assessoria Militar da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder-lhe o pagamento da Gratificação de Representação Militar.

ARLETE SAMPAIO

CASA MILITAR

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1997

CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
EXONERAR o Soldado QPPMC JOVENTINO ALMEIDA DA SILVA - Matrícula 37.004-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.
NOMEAR o Soldado QPPMC ARILSON ONÉSIO FERREIRA - Matrícula 18.347/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - CEL QOPM

SECRETARIA DA GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXV, Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1996, resolve:
CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço de 03 de fevereiro de 1997, publicado pelo DODF nº 28 de 12.02.97, que concedeu Indenização de Transporte, processo nº 138.001889/96, para o servidor JUAN CARLOS DEL CARPIO NATCHEFF, matr. nº 41.942-1, Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, a partir de 12.02.97.
CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço de 03 de abril de 1996, publicado pelo DODF nº 97 de 09.04.96, que concedeu Indenização de Transporte, processo nº 138.000.359/95, para a servidora ANTÔNIA DA SILVA SAMIR RIBEIRO, matr. 45.270-X, Chefe da Junta Regional do Serviço Militar, a partir de 05.02.97.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE MARÇO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
DESIGNAR o servidor **ODILON BARBOSA FONSECA**, matrícula nº 45.592-X, Chefe da Seção de Administração de Próprios/DAG, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por meio da Administração Regional do Cruzeiro e a firma Xerox do Brasil Ltda, processo nº 139.001.358/96.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MARÇO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XL, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

NOME: DÉBORA DE SOUZA DANTAS
MATRÍCULA: 42.323-8
DEPENDENTE: DANIEL DE SOUZA DANTAS
DATA DE NASCIMENTO: 10.02.97

NOME: AMBRÓSIO MARTINS CARRANCA
MATRÍCULA: 22.835-4
DEPENDENTE: LEANDRO FERREIRA MARTINS
DATA DE NASCIMENTO: 24.01.97

NOME: ORLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 31.782-9
DEPENDENTE: GABRIELLA SANTOS DE OLIVEIRA
DATA DE NASCIMENTO: 23.12.96

NOME: WALQUES EPITÁCIO ALKIMIN
MATRÍCULA: 30.523-5
DEPENDENTE: WANDRE RAMOS ALKIMIN
DATA DE NASCIMENTO: 03.01.97

CÍCERO CANDIDO SOBRINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 7, DE 11 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no inciso V, parágrafo único, artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a alínea "d", inciso I, artigo 2º, da Lei nº 408, de 13.01.93, resolve :
1. Designar os servidores VIRGÍLIO CAIXETA ARRAES, matrícula nº 37.845-3, SUELY ALVES WANDERLEY, matrícula nº 47.789-3, RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 46.686-7, JESSAMYNE MARIA FONTENELLE VARÃO, matrícula nº 30.759-9, para sob a coordenação do primeiro, comporem Comissão incumbida de proceder estudos e elaborar propostas de reformulação e utilização de veículos pertencentes à frota oficial do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 20. da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do artigo 15. Parágrafo Único, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993,resolve:
Retificar na Portaria de 12 de setembro de 1996, publicada no DODF Nº 179, de 13 de setembro de 1996. a homologação do resultado final da avaliação do Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores de que trata o artigo 4º, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993:
ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
94.283-9	MANOEL COELHO BRAGA	TARD	5,93 BOM	23.11.94	23.05.96

LEIA -SE:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
94.283-9	MANOEL COELHO BRAGA	TARD	5,93 EXCELENTE	23.11.94	23.05.96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 20. da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do artigo 15. Parágrafo Único, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993, resolve:

Retificar na Portaria publicada no DODF nº 231, de 28 de novembro de 1996, o resultado final da avaliação do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, sem prejuizo da continuidade da apuração dos fatores de que trata o artigo 4º, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993:
ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DTA VIG.
00.087-6	TELMA DE SOUZA COSTA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	04.10.96
00.090-6	SANDRA CASSIA CARDOSO SOUSA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	13.10.96
00.098-1	DALLE CRISTINA DE MELO	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	03.10.96
00.099-X	SILVANA GOES MARTINS LOPES	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	10.10.96

LEIA-SE:

DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DTA VIG.
00.087-6	TELMA DE SOUZA DANTAS	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	04.10.96
00.090-6	SANDRA CASSIA C. LIGABUE	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	13.10.96
00.098-1	DALLE CRISTINA DE MELO	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	03.11.96
00.099-X	SILVANA GOES MARTINS LOPES	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	10.11.96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 20, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do artigo 15, Parágrafo Único, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993, resolve:
Retificar na Portaria de 28 de novembro de 1996, publicada no DODF nº 232, de 29 de novembro de 1996, o ato de Progressão Funcional da servidora ANTÔNIA SIQUEIRA DA SILVA, Técnico de Administração Pública matrícula Nº 00.069-8, lotada no Departamento de Emprego do Distrito Federal, para considerá-la na 3ª Classe Padrão II a partir de 15.09.1996.
Retificar na Portaria de 28 de novembro de 1996, publicada no DODF nº 232, de 29 de novembro de 1996, o ato de Progressão Funcional da servidora SANDRA MARIA GAUCHE, Fiscal Ambiental matrícula Nº 42.957-0, lotada na Secretaria do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia, para considerá-la na 3ª Classe Padrão II a partir de 28.09.1996.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 7 DE MARÇO DE 1997

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, à servidora abaixo:

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQÜÊNIO
				PERÍODO
GILDA DIAS	00031.000254/92	80.069-4	SUP	2º de 04/02/92 a 01/02/97

PEDRO ERGNALDO GONTIJO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 082.011979/96; INTERESSADO: DEULINDA PEREIRA BRITO; ASSUNTO: EXONERAÇÃO.
RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da nota de empenho e sua liquidação, à conta do elemento 319092, do Programa de Trabalho 08.007.0021.2038.0001, fonte (030), conforme preceitua os Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Artigo 1º do Decreto nº 17.954, de 30 de dezembro de 1996, a favor de DEULINDA PEREIRA BRITO, no valor de R$ 340,64 (trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

PROCESSO Nº: 082.001472/97; INTERESSADO: LUIS CARLOS BIVAR CORREA E OUTROS; ASSUNTO: NOTA DE EMPENHO.
RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de empenho e sua liquidação, à conta do elemento 319092, do Programa de Trabalho 15.082.0495.2173.0001, fonte (030), conforme preceitua o Artigo 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Artigo 1º do Decreto nº 17.954, de 30 de dezembro de 1996, a favor do servidor LUIS CARLOS BIVAR CORREA E OUTROS, no valor de R$ 128.466,08 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti	Remessa via Correios
R$ 87,12	R$ 223,08

INFORMAÇÕES E VENDAS: Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de empenho e sua liquidação, à conta do elemento 319092, do Programa de Trabalho 15.082.0495.2173.0001, fonte (030), conforme preceitua o Artigo 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Artigo 1º do Decreto nº 17.954/96, de 30 de dezembro de 1996, a favor dos servidores abaixo relacionados:
- JANAYNNA DE SOUSA ORTIZ, Processo nº 082.009832/90, no valor de R$ 2.836,53 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).
- LUSIMAR DE DEUS DINI, Processo nº 082.012972/96, no valor de R$ 480,62 (quatrocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

PROCESSO Nº 082.000434/97; INTERESSADO: ADRIANA DE REZENDE DIAS; ASSUNTO: EXONERAÇÃO.
RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da nota de empenho e sua liquidação, à conta do elemento 319092, do Programa de Trabalho 08.007.0021.2038.0001, fonte (030), conforme preceitua os Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Artigo 1º do Decreto nº 17.954, de 30 de dezembro de 1996, em favor de ADRIANA DE REZENDE DIAS, no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 11 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2., Inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
Tornar sem efeito os atos que reviram a aposentadoria de ORLANDINA DE CASTRO MIRANDA, matrícula n. 89.194-0, efetivadas pelas Instruções de 04 de maio de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 087, do dia 05 de maio de 1994, e de 27 de novembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 231, do dia 28 de novembro de 1996. Processo n. 082.007370/90.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
01.Tornar sem efeito a revisão de Aposentadoria de ALBERTO HAMU, matrícula n. 82.942-0, efetivada pela Instrução de 18 de novembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 20 de novembro de 1991. Processo n. 082.009185/90.
02.Retificar a instrução de 29 de novembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 30 de novembro de 1990, que concedeu Aposentadoria a ALBERTO HAMU, matricula n. 82.942-0, no Cargo de Professor, Nivel 03, Classe Unica, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar a contar de 09 de setembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.009185/90.
03.Rever os proventos da Aposentadoria de ALBERTO HAMU, matricula n. 82.942-0, no Cargo de Professor, Nivel 03, Classe Unica, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 29 de novembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 30 de novembro de 1990, para neles incluir as vantagens do Artigo 184, Item II, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n. 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 18 de setembro de 1991. Processo n. 082.009185/90.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
01.Tornar sem efeito os Itens 01 e 02, da Instrução de 29 de agosto de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 169, de 30 de agosto de 1996, referentes a Aposentadoria de LOURDES PEREIRA CARNEIRO, matrícula n. 76.728-X. Processo n. 082.008708/90.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
01.Conceder Aposentadoria a ELNA ROURE DE AGUIAR, matrícula n. 73.996-0, no Cargo de Professor, Nivel 03, Classe Unica, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, Alinea "b", e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, Alinea "b", e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.013093/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2., Inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
Conceder aposentadoria a NELY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 97.616-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 2-GT3, Conforme os artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do art 3. da Lei n. 8.911 de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.014907/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
01.Conceder Aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula n. 76.075-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, Alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, Alínea "c", e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366,de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.012382/96.
02.Conceder Aposentadoria a JOVENTINA MARIA DE JESUS, matrícula n. 83.661-3, no Cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, Alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, Alínea "a", e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.016718/96.
03.Conceder Aposentadoria a MARÇAL LEITE GUIMARÃES, matrícula n. 86.662-8, no Cargo de Assistente de Educação/Serviços Especializados Mecânica, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, Alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, Alínea "c", e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.015060/96.
04.Conceder Aposentadoria a AGUIMAR SIMPLICIO SOBREIRA, matrícula n. 94.617-6, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, Alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, Alínea "c", e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.021088/96.
05.Conceder Aposentadoria a LUZIA DALVA GONÇALVES, matrícula n. 94.627-3, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, Alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, Alínea "c", e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.019361/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2., Inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
1.Conceder nos termos dos Artigos 215,217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a MARIA ESPERANÇA BARBOSA AIRES viúva, e temporária a NADIA BARBOSA AIRES e TATIANE BARBOSA AIRES, filhas do ex-funcionário RUY VIRGOLINO AIRES, matrícula n. 63.772-6, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 12C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 1997. Processo n. 082.000890/97.
2.Conceder nos termos dos Artigos 215,217, item II, alínea "a", e 224, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão temporária a VIVIANE FERREIRA QUEIROZ, filha da ex-funcionária DIRCE FERREIRA QUEIROZ, matrícula n. 92.604-3, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 15 de julho de 1996. Processo n. 082.013750/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2o., Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
01.Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, Item I, Alínea "a", e 224, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a MARIA CELIA BROCHADO ARAKAWA, viúva do ex-servidor EIGI ARAKAWA, matrícula n. 76.698-4, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 1997. Processo n. 082.001208/97.
02.Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, Item I, Alínea "a", e 224, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a BERENICE FERREIRA ALVES, viúva do ex-servidor JOSE ALVES, matrícula n. 86.340-8, no Cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe Única, Padrão XVIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 1996. Processo n. 082.000032/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
01.Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, Item I, Alínea "b", e 224, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a MARIA JOSE DA SILVA, viúva do ex-servidor JORGE SILVERIO DA SILVA, matrícula n. 79.856-8, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 12F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 22 de janeiro de 1997. Processo n. 082.001317/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
01.Retificar a instrução de 29 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 103, do dia 30 de maio de 1995, que concedeu Aposentadoria a LUIZA FERNANDES BAUTISTA GARCIA, matrícula n. 54.835-9, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 15F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 16F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.013304/92.
02.Retificar a instrução de 18 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 017, do dia 25 de janeiro de 1994, que concedeu Aposentadoria a LANDEJAINE RODRIGUES DA SILVA MACCORI, matrícula n. 97.612-1, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.016653/93.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2., Inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
1.Retificar a instrução de 09 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 10 de abril de 1991, que concedeu aposentadoria a ROZENA DE CAMPOS FERNANDES, matrícula n. 76.855-3, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 16F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 17F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.012204/90.
2.Retificar a instrução de 29 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 251, do dia 30 de dezembro de 1994, que concedeu aposentadoria a MARIA JÚLIA ALMEIDA FURTADO, matrícula n. 96.492-1, no cargo de Professor, Nível 02, Classe única, Padrão 23E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais, de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.021365/94.
3.Retificar a instrução de 20 de março de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 056, do dia 21 de março de 1995, que concedeu aposentadoria a TEREZINHA MARIA DO AMARAL NOVAIS, matrícula n. 93.554-9, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.023997/94.
4.Retificar a instrução de 24 de fevereiro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 037, do dia 25 de fevereiro de 1997, que retificou a aposentadoria de WALBER FERREIRA BATISTA, matrícula n. 78.252-1, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 22E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 22F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.011905/96.
5.Retificar a instrução de 31 de janeiro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, do dia 04 de fevereiro de 1991, que concedeu aposentadoria a NILDETH SILVA SANTOS, matrícula n. 76.584-8, no cargo de Professor, Nível 02, Classe única, padrão 15E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 16E, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.010575/90.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197, de 04.12.91 do Distrito Federal resolve:
PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, com fulcro no art. 152, do mesmo dispositivo legal, a partir de 07.03.97, o prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares nºs: 082.018649/96, 082.000682/94 e 082.017696/96, movidos, respectivamente, contra os servidores: ELIZABETH BANKS MIRANDA, MARCO ANTÔNIO CALEMBO MARRA e VALCI FERREIRA MENDONÇA.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto nº 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.018398/96, resolve:
Designar JOÃO PERES DE QUEIROS, matrícula nº 98.279-2, como executor interno do Termo de Cessão de Uso nº 09/96, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto nº 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.003024/96, resolve:
Designar JOÃO PERES DE QUEIROS, matrícula nº 98.279-2, como executor interno do Termo de Cessão de Uso nº 005/96, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
01.Aposentar JAIR SEVERIANO DE SOUSA, matrícula n. 78.245-9, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, in fine, e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.009378/96.

JACY BRAGA RODRIGUES

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:
- RAIMUNDO MARINHO MIRANDA, Cargo Efetivo: Professor MG1V, matrícula nº 30.966-4, Processo nº 082.001728/97, Data da Instrução 10.03.97, a partir de 25.02.97.
- SUELI FRANCISCA DE REZENDE FIGUEIREDO BARROS, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, matrícula nº 26.835-6, Processo nº 082.001756/97, Data da Instrução 10.03.97.
- ROGÉRIO BORGES CUNHA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 25.058-9, Processo nº 082.001748/97, Data da Instrução 10.03.97, a partir de 26.02.97.
- MARIA CRISTINA TAVARES RIBEIRO, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, matrícula nº 46.606-9, Processo nº 082.001765/97, Data da Instrução 10.03.97, a partir de 17.02.97.
- DENILSON OLIVATO, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 67.397-8, Processo nº 082.001783/97, Data da Instrução 10.03.97, a partir de 27.02.97.
- JOSÉ JORDANE SOARES, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Operacional Biblioteca, matrícula nº 29.527-2, Processo nº 082.001787/97, Data da Instrução 10.03.97, a partir de 27.02.97.
- SUELY SOARES SINFRÓRIO DE MATOS, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência a Educação/Secretário Escolar, matrícula nº 67.594-6, Processo nº 082.001710/97, Data da Instrução 10.03.97, a partir de 10.02.97.
- LOURDES MARIA UNGARELLI, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 64.629-6, Processo nº 082.001408/97, Data da Instrução 10.03.97, a partir de 03.03.97.
- JOSÉ LUIZ CIRQUEIRA FALÇÃO, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, matrícula nº 60.770-3, Processo nº 082.001526/97, Data da Instrução 10.03.97, a partir de 03.04.97.
- ADELINO SOARES DE BRITO FILHO, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência a Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 29.344-X, Processo nº 082.001644/97, Data da Instrução 10.03.97, a partir de 31.01.97.
- EDNA PEREIRA BRANDÃO, Cargo Efetivo: Professor MG1V, matrícula nº 42.027-1, Processo nº 082.001603/97, Data da Instrução 10.03.97, a partir de 21.02.97.
- AMBROSINA DA COSTA CORADI, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 27.099-7, Processo nº 082.001695/97, Data da Instrução 10.03.97, a partir de 25.02.97.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHOS DO DIRETOR

Autorizo as Licenças para Trato de Interesses Particulares, prevista no Artigo 91 da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:
- ALESSANDRA LORIATO NAZARETH, Cargo Efetivo: Professor MG1V, matrícula nº 48.747-3, Processo nº 082.000801/97, pelo período de 06.03.97 a 05.03.99.
- LÚCIA LENZ KRUPPEL, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT2, matrícula nº 59.666-3, Processo nº 082.019395/96, pelo período de 10.03.97 a 09.03.99.
-HELENO PEREIRA ANTUNES, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 20.314-9, Processo nº 082.019484/96, pelo período de 10.03.97 a 09.03.99.

PROCESSO:082.020831/96; INTERESSADO: FERNANDO MOURA DOS SANTOS; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.
Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, relativamente ao servidor FERNANDO MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 66.308-5, Professor MG2V-GT3, prevista no artigo 91, da Lei nº 8.112/90, pelo período de 06.03.97 a 05.03.99.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 10 de março de 1997

PROCESSO: 082.012603/96
INTERESSADO: KALUNGA COMÉRCIO E INDUSTRIA GRÁFICA LTDA.
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA
DE ACORDO. Com base nas Normas de Execução Orçamentaria Financeira e Contábil para o corrente exercício, combinado com o item 1, subitem II e III da Ordem de Serviço/SE de 24.06.93. Aplico à firma KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA, multa no valor de R$ 441,72 (Quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), pelo atraso na entrega da mercadoria constante da NE 825/96-SE. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/SE, para adoção das providências complementares.

PROCESSO: 082.015844/96
INTERESSADO: SOMATEX LTDA
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA
DE ACORDO. Com base nas Normas de Execução Orçamentaria Financeira e Contábil para o corrente exercício, combinado com o item 1, subitem II e III da Ordem de Serviço/SE de 24.06.93. Aplico à firma SOMATEX LTDA, multa no valor de R$ 240,92 (Duzentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), pelo atraso na entrega da mercadoria constante da NE 773/96-SE. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/SE, para adoção das providências complementares.

PROCESSO: 082.017974/96
INTERESSADO: SIGGRAF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA
DE ACORDO. Com base nas Normas de Execução Orçamentaria Financeira e Contábil para o corrente exercício, combinado com o item 1, subitem II e III da Ordem de Serviço/SE de 24.06.93. Aplico à firma SIGGRAF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, multa no valor de R$ 557,52 (Quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), pelo não fornecimento dos materiais constantes das NE's 950 e 956/96. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/SE, para adoção das providências complementares.

PROCESSO: 082.012603/96
INTERESSADO: JOMARGI PAPEIS LTDA.
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA
DE ACORDO. Com base nas Normas de Execução Orçamentaria Financeira e Contábil para o corrente exercício, combinado com o item 1, subitem II e III da Ordem de Serviço/SE de 24.06.93. Aplico à firma JOMARGI PAPEIS LTDA, multa no valor de R$ 44,13 (Quarenta e quatro reais e treze centavos), pelo atraso na entrega da mercadoria constante da NE 808/96-SE. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/SE, para adoção das providências complementares.

BOAVENTURA DAVID DE SOUZA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

A DIRETORA DE DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1- Retificar a averbação do tempo de serviço de RUBENS EDISON LAMBACH, matrícula nº 84.396-2, processo nº 082.013253/91, publicada no DODF nº 251, de 19.12.91, página nº 020, tendo em vista, os documentos constantes às fls. 32/33 e 36 do processo nº 082.013254/91, em virtude da diligência do TCDF, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 01.10.59 a 20.04.62; 927 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA-SE: 01.05.61 a 20.04.62; 355 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de CÉLIA BRETANHA JUNKER SILVA, matrícula nº 84.681-3, processo nº 082.001089/91, publicada no DODF nº 160, de 16.08.91, ONDE SE LÊ: 15.04.78 a 02.08.82; 1.570 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 19.04.78 a 01.08.82; 1.566 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais.

Retificar as averbações do tempo de serviço de PLÁCIDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 92.624-8, conforme se segue:
- Processo nº 082.000787/91, publicada no DODF nº 056, de 22.03.91, página nº 26, ON DE SE LÊ: 01.02.69 a 31.05.69; 01.01.70 a 31.01.70 e 02.03.70 a 31.08.73; LEIA-SE: 01.02.69 a 31.05.69; 01.01.70 a 31.01.70 e 02.03.70 a 31.08.73.
- Processo nº 082.014516/92, publicada no DODF nº 044, de 03.03.93, página nº 07, ON DE SE LÊ: 01.06.69 a 31.12.69; 02.02.70 a 01.03.70; 242 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 01.06.69 a 31.12.69; 01.02.70 a 01.03.70; 243 dias para Aposentadoria.

2- Na retificação da averbação do tempo de serviço de ILCA MARIA DE CHAVES DIAS, matrícula nº 54.692-5, processo nº 082.003321/91, publicada no DODF nº 160, de 16.08.91, página nº 022, tendo em vista, alteração por parte do órgão expedidor às fls. 014 dos autos, ONDE SE LÊ: 23.03.70 a 31.12.70; 14.04.71 a 31.12.71; 01.01.72 a 31.12.72; 01.01.73 a 02.07.76 e 02.08.76 a 11.03.82; 1.857 dias para Adicionais e 4.237 dias para Aposentadoria; LEIA - SE: 02.08.76 a 09.10.77; 27.12.77 a 11.03.82; 1.970 dias para Aposentadoria; Certidão expedida pelo INSS-Brasília/DF e 23.03.70 a 31.12.70; 14.04.71 a 02.07.76; 2.189 dias para Aposentadoria e 1.840 dias para Adicionais e Padrão, Certidão expedida pela Secretaria de Educação/RJ.

Na retificação da averbação do tempo de serviço de KAZUO OFUGI, matrícula nº 99.779-X, processo nº 082.002278/92, publicada no DODF nº 096, de 15.05.92, página nº 012, ONDE SE LÊ: 16.10.65 a 04.04.77; 3.696 dias para Aposentadoria; LEIA - SE : 11.06.65 a 01.12.69; 23.03.71 a 29.04.71; 21.09.71 a 04.04.77; 3.696 dias para Aposentadoria.

3- Tornar sem efeito a averbação do tempo de serviço de ROSA ALVES MACEDO, matrícula nº 77.857-5, processo nº 082.003795/94, Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Peixe - Tocantins, publicada no DODF nº 079, de 26.04.94, página nº 017, referente a 3.628 dias para Aposentadoria e Padrão, tendo em vista, despacho da Divisão de Pessoal às fls. 27 verso e 36 do processo nº 082.015065/94.

4- Averbar o tempo de serviço de INEZ DOS SANTOS FARIA, matrícula nº 89.800-7, processo nº 082.011572/90, Função: Professora, Certidão Expedida: Secretaria da Educação e Cultura de Goiânia/GO, Período: 29.03.64 a 04.05.64; 01.08.64 a 05.09.64; 01.02.65 a 30.06.65; 01.08.65 a 30.11.65; 01.02.66 a 30.06.66; Efeitos: 419 dias para Padrão e Aposentadoria.

A DIRETORA DE DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1- Retificar as averbações do tempo de serviço referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei nº 197, de 04.12.91, para que se estenda os benefícios, também, para efeitos de Adicional por Tempo de Serviço (Anuênios) de acordo com a súmula 137-TCU, atendendo-se, assim, as diligências daquela Corte, relativamente aos servidores abaixo relacionados:

NOME: EVA ALBA DE OLIVEIRA LISBOA — MATRÍCULA Nº 89.230-0
PROCESSO Nº 082.002646/93 — DIAS: 160

NOME: GUIDA ROMÃO DE MACEDO — MATRÍCULA Nº 91.578-5
PROCESSO Nº 082.001140/95 — DIAS: 508

NOME: MARIA DO SOCORRO ALTINO FORMIGA — MATRÍCULA Nº 74.424-7
PROCESSO Nº 082.011051/92 — DIAS: 1.333

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE MARÇO DE 1997

A DIRETORIA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:
1. Autorizar a exclusão do servidor abaixo relacionado do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério Público de que trata a Lei nº 356, de 20/11/92, regulamentada pelo Decreto nº 14413, de 25/11/92:

Nomes	A partir de	Matrícula
CELSO RIBEIRO BASTOS FILHO	24/02/97	49.307-4
TELMA MALAFAIA THEODORO	24/02/97	23.819-8

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE MARÇO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:
Nome: CELSO PEREIRA BATISTA , Matrícula: 40.794-1 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 16.03.90 a 15.07.96.

Nome: LUCIANA BERQUÓ F. LEMES , **Matrícula:** 41.511-1 ,
Exercício: DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 1º 02.04.90 a 01.04.95.

Nome: MARIA DO C. SEVERINO BOTELHO , **Matrícula:** 42.945-7 ,
Exercício: DRE/SANTA MARIA , **Quinquênio(s):** 1º 10.12.90 a 09.12.95.

Nome: FERNANDA TEREZA C. TORRES , **Matrícula:** 43.189-3 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 21.03.91 a 20.07.96.

Nome: JOÃO AMORIM COSTA NETO , **Matrícula:** 43.239-3 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 22.03.91 a 21.03.96.

Nome: ARLENE MUNIZ LEÃO , **Matrícula:** 43.907-X ,
Exercício: DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 1º 03.05.91 a 02.05.96.

Nome: SÔNIA GARCEZ DE PAULA , **Matrícula:** 43.939-8 ,
Exercício: DRE/SANTA MARIA , **Quinquênio(s):** 1º 07.05.91 a 06.10.96.

Nome: CLAUDIO VICENTE DA SILVA , **Matrícula:** 44.149-X ,
Exercício: DGA/DOC , **Quinquênio(s):** 1º 21.05.91 a 20.05.96.

Nome: DARLENE GLÓRIA R. RIBEIRO , **Matrícula:** 44.195-3 ,
Exercício: DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 1º 24.05.91 a 23.05.96.

Nome: SIMONIA APARECIDA VILELA , **Matrícula:** 44.829-X ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 22.07.91 a 21.07.96.

Nome: MARIA DA PAIXÃO OLIVEIRA , **Matrícula:** 44.965-2 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 29.07.91 a 28.07.96.

Nome: REGINA CÉLIA DE S. ALVES , **Matrícula:** 45.084-7 ,
Exercício: DRE/SANTA MARIA , **Quinquênio(s):** 1º 07.08.91 a 06.09.96.

Nome: EDNA LÚCIA L. FERNANDES , **Matrícula:** 45.185-1 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 20.08.91 a 19.08.96.

Nome: ELAINE SILVA PEREIRA , **Matrícula:** 45.512-1 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 30.09.91 a 29.09.96.

Nome: GERALDO CAMILO DA COSTA , **Matrícula:** 45.535-0 ,
Exercício: DGA/DSG , **Quinquênio(s):** 1º 01.10.91 a 30.09.96.

Nome: EDJANE DA SILVA GOMES , **Matrícula:** 45.552-0 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 02.10.91 a 01.11.96.

Nome: GLORIEDA MENDES DE OLIVEIRA , **Matrícula:** 45.565-2 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 03.10.91 a 02.10.96.

Nome: WALDIR CAMPOS , **Matrícula:** 52.784-X ,
Exercício: DP/CRT , **Quinquênio(s):** 1º 05.05.81 a 07.05.86; 2º 08.05.86 a 09.05.91; 3º 10.05.91 a 09.05.96.

Nome: GILBERTO SOARES MASCARENHAS , **Matrícula:** 60.841-6 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 2º 19.06.90 a 18.06.95.

Nome: ANA CARLOS DA SILVA REIS , **Matrícula:** 61.931-0 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 2º 31.03.91 a 30.03.96.

Nome: LUCICLEIDE A. NASCIMENTO OLIVEIRA , **Matrícula:** 62.178-1 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 2º 01.04.91 a 31.03.96.

Nome: MARIA DA PAIXÃO COSTA , **Matrícula:** 62.292-3 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , **Quinquênio(s):** 1º 16.04.86 a 15.04.91; 2º 16.04.91 a 15.04.96.

Nome: ELANY RIBEIRO CAMARGO , **Matrícula:** 62.886-7 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 2º 30.04.91 a 29.04.96.

Nome: MARIA TEREZA DE ARAUJO , **Matrícula:** 63.234-1 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 2º 28.05.91 a 27.05.96.

Nome: PAULO EURIPEDES DE PAIVA , **Matrícula:** 63.303-8 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 30.05.86 a 23.06.91; 2º 24.06.91 a 23.06.96.

Nome: MARIA FRANCISCA L. DE SOUZA , **Matrícula:** 63.946-X ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 2º 17.06.91 a 16.06.96.

Nome: ESMERALDA M. DE QUEIROZ BRAZ , **Matrícula:** 66.102-3 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 08.03.89 a 07.03.94.

Nome: VERA LÚCIA DE FÁTIMA SILVA , **Matrícula:** 75.916-3 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 3º 22.05.88 a 21.05.93.

Nome: LUIZ CARLOS COSTA ARAÚJO , **Matrícula:** 78.404-4 ,
Exercício: DP/DP - ETIT , **Quinquênio(s):** 3º 22.06.89 a 21.06.94.

Nome: WALTER ZACARIAS MARTINS , **Matrícula:** 79.579-8 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 28.01.80 a 27.01.85; 2º 28.01.85 a 27.01.90; 3º 28.01.90 a 27.01.95.

Nome: LETÍCIA COSTA MOREIRA , **Matrícula:** 81.817-8 ,
Exercício: A DISP. ORG. ESTR. AO GDF , **Quinquênio(s):** 1º 01.08.68 a 31.07.73.

Nome: EDNA MESQUITA L. PORTO , **Matrícula:** 93.867-X ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 22.04.84 a 21.04.89; 2º 22.04.89 a 21.04.94.

Nome: EDGRED VAINE S. DE SOUZA , **Matrícula:** 95.098-X ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 4º 14.10.89 a 13.10.94.

Nome: VILMA BIATO , **Matrícula:** 97.406-4 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 2º 12.04.91 a 11.04.96.

Nome: JOCIANA DA CONCEIÇÃO BRAGA , **Matrícula:** 97.925-2 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 4º 18.06.91 a 17.06.96.

Nome: FRANCISCA PINHEIRO DA C. MELO , **Matrícula:** 98. 73-7 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 4º 19.08.91 a 18.09.96.

Nome: TEREZINHA MENDES ROCHA , **Matrícula:** 98.191-5 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , **Quinquênio(s):** 4º 10.11.91 a 09.11.96.

Nome: LUZIA MARLENE DA SILVA , **Matrícula:** 98.361-6 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 4º 14.11.91 a 13.11.96.

Nome: OTAVEIDE V. DE OLIVEIRA , **Matrícula:** 98.560-0 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 4º 16.10.91 a 15.10.96.

Nome: LAIR PEREIRA DA SILVA , **Matrícula:** 98.760-3 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , **Quinquênio(s):** 2º 29.11.91 a 28.11.96.

Nome: AMÉLIA MARIA DE SANTANA , **Matrícula:** 75.464-1 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , **Quinquênio(s):** 1º 02.05.88 a 01.05.93.

Nome: GASPARINA MARIA R. MATIAS , **Matrícula:** 78.127-4 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 17.04.89 a 16.04.94.

Nome: JOSÉ MUSSULINE A. DA SILVA , **Matrícula:** 79.331-0 ,
Exercício: DGA/SMO , **Quinquênio(s):** 1º 14.11.89 a 13.11.94.

Nome: ELISÂNGELA R. DOS SANTOS , **Matrícula:** 24.666-2 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 21.08.91 a 20.08.96.

Nome: GISELE CUNHA DE OLIVEIRA , **Matrícula:** 43.331-4 ,
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 10.04.91 a 09.04.96.

Nome: JOSÉ ALBERTO C. NASCIMENTO , **Matrícula:** 43.494-9 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 16.04.91 a 15.04.96.

Nome: JOAQUIM GERMANO DA SILVA , **Matrícula:** 43.868-5 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 20.05.91 a 19.05.96.

Nome: EXPEDITO R. SOBRINHO , **Matrícula:** 44.329-8 ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , **Quinquênio(s):** 1º 03.07.91 a 02.09.96.

Nome: JONITE BOBO LOPES , **Matrícula:** 44.964-4 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 29.07.91 a 28.07.96.

Nome: SILVIA FOIZER TEIXEIRA , **Matrícula:** 44.993-8 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 31.07.91 a 30.07.96.

Nome: ELIANE P. ARAUJO , **Matrícula:** 45.239-4 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 22.08.91 a 21.09.96.

Nome: MARIA DA SILVA M. BRABO , **Matrícula:** 45.371-4 ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , **Quinquênio(s):** 1º 05.09.91 a 04.09.96.

Nome: CLEOMAR DOS SANTOS SILVA , **Matrícula:** 45.408-7 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , **Quinquênio(s):** 1º 11.09.91 a 10.11.96.

Nome: JOSÉ MENEZES DA SILVA , **Matrícula:** 45.471-0 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 25.09.91 a 24.09.96.

Nome: AURORA GUEDES DE SENA , **Matrícula:** 45.506-7 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 27.09.91 a 26.10.96.

Nome: DIANA DE S. RIBEIRO , **Matrícula:** 45.516-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 30.09.91 a 29.09.96.

Nome: JAMILDES P. DOS SANTOS , **Matrícula:** 45.665-9 ,
Exercício: DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 1º 18.10.91 a 17.10.96.

Nome: NAIR FORTUNATO DE O. DIAS , **Matrícula:** 45.725-6 ,
Exercício: DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 1º 28.10.91 a 27.10.96.

Nome: JÚLIO CÉSAR R. CERQUEIRA , **Matrícula:** 45.743-4 ,
Exercício: DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 1º 29.10.91 a 28.10.96.

Nome: MARIA APARECIDA PEREIRA , **Matrícula:** 51.072-6 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 16.07.90 a 15.07.95.

Nome: JULIA MARIA DOS SANTOS , **Matrícula:** 52.403-4 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , **Quinquênio(s):** 1º 02.04.91 a 01.04.96.

Nome: MANOEL P. DO CARMO , Matrícula: 52.555-3 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinqüênio(s): 1º 13.04.81 a 13.04.86; 2º 14.04.86 a 10.08.91.

Nome: MARLENE DA C. SOUSA , Matrícula: 52.621-5 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 3º 22.04.91 a 21.04.96.

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA , Matrícula: 52.969-9 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 3º 03.06.91 a 02.06.96.

Nome: JOSIAS CARNEIRO DE QUEIROZ , Matrícula: 53.471-4 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinqüênio(s): 3º 12.10.91 a 11.10.96.

Nome: ANA MARIA D. FRADE , Matrícula: 60.325-2 , Exercício: DP/CONV. SECR. CULTURA DF , Quinqüênio(s): 1º 25.03.85 a 24.03.90.

Nome: ANTÔNIA P. DA SILVA , Matrícula: 24.806-1 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 2º 31.03.91 a 30.03.96.

Nome: IOLENE DO NASCIMENTO LINS , Matrícula: 62.328-8 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 2º 18.04.91 a 17.04.96.

Nome: JOSÉ ORISVALDO B. MATOS , Matrícula: 62.873-5 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 2º 07.07.91 a 06.07.96.

Nome: APARECIDA DE C. MAIA , Matrícula: 63.099-3 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinqüênio(s): 2º 23.05.91 a 22.05.96.

Nome: JULIETA O. MACHADO , Matrícula: 63.241-4 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 2º 28.05.91 a 27.05.96.

Nome: GERALDA LUIZA DE MOURA , Matrícula: 63.400-X , Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinqüênio(s): 2º 03.06.91 a 02.06.96.

Nome: EDSON MORAES DO N. SILVA , Matrícula: 63.404-2 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 1º 04.06.86 a 03.06.91; 2º 04.06.91 a 03.06.96.

Nome: IVONE DA SILVA , Matrícula: 63.431-X , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 2º 03.06.91 a 02.06.96.

Nome: MARIA DE JESUS SOUSA , Matrícula: 63.435-2 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 2º 03.06.91 a 02.06.96.

Nome: JOÃO ALEXANDRE DA S. NETO , Matrícula: 63.456-5 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 2º 02.06.91 a 01.06.96.

Nome: SALVADOR R. DOS SANTOS , Matrícula: 63.760-2 , Exercício: DP/CIEE , Quinqüênio(s): 2º 03.06.91 a 02.06.96.

Nome: JOSÉ RIBAMAR R. DA SILVA , Matrícula: 63.781-5 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 2º 13.06.91 a 12.06.96.

Nome: CLEIDE E. RICARDO DO VALE , Matrícula: 63.806-4 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 2º 11.06.91 a 10.08.96.

Nome: ANTÔNIA LEONICE DA SILVA , Matrícula: 63.815-3 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 2º 11.06.91 a 10.06.96.

Nome: ERALDO C. DA SILVA SANTOS , Matrícula: 63.957-5 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 2º 23.06.91 a 22.06.96.

Nome: EDELVIRA CRISTINA F. AIRES , Matrícula: 64.256-8 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 2º 01.07.91 a 30.06.96.

Nome: MARIA DAS MERCÊS DE S. MEDRADO , Matrícula: 64.346-7 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 2º 05.08.91 a 04.08.96.

Nome: CARLINDA MARIA R. TEIXEIRA , Matrícula: 64.348-3 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 2º 05.08.91 a 04.08.96.

Nome: CÉLIA MARIA RESENDE , Matrícula: 64.422-6 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 2º 18.08.91 a 17.08.96.

Nome: JOSEFA Z. ROCHA , Matrícula: 64.427-7 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 2º 19.08.91 a 18.09.96.

Nome: MARGARETH DE O. RESENDE , Matrícula: 64.456-0 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 2º 28.08.91 a 27.08.96.

Nome: HELEN TEODORO S. FAGUNDES , Matrícula: 65.729-8 , Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinqüênio(s): 1º 19.02.91 a 18.02.96.

Nome: JOSÉ MANOEL L. FILHO , Matrícula: 65.730-1 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 1º 05.08.88 a 04.08.93.

Nome: EDNA RODRIGUES DA ROCHA , Matrícula: 65.950-9 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinqüênio(s): 1º 06.03.89 a 05.03.94.

Nome: KATHEA MARIA VIDAL , Matrícula: 66.450-2 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 1º 11.04.89 a 10.04.94.

Nome: HUMBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA , Matrícula: 66.498-7 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 1º 12.04.89 a 11.04.94.

Nome: DIVA HOZA H. SOUZA , Matrícula: 67.024-3 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 1º 24.05.89 a 23.05.94.

Nome: GERALDO P. DA CRUZ , Matrícula: 67.399-4 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 1º 03.07.89 a 02.07.94.

Nome: MARLON P. MARTINS , Matrícula: 68.658-1 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 1º 02.10.89 a 01.09.96.

Nome: CARLOS HENRIQUE D. PEREIRA , Matrícula: 69.678-1 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 1º 05.03.90 a 04.07.95.

Nome: ANTÔNIO DE SOUSA NASCIMENTO , Matrícula: 69.784-2 , Exercício: DRE/GAMA , Quinqüênio(s): 1º 12.03.90 a 11.03.95.

Nome: EDNA MARIA G. TRIACCA , Matrícula: 71.040-7 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinqüênio(s): 1º 18.04.91 a 17.04.96.

Nome: IEUZÍLIA A. DOS SANTOS , Matrícula: 73.017-3 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 1º 08.06.87 a 07.06.92.

Nome: AMÉLIA GONÇALVES , Matrícula: 73.418-7 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 3º 11.05.88 a 11.05.93.

Nome: JUDITE DE JESUS LEITE , Matrícula: 73.553-1 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 3º 01.08.89 a 31.07.94.

Nome: RUTH ROCHA G. G. OLIVEIRA , Matrícula: 74.286-4 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 3º 05.01.88 a 04.01.93.

Nome: GUARACIABA DA SILVA , Matrícula: 74.436-0 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 1º 04.01.88 a 03.01.93.

Nome: MARIA FERREIRA DE JESUS , Matrícula: 75.294-0 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 3º 25.04.88 a 24.04.93.

Nome: IVETE MARIA C. PEREIRA , Matrícula: 75.299-1 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 1º 25.04.88 a 24.04.93.

Nome: MARILUCI MACEDO , Matrícula: 76.118-4 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 3º 25.08.88 a 24.08.93.

Nome: ELIZA FERREIRA DE LIMA , Matrícula: 51.845-X , Exercício: DRE/GAMA , Quinqüênio(s): 1º 09.03.91 a 08.03.96.

Nome: ADÃO MOTA DA SILVA , Matrícula: 51.858-1 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 3º 09.03.91 a 08.03.96.

Nome: JOSÉ VALDER OLIVEIRA BIZERRA , Matrícula: 52.113-2 , Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinqüênio(s): 3º 22.03.91 a 21.03.96.

Nome: LUIZ DIZERÓ NETO , Matrícula: 52.129-9 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 3º 02.07.91 a 01.07.96.

Nome: CÍCERO DOS SANTOS , Matrícula: 52.463-8 , Exercício: DGA/DSG , Quinqüênio(s): 3º 15.11.91 a 14.11.96.

Nome: ANA CRISTINA P. CAMPOS , Matrícula: 58.530-0 , Exercício: DP/CRT , Quinqüênio(s): 2º 01.02.89 a 31.01.95.

Nome: LIGIA MARIA DE CASTRO SILVA , Matrícula: 52.798-X , Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinqüênio(s): 1º 04.05.91 a 03.06.96.

Nome: SÉRGIO ISMAEL NUNES MORICONI , Matrícula: 52.830-7 , Exercício: DP/CONV. SEC. DE CULTURA DO DF , Quinqüênio(s): 1º 11.05.91 a 10.05.96.

Nome: FRANCISCO ANTENOR RIBEIRO , Matrícula: 52.919-2 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 3º 26.05.91 a 25.05.96.

Nome: JOSÉ TRAJANO NETO , Matrícula: 52.952-4 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 3º 01.06.91 a 31.05.96.

Nome: NICOLAU RIBEIRO , Matrícula: 53.167-7 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 1º 04.08.91 a 03.08.96.

Nome: MARIA DE LOURDES MODESTO , Matrícula: 53.184-7 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 3º 07.08.91 a 06.08.96.

Nome: MÁRCIA DE FÁTIMA DA S. FERREIRA , Matrícula: 53.261-4 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 3º 25.08.91 a 24.08.96.

Nome: ANTÔNIO BATISTA DA SILVA , Matrícula: 53.288-6 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinqüênio(s): 3º 28.08.91 a 27.08.96.

Nome: MARIA TERESA CHENDES PAIVA , Matrícula: 53.408-0 , Exercício: DRE/GUARÁ , Quinqüênio(s): 1º 27.08.70 a 01.09.75; 2º 28.09.91 a 27.09.96.

Nome: MARLETE MORETO DOS SANTOS , Matrícula: 61.053-4 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 21.08.90 a 20.08.95.

Nome: MÁRCIA REGINA A. GONDIM , Matrícula: 61.073-9 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 23.08.90 a 22.08.95.

Nome: FRANCISCO PAULO FERREIRA , Matrícula: 61.479-3 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 04.11.90 a 03.11.95.

Nome: VALBERTO SALES , Matrícula: 40.368-7 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 13.03.95.

Nome: MÁRCIA CONCEIÇÃO SOUZA COELHO , Matrícula: 42.396-3 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 07.06.90 06.06.95.

Nome: ROGÉRIO DOMINGUES SÁ , Matrícula: 42.163-4 , Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 17.05.90 a 16.07.95.

Nome: CINTHYA PEIXOTO V. NOBRE , Matrícula: 42.716-0 , Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 02.08.90 a 01.08.95.

Nome: CHEILA BATISTA BORGES PIO , Matrícula: 43.839-1 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 29.04.91 a 28.11.96.

Nome: ERICLER OLIVEIRA GUTIERREZ , Matrícula: 44.048-5 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 14.05.91 a 13.05.96.

Nome: MARIA DA GRAÇA CIRINO S. DE NOVAIS , Matrícula: 44.273-9 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 01.08.68 a 03.08.73; 2º 29.05.91 a 28.05.96.

Nome: JOSÉ ALUÍZO RIOS LARA , Matrícula: 44.656-4 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 01.06.63 a 12.08.68; 2º 13.08.68 a 12.08.73; 3º 03.07.91 a 02.07.96.

Nome: MILTON NUNES TOLEDO , Matrícula: 44.698-X , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 02.08.91 a 01.10.96.

Nome: MARIA ONEIDE GONÇALVES , Matrícula: 44.808-7 , Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 22.07.91 a 21.07.96.

Nome: GERSON SIDNEI GONÇALVES , Matrícula: 44.926-1 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 26.07.91 a 25.07.96.

Nome: INEZ DA PENHA BEIRIZ LUCCHESI , Matrícula: 44.979-2 , Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 30.07.91 a 29.08.96.

Nome: ANDREA SILVA DE CASTRO , Matrícula: 45.004-9 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 31.07.91 a 30.08.96.

Nome: MARIA CRISTINA DA SILVA CORREA , Matrícula: 45.045-6 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 05.08.91 a 04.08.96.

Nome: MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO , Matrícula: 45.206-8 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 21.08.91 a 20.08.96.

Nome: JOSAFÁ CARNEIRO DE AGUIAR , Matrícula: 45.305-6 , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 29.08.91 a 28.08.96.

Nome: CRISTINA MARTINS VIEIRA , Matrícula: 45.334-X , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 02.09.91 a 01.09.96.

Nome: MARIA APARECIDA DE SOUZA , Matrícula: 45.396-X , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 10.09.91 a 09.09.96.

Nome: RICARDO FAVA CORSATTO , Matrícula: 45.503-2 , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 17.10.91 a 16.10.96.

Nome: ELIENE RANGEL DOS S. NASCIMENTO , Matrícula: 45.592-X , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 07.10.81 a 06.10.86; 2º 07.10.86 a 06.10.91.

Nome: CLAUDIO DE OLIVEIRA , Matrícula: 45.614-4 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 09.10.91 a 08.10.96.

Nome: WELLINGTON CLAÚDIO SOARES , Matrícula: 45.635-7 , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 11.10.91 a 10.10.96.

Nome: DILCE MARA M. RIOS , Matrícula: 45.674-8 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 21.10.91 a 20.10.96.

Nome: ROSÂNGELA DO NASCIMENTO LISBOA , Matrícula: 45.686-1 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 23.10.91 a 22.10.96.

Nome: NERCI DIAS SILVA , Matrícula: 45.687-X , Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 23.10.91 a 22.10.96.

Nome: REGINA MARIA ALVES , Matrícula: 45.689-6 , Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 23.10.91 a 22.11.96.

Nome: ADRIANA COSTA DA SILVA , Matrícula: 45.714-0 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 24.10.91 a 23.10.96.

Nome: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA , Matrícula: 45.751-5 , Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 30.10.91 a 29.10.96.

Nome: CASSANDRA FERNANDES DE SOUSA , Matrícula: 45.794-9 , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 05.11.91 a 04.11.96.

Nome: WELIANE PACELLI A. BITTAR , Matrícula: 45.852-X , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 20.11.91 a 19.11.96.

Nome: MARIA DIULMA R. DE ALMEIDA , Matrícula: 45.860-0 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 21.11.91 a 20.11.96.

Nome: MARIA DE LOURDES B. BEHRENSDORF , Matrícula: 46.629-8 , Exercício: PESS. A DISP. COMPL. ADM. GDF , Quinquênio(s): 1º 16.08.66 a 26.09.71; 2º 27.09.71 a 02.10.76.

Nome: ONÍLIA C. DE SOUZA DE ALMEIDA , Matrícula: 48.171-8 , Exercício: DP/DEM , Quinquênio(s): 1º 31.07.91 a 30.07.96.

Nome: ISABEL FRANCISCA SANTANA , Matrícula: 51.594-9 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 3º 18.11.90 a 17.11.95.

Nome: VIVIAN GOMES DE SOUSA , Matrícula: 51.546-9 , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 3º 16.10.91 a 15.10.96.

Nome: CARLOS AVANCINI FILHO , Matrícula: 83.105-0 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 30.03.66 a 29.05.71; 2º 30.05.71 a 29.05.76; 3º 30.05.76 a 23.06.81; 4º 24.06.81 a 23.06.86; 5º 24.06.86 a 23.06.91; 6º 24.06.91 a 23.06.96.

MARIA ELISA EICHLER

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.000702/97, INTERESSADO: SUELY SOUSA DIAS, ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Autorizo a Licença para Tratar de Interesses Particulares, relativamente a servidora SUELY SOUSA DIAS, matrícula 61.593-5, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, em conformidade com o Artigo 91 da Lei nº 8.112/90, pelo período de **02.04.97 a 01.09.97.**

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE MARÇO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução N.º 551, de 31.01.96, e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III alínea "B", da Lei n.º 8.112/90 resolve conceder Licença Nojo a Professora Ermínia Altomari Nascimento Coelho, matrícula 42.509-5, no período de 10.02.97 a 17.02.97.

MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JANEIRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO TIDEM, ao professor abaixo relacionado:
NOME: Helton Shany Souza Silva, matrícula 62.433-0, SHEV nº 159/96, pelo período de 15/07 a 20/12/96.

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo a servidora MARIA AUXILIADORA G. PINHO, matrícula nº 51.176-5 pelo período de 02.03.97 a 09.03.97.

JOSÉ VIEIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram delegadas por força do sub-item 4.1 da Instrução No. 13 de 1°. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores MARIA NADIR SAMPAIO, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula No. 112.642-3, SIMONE FERREIRA DE BRITO, ABS - AOSD - Enfermagem, matrícula No. 127.729-4 e TERESA DE SAMARINA ABADIO POMPEU, AIS - Agente Administrativo, matrícula No. 132.730-5, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No. 061.010.479/96, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início o(s) servidor(es) envolvido(s).

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do sub-item 4.1 da Instrução No. 013 de 1°. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores MARIA NADIR SAMPAIO, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula No. 112.642-3, SIMONE FERREIRA DE BRITO, AOSD - Enfermagem, matrícula No. 127.729-4 e KÁTIA SOBRAL MARTINS E ROCHA, AIS - (Ag. Serv. Compl. Serviço Social, matrícula No. 132.958-8, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No. 061.001.522/96, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início o(s) servidor(es) envolvido(s).

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram delegadas por força do sub-item 4.1 da Instrução No. 13 de 1°. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 17/01/97, publicada no DODF de 27/01/97, para que a matéria constante do referido processo seja apurada em sede de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram delegadas por força do sub-item 4.1 da Instrução No. 13 de 1°. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores MARIA NADIR SAMPAIO, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula No. 112.642-3, SIMONE FERREIRA DE BRITO, ABS - AOSD - Enfermagem, matrícula No. 127.729-4 e TERESA DE SAMARINA ABADIO POMPEU, AIS - Agente Administrativo, matrícula No. 132.730-5, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No. 061.009.526/96, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início o(s) servidor(es) envolvido(s).

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 6 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do tem I da Instrução No. 013 de 1°. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Conceder Licença para Desempenho de Mandato Eletivo ao servidor HAROLDO EUVALDO BRITO LEDA, Assistente Superior de Saúde - Médico-Generalista, . 2°. Classe, Padrão VII, matrícula No. 126.767-1, para exercer mandato Eletivo de Prefeito do Município de Lago do Junco/MA, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 01/01/97, de acordo com o Artigo 94, inciso II da Lei No. 8.112/90, conforme os autos do processo No. 061.000.822/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram delegadas por força do sub-item 4.1 da Instrução No. 13 de 1°. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Prorrogar, consoante o que dispõe o Artigo 152 (caput) da Lei 8.112/90, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço de 20 de novembro de 1996 publicada no DODF de 13/12/96, que apura os fatos constantes no Processo No. 061.014.351/94.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, item VIII, do Regimento Interno em vigor; resolve:

Nomear os servidores Dr. JULIVAL FAGUNDES RIBEIRO, Assistente Superior de Saúde - Médico, matrícula nº 119.010-5, ABADIA ROSA CAETANO, Chefe da Seção de Enfermagem, matrícula nº 130.171-3 e Dr. WANDERLEY MACEDO DE ALMEIDA, Chefe do Serviço de Emergência, matrícula nº 121.248-6, para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão Especial para analizar o funcionamento da Lavanderia, processo de lavagem e distribuição da roupa hospitalar do Hospital de Base do Distrito Federal.

DR. RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução n.° 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III da Instrução n.° 13, de 1°. de agosto de 1995, resolve:

Substituir a servidora JOANA D'ARCK RAMALHO BRASILEIRO FERREIRA, matrícula 106491-6, da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Brazlândia, pela servidora ISMÉRIA LUIZA DA SILVA, matrícula 118017-7, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Diretora da Divisão de Administração Geral do Hospital Regional de Brazlândia, por motivo de aposentadoria da primeira.

PAULO SÉRGIO DO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução n.° 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III da Instrução n.° 13, de 1°. de agosto de 1995, resolve:

Autorizar nos termos do Artigo 97, inciso III , alínea "b", da Lei 8.112/90, os servidores abaixo discriminados, ausentarem-se do serviço:

- Nome: EDNA GOMES DA COSTA LIMA, matrícula 119280-9, Auxiliar de Enfermagem, no período de 26/02 a 05/03/97, por motivo do falecimento do seu pai Ciro Gomes de Lima.
- Nome: JOÃO GONÇALVES DO CARMO, matrícula 114667-0, Motorista, no período de 01 a 08/03/97, por motivo do falecimento do seu pai Apolonio Gonçalves do Carmo.

PAULO SÉRGIO DO AMARAL

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto de 1995/Diretor do HRG resolve,

Conceder Licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27.12.91, ao seguintes servidores:

NOME: ARMANDO SILVEIRA DE VASCONCELOS
MATRÍCULA: 118539-0 PROCESSO:061.033529/93
QUINQUÊNIO(s): 3º 17.01.92 a 16.01.97
NOME:BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 127011-7 PROCESSO:061.033011/94
QUINQUÊNIO(s): 2º 22.01.92 a 20.02.97
NOME: MARCOS ROGERIO FERREIRA GUEDES
MATRÍCULA: 127018-4 PROCESSO:061.033261/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 26.12.91 a 23.02.97
NOME: JONAS OLIVEIRA FILHO
MATRÍCULA: 131040-2 PROCESSO:061.033107/97
QUINQUÊNIO(s): 1º 04.06.91 a 30.12.96
NOME: ANA GLICINIA OLIVEIRA DO COUTO PINHEIRO
MATRÍCULA: 131486-6 PROCESSO:061.033070/97
QUINQUÊNIO(s): 1º 06.02.92 a 05.02.97
CENTRO DE SAÚDE Nº 02
NOME: MARIA DE LOURDES BOTELHO DE MORAIS
MATRÍCULA: 118070-3 PROCESSO:061.034459/92
QUINQUÊNIO(s): 3º 01.02.92 a 31.01.97
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE O. MEDEIROS
MATRÍCULA: 118426-1 PROCESSO:061.034461/92
QUINQUÊNIO(s): 3º 15.02.92 a 14.02.97
NOME: SERGIO RONALD BEZERRA DA SILVA
MATRÍCULA: 132866-2 PROCESSO:061.033085/97
QUINQUÊNIO(s): 1º 11.03.91 a 06.10.96
RETIFICAR A LICENÇA-PRÊMIO DOS SEGUINTES SERVIDORES:
NOME: HELENO ANDRADE DA SILVA
MATRÍCULA: 103118-0
LOTADO NO: HRG
PUBLICADO NO DODF DE 20.01.94- Nº 14- PÁGINA: 12
REFERENTE AO 5º QUINQUÊNIO: 29.12.88 a 28.12.93
PARA: 5º 30.12.88 a 29.12.93
NOME: TELMA SANTOS DA FONSECA SILVA
MATRÍCULA: 114291-7
LOTADO NO: HRG
PUBLICADO NO DODF DE 04.12.95-Nº 232 PÁGINA: 47
REFERENTE AO 4º QUINQUÊNIO: 04.09.89 a 03.09.94
PARA: 3º 04.09.89 a 03.09.94
RATIFICANDO OS DEMAIS DADOS.

VALDECIR MARQUES DE MEDEIROS

HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 13, de 01 de agosto de 1995 e tendo em vista razões constantes no processo nº 061.045052/97, resolve:

Autorizar o pagamento de horas extras suplementares aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de janeiro/97, nos termos do Decreto Nº 11.386, de 26.12.88, alterado pelo Decreto Nº 11.452 de 15.02.89, de acordo com o limite previsto.

Matrícula	Nome	Nº de horas
102942-8	Elio Baptista de Oliveira	55
108164-1	Ana araújo Novais	13
109612-5	Valdemar Maciel de Castro	13
110854-9	Bezuita Teodorio Ramos	13
114987-3	Missako Uemura	39
115757-4	Jamil Murad	24
116458-9	Varli Souza Rodrigues	12
116566-6	Bernadete de Lourdes Lopes Alvim	12
119142-9	Odair Dutra Andrade	06
120151-4	Ivan Sales dos Anjos	26
121345-8	Jose da Costa Cordeiro Filho	38

124752-2	Maurício Neiva Crispim	48
125892-3	Abdias Jose de Morais Barbosa	24
127433-3	Maria Quitéria Cordeiro dos Santos	12
127943-2	Venceslau Barbosa da Silva	19
128007-4	Magda rita do Carmo	06
128059-7	Ivan de Oliveira	24
128089-9	Mirene Bispo Miranda da Rocha	82
128090-2	Iolanda de Lima Evangelista Xavier	42
128496-7	Noberto Broxado dos Santos	39
128758-3	Paulo Roberto Gouvea de Farias	31
129207-2	Evandro Fonseca	13
129213-7	Sérgio Adão Passaglia	13
129215-3	Marilda Miareli Pereira	06
129257-9	Carlos alberto Santana	06
129831-3	Cleber de araújo Leal Ferreira	12
130458-5	Raissa de França Vasconcelos	06
130512-4	Arlindo MOreira de Queiroga	19
131111-5	Ildinete Dias Macedo Conrado	24
131257-0	Sergio Dos Santos Silva	13
131444-1	Maria Stael Mallosto	18
131450-5	Liane Guimarães Rolim	13
132056-4	Cleosvaldo Moreira Silva	26
135206-7	Vanessa Araújo dos Santos	13
135350-1	Cezar de Alencar Novais Neves	50
135552-0	Ana Carla da Costa Hara	12
135574-1	Carlos Sergio Muniz de Souza	13
135718-2	Valeria Cristina Gonçalves	24
	TOTAL	859

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; **RESOLVE:**
1. **AGREGAR** ao respectivo quadro, a contar de 28 de fevereiro de 1997, o 1º TEN JOSÉ CLAÚDIO DE SIQUEIRA CARVALHO - mat. 50.108/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Casa Militar do Governo Federal.
2. **AGREGAR** ao respectivo Quadro, a contar de 28 de fevereiro de 1997, o 1º TEN SÉRGIO MARCELINO DA CUNHA - mat. 50.128/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo o Artigo 77, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Casa Militar do Governo Federal.

NEY MONTEIRO GUIMARAES - CEL QOPM

PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; **RESOLVE:**
AGREGAR ao respectivo quadro, a contar de 28 de fevereiro de 1997, o MAJ JORGE DORNELLES PASSAMANI - matricula número 00.468/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Polícia Militar do Estado da Paraíba-PB.

NEY MONTEIRO GUIMARAES - CEL QOPM

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 7 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, Resolve: Nomear os servidores CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL, matrícula nº 93.532-8, RICARDO FAVA CORSATTO, matrícula nº 94.374-6, ANA HILDA CARMO SILVA, matrícula nº 94.068-2 e VOLME LOURENÇO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 92.625-6, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Readaptação de Servidores do DER-DF.

HENRIQUE LUDUVICE

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 11 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista o que preceitua o artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e o que consta do processo nº 096.005.483/96, resolve:

Designar o servidor CARLOS AURÉLIO GOMES CARDOSO, matrícula. nº 51.993-6, para, sem prejuízo de suas funções e em conformidade com as atribuições contidas no artigo 13, § 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, atuar como executor do Contrato nº 002/97, firmado em 29 de janeiro de 1997, entre o DMTU/DF e a empresa AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA., que tem por objeto o fornecimento de peças genuínas/originais e acessórios de reposição para 29 (vinte e nove) veículos da marca Volkswagen, de propriedade do DMTU/DF, em conformidade com o estabelecido na Tomada de Preços nº 10/96, Anexo Único, e na Proposta apresentada pela Contratada, às fls. 111 e 112 do processo nº 096.005.483/96, ficando ratificados os atos por ele praticados a contar da data de assinatura do Contrato.

ANTONIO CARLOS FIRMINO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 7 DE MARÇO DE 1997 (*)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.219/97, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Capitão QOPMA GERALDO BRAZ DA COSTA, matrícula 02.268/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Major PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 100, Caput da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CEL QOPM

(*) Republicado por ter saído indevidamente sob o título CASA MILITAR, no DODF nº 46, de 10.3.97, pág. 1617.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 25, DE 7 DE MARÇO DE 1997

O Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e em face do que dispõe o Art. 40, Inciso XII e XIII da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução Nº 041/94 - CDE/DF, de 27 de abril de 1994, e, considerando a necessidade de se dar andamento aos processos com pleito de incentivos do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON-DF para o Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, em Taguatinga-DF, resolve:
Art. 1º - Constituir Comissão Especial, com vistas a análise de eventuais recursos interpostos por empresas com pleito de incentivos do PRODECON/DF para o Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, em Taguatinga-DF.
Art. 2º - A Comissão será integrada pelos servidores Luiz César Brandão Maia Mat. 39.870-5, Ricardo de Castro Paulino Mat. 23.323-4, Maria do Carmo Brasileiro de Mesquita Mat. 43.642-9, Marco Antônio Ribeiro Bezerra Mat. 39.921-3, e Paulo César da Mata Cavalcante Mat. 41.431-X, a comissão será presidida pelo primeiro e secretariada pelo último.
Art. 3º No desempenho de suas atribuições a Comissão obedecerá aos prazos estabelecidos na Portaria Nº 018/96 - SIC, de 10 de julho de 1996, com alterações introduzidas pelas Portarias Nºs 28 e 31, de 26 de agosto de 1996 e 13 de setembro de 1996, respectivamente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Fica revogada a Portaria Nº 40, de 23 de outubro de 1996.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 36, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24.09.93, combinado com a Portaria publicada no DODF nº 053 de 18.03.96, Resolve:

Designar o Chefe da Divisão de Geração de Eventos, para executor do contrato celebrado entre esta Secretaria e a CEB Companhia Energética de Brasília, visando atender despesas com instalação de pontos de energia e consumo, no decorrer do exercício de 1997, conforme elementos constantes do processo nº 210.000.0138/97.

Designar o Chefe da Divisão. de Geração de Eventos para executor do contrato celebrado entre esta Secretaria e a CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília, visando atender despesas com serviços e tarifas de água e esgoto no exercício de 1997, conforme elementos constantes do processo nº 210.000.139/97.

MARCELO DOURADO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 10 de março de 1997

PROCESSO Nº : 094.000.082/97
INTERESSADO : DIVISÃO DE MATERIAL
ASSUNTO : SUPRIMENTOS DE FUNDOS
DE ACORDO. Reconheço a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, para conceder suprimento de fundos, com base no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 13.771/92, em favor da servidora MARIA DO AMPARO LIMA, matrícula nº 73.156-0, Técnica de Administração Pública do QP/SLU/DF, CPF Nº 221.538.291-00, para cobrir as despesas com aquisição de materiais de expediente, ensino e desenho, pelo que autorizo a realização da despesa e a emissão de Notas de Empenho - POR ESTIMATIVA -, nos valores de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), a conta do Elemento 3490:30.14 e R$ 309,53 (trezentos e nove reais e cinquenta centavos), à conta do Elemento 3490:30.24, com base no inciso I do art. 38 e 39, incisos I e II, ambos do Decreto nº 16.098/94, cuja aplicação deve se dar no prazo de 60 (sessenta) dias, e para os efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a situação de inexigibilidade.
Publique-se, após à DAF, para as providências.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

SEÇÃO III

SECRETARIA DA GOVERNO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 5/97

Data da Abertura: 18 de março de 1997.
Horário: 11:00
Local: Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, sala 302
Objeto: Colchão/Cobertor/Colcha/Lençol/Fronha/Travesseiro.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no local acima indicado, podendo ser retirado, gratuitamente, até às 11:00 horas do dia 17 de março de 1997.

Brasília, DF, 10 de março de 1997.

CONVITE Nº 11/97

Data da Abertura: 18 de março de 1997.
Horário: 10:00.
Local: Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, sala 302.
Objeto: Serviço de Emolduramento de Fotos e Quadros.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no local acima indicado, podendo ser retirado, gratuitamente, até às 10:00 horas do dia 17 de março de 1997.

Brasília-DF, 11 de março de 1997
CARLOS ALBERTO RENDANO
Presidente da Comissão
Repondendo

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 6/97

PROCESSO Nº 141.000.654/97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO (MEIO-FIO PADRÃO NOVACAP)
CLASSE: 10.03
DATA DE ABERTURA: 19/03/97
HORÁRIO: 15:00 h.
LOCAL: SCN, Q. 04, BL. "C", Ed. Administração Regional de Brasília, no auditório
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, torna público, para conhecimento dos interessados, abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Administração Regional de Brasília, junto ao Protocolo nos dias úteis, das 13:00 às 18:00 h, valor reprográfico: R$ 3.00. Outras informações pelo telefone (061) 225-8323 R/ 133.

CONVITE Nº 7/97

PROCESSO Nº: 141.000.435/97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO
CLASSE: 01.11 e 01.15
DATA DE ABERTURA: 20/03/97
HORÁRIO: 14:30 h.
LOCAL: SCN Q. 04, Bl. "C", Ed. Administração de Brasília, no auditório.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, torna público, para conhecimento dos interessados, abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Administração Regional de Brasília, junto ao Protocolo nos dias úteis, das 13:00 às 18:00 h, valor reprográfico: R$ 2.00. Outras informações pelo telefone (061) 225-8323 R/ 133.

SANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONVITE Nº 4/97

À Administração Regional de Brasília, torna público que o Convite nº 004/97 - contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar condicionado, mediante contrato. Publicado no DODF nº 41 de 03 de março de 1997, pág. 1410, marcada para o dia 12/03/97 às 15:30h, foi prorrogada para o dia 21/03/97 às 15:30h, no mesmo local, por razão de Administrativas, os quais estarão à disposição dos interessados à partir de 14/03/97.

SANDRA CRISTINA PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

RELAÇÃO COMPRAS E SERVIÇOS
FEVEREIRO/97

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional Brazlândia, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95-DF, torna público a relação de compras e serviços do mês de FEVEREIRO/97.

DISPENSA

NE	CREDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P.U.	P.T.
43	BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO			
	MANGUEIRA IDRAULICA P/ PA CARREGADEIRA TOMBO N. 107.732	01	104,00	104,00
			TOTAL.....	104,00
46	PAPELARIA E LIVRARIA GAIVOTA LTDA			
	FITA DE POLIETILENO CORRIGIVEL P/ MAQ. DE ESCREVER ELETR. OLIVETTI	05	4,95	24,75
	PAPEL P/ COPIA XEROGRAFICA TAM. OF. 216 X 330 MM, CHAMEX.	100	4,90	490,00
			TOTAL.....	514,75
47	FACTA - MAQUINAS E EQUIP. LTDA			
	MARGARIDA P/ MAQ. ESCREVER ELETR. REMTRONIC - 2000	02	38,00	76,00
			TOTAL.....	76,00
48	OLIVETTI DO BRASIL S/A			
	MARGARIDA P/ MAQ. DE ESCREVER ELET. OLIVETTI ET 2450	02	34,00	68,00
	MARGARIDA P/ MAQ. DE ESCREVER ELET. OLIVETTI ET 121	01	33,00	33,00
	MARGARIDA P/ MAQ. DE ESCREVER ELET. OLIVETTI ET 112	01	34,00	34,00
	FITA DE POLIETILENO CORRIGIVEL P/ MAQ. ESCREVER ELET. OLIVETTI ET 121	05	3,70	18,50
			TOTAL.....	153,50
49	PAPELARIA TECS E INFORMATICA LTDA			
	FITA DE POLIETILENO CORRIGIVEL P/ MAQ. ELETRONICA REMTRONIC 2000	08	8,50	68,00
	PASTA SUSPENSA C/ GRAMPO VISOR MET. E ETIQUETA TRANSP. E VARETA FIXA	200	0,48	96,00
			TOTAL.....	164,00
50	EXTINSERV EXTINTORES COM. E SERV. LTDA			
	REGISTROS DE GAVETA DE METAL DE 2.1/2	02	35,00	70,00
			TOTAL.....	70,00
51	CINETICA VIDEO SOM CINE FOTO LTDA			
	SERV. DE REVELAÇÃO DE FILMES FOTOG.	373	0,36	134,28
			TOTAL.....	134,28
54	CINETICA VIDEO SOM CINE FOTO LTDA			
	SERV. DE REVELAÇÃO DE FILMES FOTOG.	385	0,36	138,60
			TOTAL.....	138,60
76	ITACARAMBI ASS. TECNICA COM. LTDA			
	CABEÇA SEGADORA SUPERCUT 01" MARC. STHIL	03	57,28	171,84
	CABEÇA SEGADORA POLIMATIC 01" MARC. STHIL	03	49,32	147,96
	FACA (LÂMINA) P/ CORTAR MATO 300	03	52,03	156,09
			TOTAL.....	475,89
77	CENTRAL DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			
	PORCA C/ COLAR MED. 12 X 1.5	10	4,50	45,00
	PRATO DE MARCHA N. 41187133100 P/ ROÇADEIRA MANUAL M. STHIL	10	3,30	33,00
	FILTRO DE AR	06	7,00	42,00
	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	06	2,20	13,20
			TOTAL.....	133,20
78	CASA PLANETA DE BRASILIA LTDA			
	PRATO DE MARCHA N. 41167133100 P/ ROÇADEIRA MANUAL MARC. STHIL	10	7,77	77,70
			TOTAL.....	77,70

79 SUPER FAMA COMERCIAL LTDA

AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO ENVAZADO EM BOTIJÕES DE 13 KG	15	8,71	130,65
		TOTAL.....	130,65

81 COREMA - COM. REP. E ASSIST. TEC. DE MAQ.

SERV. DE TROCA DE CILINDRO E AJUSTES GERAIS EM DUAS MAQ. DE ESCREVER ELET. REMINGTON N. DE TOMBO 90730 E 90670	02	65,00	130,00
		TOTAL.....	130,00

82 ITACARAMBI ASSIST. TEC. COM. LTDA

ENCHADA DE DUAS LIBRAS LARG. C/CABO	40	3,39	135,60
PA DE BICO N. 04 C/CABO	20	5,29	105,80
		TOTAL.....	241,40

83 DIAS E RODRIGUES LTDA

GARFO ABERTO P/ JARDINEIRO C/4 DENTES	20	9,80	196,00
LIMA CHATA BASTARDA DE 20 CM 8"	50	3,86	193,00
		TOTAL.....	389,00

84 CASA PLANETA DE BRASILIA LTDA

ENXADÃO DE 2 LIBRAS C/ CABO	10	6,60	66,00
		TOTAL.....	66,00

85 PROMAC MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

BALDE DE PLASTICO RESISTENTE	20	3,05	61,00
		TOTAL.....	61,00

87 SUDOESTE COMERCIO E SERV. LTDA

TERMINAL DE DIREÇÃO 134 BR SERIE 320	02	45,00	90,00
		TOTAL.....	90,00

89 MAQUIPECAS AGROINDUSTRIAL LTDA

CILINDRO DE RODA DO FREIO	02	130,00	260,00
CRUZETA DO CARDAN (TRAZ)	02	110,00	220,00
MANGUEIRA DE LEVANTAMENTO DA CONCHA	01	85,00	85,00
		TOTAL.....	565,00

90 OESTEDIESEL TRATORES E EQUIP. LTDA

GUARDA PO DA RODA TRAZEIRA	02	10,00	20,00
		TOTAL.....	20,00

91 CASA PLANETA DE BRASILIA LTDA

CORREIA A-55 GOODYEAR	04	8,30	33,20
CORREIA A-60 GOODYEAR	04	10,30	41,20
CORREIA A-33 GOODYEAR	04	5,70	22,80
		TOTAL.....	97,20

INEXIGIVEL

44 XEROX DO BRASIL LTDA.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIP. M. XEROX MOD. 2510, FOTOCOPIADORA N. DE TOMBRO 113513	01	99,00	99,00
		TOTAL.....	99,00

45 XEROX DO BRASIL LTDA

REVELADOR XEROX 2510	01	49,73	49,73
		TOTAL.....	49,73

52 BANCO DE BRASILIA S/A

AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE P/ SERVIDORES LOTADOS NA RA-IV	01	3.826,60	3.826,60
		TOTAL.....	3.826,60

67 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

EXECUÇÃO DE 20 M. DE RDR EM AT, NA BR 180 - BRAZLÂNDIA	01	2.484,14	2.484,14
		TOTAL.....	2.484,14

68 COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA-CEB

SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE 12 (DOZE) LUMINARIAS	01	2.112,00	2.112,00
		TOTAL.....	2.112,00

70 TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA

DESPESAS COM TARIFAS TELEFONICAS	01	1.785,64	1.785,64
		TOTAL....	1.785,64

71 COREMA COM. E RESP. E ASSIST. TEC. DE MAQ.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 13 (TREZE) MAQ. DE ESCREVER MANUAIS, ELETRICAS E ELETRONICA	01	1.019,32	1.019,32
		TOTAL.....	1.019,32

74 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASILIA

DESPESAS COM TARIFAS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	01	1.500,00	1.500,00
		TOTAL....	1.500,00

92 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A

DESPESA COM RESSARCIMENTO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR CEDIDO C/ ONUS P/ O ORGÃO REQUISITANTE	01	1.011,88	1.011,88
		TOTAL....	1.011,88

94 COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA - CEB

CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REDES E EQUIP. NOS TERMOS PADRÃO N. 05/96.	01	7.963,00	7.963,00
		TOTAL....	7.963,00

96 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASILIA - CEB

CONTRATO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA P/ ILUMINAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, AVENIDAS E OUTROS LOGRADOUROS, NOS TERMOS DO PADRÃO N. 06/96.	01	17.500,92	17.500,92
		TOTAL....	17.500,92

102 MIRIAN RODRIGUES DA SILVA BEZERRA

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS P/ ATENDER DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO, CONF. DECRETO N 13.771 DE 07.02.92.	01	1.400,00	1.400,00
		TOTAL.....	1.400,00

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA
Chefe da Seção

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/97
TERMO PADRÃO 3/96

PROCESSO Nº 139.001.358/96-PARTES;GDF/RA-XI X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquina copiadora Xerox modelo 2510. VALOR: R$2.000,00 (dois mil reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.363 de 30 de dezembro de 1996, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária : UO 11113; PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121610002; FONTE DE RECURSOS: 000;NATUREZA DA DESPESA: 349039; sendo inicialmente empenhado a importância de R$ 1.495,44 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) conforme Nota de Empenho nº 00103/97 emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 24/02/97; FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25 e demais disposições da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 07/03/97; SIGNATÁRIOS; pelo Distrito Federal: HÉLIO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro. Pela Contratada: SAMUEL BATISTA D'AVILA, na qualidade de Gerente Filial.

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
FEVEREIRO/97

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Cruzeiro - RA.XI, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938 de 20/10/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados pela RA.XI no mês de fevereiro/97.

NE	ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R$)	FORNECEDOR
			CONVITE -2				
054	01	U	N.E. REF. A LOCAÇÃO DE MÁQUINA XEROX MODELO X-5365 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PREVENTIVA, COPIADORA, REDUTORA E AMPLIADORA, VELOCIDADE DE 62 CÓPIAS POR MINUTO. TONER, REVELADOR E FOTORECEPTOR NÃO INCLUÍDO CONTRATO PADRÃO 01/96	1	1.000,00	1.000,00	XEROX DO BRASIL LTDA Proc. nº 139.001.35996 CV-01/97
056	01	U	N.E. REF. A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS: PÃO FRANCÊS 50G; LEITE PASTEURIZADO TIPO "C"; MARGARINA 500G; PRESUNTO, ACHOCOLATADO EM PÓ PARA	1	600,00	600,00	A FONTE - COMÉRCIO DE PROD. ALIM. LTDA. Proc. nº 139.000.03497 CV - 04/97

			O CAFÉ MATINAL DO PESSOAL DE CAMPO DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL. CONTRATO PADRÃO 09/96.				
058	01	U	N.E. REF. A AQUISIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 135 GARRAFOES MENSAIS DE 20 LITROS DE AGUA MINERAL C/LACRE DE SEGURANÇA. CONTRATO PADRÃO 09/96.		500,00	500,00	EMPR. MULTIPLA PROD. SERV. COM. IMP. EXP. REP. LTDA Proc. nº 139.001.375/96 CV - 03/97
088	01	U	N.E. REFERENTE AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINA DE ESCREVER E CALCULAR ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, LISTADAS NO CONVITE ACIMA, CONTRATO PADRÃO 01/96	1	2.415,60	2.415,60	SKEMA COM. E SERV. DE EQUIPAMENTOS LTDA. Proc. nº 139.001.361/96 CV 2/97
093	01	U	SUBSTITUIÇÃO DA N.E. NR 00629/96, CONFORME DEC. NR. 17.948/96	1	529,20	529,20	PAPELARIA VG LTDA. Proc. nº 139.001.202/96 CV 36/96
094	01	U	SUBSTITUIÇÃO DA N.E. NR 96NE00636, CONFORME DEC. NR. 17.948/96	1	44,05	44,05	PAPELARIA COQUINHA LTDA Proc. nº 139.001.202/96 CV 36/96
095	01	U	SUBSTITUIÇÃO DA N.E. Nº 96NE00633 CONFORME DECRETO Nº 17948/96	1	191,30	191,30	PAPELARIA RIO IMP. COM. E INDUSTRIA LTDA Proc. nº 139.001.202/96 CV 36/96
098	01	U	CILINDRO PARA MÁQUINA COPIADORA TRIUNFO MODELO BR2255	1	310,00	310,00	TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA Proc. nº 139.000.161/97
099	01	U	RECARGA EM PQS (PÓ QUÍMICO SECO) CAP. 6 KG	3	12,00	36,00	EFICAZ EXTINTORES E SIST. CONTRA INCÊNDIO LTDA Proc. nº 139.000.128/97
	02	U	RECARGA EM CO2 (GÁS CARBONICO) CAP. 6 KG	6	16,00	96,00	
	03	U	RECARGA EM A/P (AGUA PRESSURIZADA) CAP. 10 LITROS	12	8,00	96,00	
	04	U	RECARGA EM PQS (PO QUIMICO SECO) CAP. 12 KG	1	24,00	24,00	
108	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PASSEIOS E URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES NAS MARGENS DA ESTRADA PARQUE CONTORNO DO BOSQUE - EPCB	1	148.091,47	148.091,47	PH ENGENHARIA LTDA Proc. nº 139.001.253/96 CV 039/96
110	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA, OBJETIVANDO FAZER FACE A REPARAÇÃO DE DANOS EM VEICULO AUTOMOTIVO, CAUSADO POR ROÇADEIRA MECANICA A SERVIÇO DESTA ADMINISTRAÇÃO	1	520,00	520,00	JOSÉ CARLOS ALBERTO DA SILVA - ME Proc. nº 139.000.168/97
113	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA, OBJETIVANDO FAZER FACE A REPARAÇÃO DE DANOS EM VEICULO AUTOMOTIVO CAUSADO POR ROÇADEIRA A SERVIÇO DESTA ADMINISTRAÇÃO	1	437,69	437,69	PLANALTO DE AUTOMOVEIS SA Proc. nº 139.000.167/97
			DISPENSA - 5				
064	01	U	N.E. REFERENTE A SONORIZAÇÃO DE BAILE INFANTIL DE CARNAVAL A REALIZAR-SE NO DIA 11/02/97 DE 16:00 AS 19:00 HORAS NA SEDE DA ARUC NO CRUZEIRO VELHO	1	1.650,00	1.650,00	RW PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA Proc. nº 139.000.143/97
066	01	U	N.E. REFERENTE A SEGURANÇA DO BAILE INFANTIL DE CARNAVAL A REALIZAR-SE NO DIA 11/02/97 NA SEDE DA ARUC NO CRUZEIRO VELHO	1	1.800,00	1.800,00	PEGASUS PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA Proc. nº 139.000.131/97
067	01	U	N.E. REFERENTE A FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA AOS INTERNOS DA FUNAP A SERVIÇO DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	1		500,00	JOSÉ CASCIMIRO MUNIZ ME Proc. nº 139.000.008/97
068	01	U	REVELADOR MARCA MITA PARA MÁQUINA COPIADORA DC 2255 BR, TOMBAMENTO Nº 114222	3	46,00	138,00	TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA Proc. nº 139.000.130/97
072	01	U	N.E. REFERENTE A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO ANO DE 1997. CONTRATO PADRÃO 05/96.			10.000,00	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Proc. nº 139.000.036/97
074	01	U	N.E. REFERENTE A APRESENTAÇÃO DO CONJUNTO COISA NOSSA DO	1	1.500,00	1.500,00	MARCELO DAMASCENO DE SENA
			BAILE INFANTIL DE CARNAVAL NO DIA 11/02/97 NO HORÁRIO DE 16:00 AS 19:00 HORAS NA SEDE DA ARUC NO CRUZEIRO VELHO				Proc. nº 139.000.129/97
075	01	U	FORNECIMENTO DE LANCHE AOS MÚSICOS E EQUIPE DE TRABALHO NOS EVENTOS CARNAVALESCOS DO CRUZEIRO NOS DIAS 9, 10 E 11/02	150	8,33	1.250,00	BRASA - BRASÍLIA ALIMENTOS LTDA Proc. nº 139.000.140/97
077	01	U	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA BALDAN 1.70M PARA SER ACOPLADO EM TRATOR VALMET 68	4	195,00	780,00	TRANSMISSÕES TRATORES E SERVIÇOS LTDA Proc. nº 139.000.106/97
	02	U	BATERIA PARA TRATOR MASSEY FERGUSON - REF. 487161-M-93,12 VOLTS - LLOH	4	155,00	620,00	
	03	U	PINO ELASTICO PARA CARDAN DA ROÇADEIRA BALDAN	12	3,20	38,40	
	04	U	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO SUPORTE DE FACA DA ROÇADEIRA BALDAN (COM PORCAS E ARRUELAS)	8	12,50	100,00	
	05	U	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA PARA FIXAÇÃO DAS FACAS DA ROÇADEIRA BALDAN	8	7,50	60,00	
	06	U	LONA DE VINIL, MEDINDO 3X4 METROS	3	66,00	198,00	
090	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA, OBJETIVANDO FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CÓPIAS HELIOGRAFICAS/XEROGRAFICAS DE PLANTAS ORIG. DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO			150,00	CODEPLAN CIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL Proc. nº 139.000.118/97
091	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA, OBJETIVANDO FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CÓPIAS HELIOGRAFICAS/XEROGRAFICAS DE PLANTAS ORIG. DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO			200,00	IPDF INST. PLANEJ. TERRIT. E URBANO DO DF Proc.nº 139.000.115/97
			INEXIGÍVEL - 6				
048	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA, OBJETIVANDO FAZER FACE AS DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES AOS SERVIDORES DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL.			3.200,00	BANCO DE BRASÍLIA SA Proc. nº 139.000.004/97
049	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA, OBJETIVANDO FAZER FACE AS DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES AOS SERVIDORES DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL.			1.000,00	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Proc. nº 139.000.004/97
052	01	U	N.E. REF. A LOCAÇÃO DE 49 QUARENTA E NOVE) RAMAIS DO PABX VIRTUAL.			1.600,00	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Proc. nº 139.000.029/96
053	01	U	N.E. REF. A SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE AÉREA DE ALTA E BAIXA TENSÃO E TRANSFORMADOR DE 75KVA NA QMSW QUADRA 02 CONJ. D SUDOESTE.	1	1.428,10	1.428,10	CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA Proc. nº 139.000.102/97
080	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA, OBJETIVANDO FAZER FACE AS DESPESAS C/ CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL.			1.900,00	CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA Proc. nº 139.000.057/96
082	01	U	N.E. REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA NO ANO DE 1997. CONTRATO PADRÃO 06/96.			9.000,00	CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA Proc. nº 139.000.056/97
086	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA, OBJETIVANDO FAZER FACE A ASSINATURA DO JORNAL NO PERIODO DE 19/02/97 A 14/02/98, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL.	1	408,00	408,00	CORREIO BRAZILIENSE DEPTO DE ASSINATURAS Proc. nº 139.000.133/97
092	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA, OBJETIVANDO FAZER FACE AS DESPESAS C/ RENOVAÇÃO DE ASSINATURA BLC - BOLETIM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1997, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	1	1.662,50	1.662,50	EDITORA NDJ LTDA Proc. nº 139.000.033/97

096	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA, OBJETIVANDO FAZER FACE AS DESPESAS C/ CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL.			5.500,00	CAESB Cia de Água e Esgoto de Brasília Proc. nº 139.000.04696
097	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA, OBJETIVANDO FAZER FACE AS DESPESAS TELEFONICAS DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL.			3.000,00	TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Proc. nº 139.000.22496
101	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA, OBJETIVANDO FAZER FACE A INSTALAÇÃO DE UMA TOMADA DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.	1	211,77	211,77	CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA Proc. nº 139.000.15597
103	01	U	N.E. REFERENTE A CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA COPIADORA XEROX MODELO X-2510 SÉRIE NUMERO 18W 001 127 TOMBAMENTO Nº 113.761. CONTRATO PADRÃO Nº 03/96. VENCIMENTO 31/12/97. OBS: PROCESSO CORRETO Nº 139.001.358/96			1.495,44	XEROX DO BRASIL LTDA Proc. nº 139.000.35896
104	01	U	N.E. REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NO ANO DE 1997. CONTRATO PADRÃO 06/96.			13.020,00	CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA Proc. nº 139.000.05697
			NÃO APLICÁVEL - 7				
059	01	U	N.E. REF. A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS PAGO EM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CONFORME DODF DE 29.01.97 EM SUBSTITUIÇÃO A NE Nº 125/96	1	319,20	319,20	EMPR. MULTIPLA PROD. SERV. COM. IMP. EXP. REP. LTDA Proc. nº 139.000.83495
062	01	U	N.E. REF. A FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVA A FÉRIAS/ADIANTAMENTO DE FEVEREIRO/97, DOS SERVIDORES DESTA ADMINISTRAÇÃO.	1	4.473,83	4.473,83	VANDA REGINA SALAS FERREIRA E OUTROS Proc. nº 139.000.00997
063	01	U	N.E. REF. A FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO A 1/3 FÉRIAS ART. 7º V CONSTITUCIONAL DO MES DE FEV/97 DOS SERVIDORES DESTA ADMINISTRAÇÃO.	1	9.149,82	9.149,82	VANDA REGINA SALAS FERREIRA E OUTROS Proc. nº 139.000.00997
079	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA, OBJETIVANDO FAZER FACE AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA REMOÇÃO DE ENTULHOS E SISTEMATIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DO SUDOESTE ATRAVES DO CONVENIO Nº 01/97 DA LEI Nº 1.013 DE 11.01.96			20.000,00	FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL Proc. nº 139.000.08397
083	01	U	N.E. REF. A RECOLHIMENTO DE 22% INSS PARTE EMPREGADOR E SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO NO MÊS DE FEVEREIRO/97	1	263,43	263,43	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS Proc. nº 139.000.01197
084	01	U	N.E. REF. A PAGAMENTOS DA 9A PARCELA DOS QUINTOS, VERSÃO 8 DA FOLHA DE PAGAMENTO SUPLEMENTAR, RELATIVO A DIFERENÇA DE OUTUBRO/95.	1	2.062,82	2.062,82	VANDA REGINA SALAS FERREIRA E OUTROS Proc. nº 139.000.28096
085	01	U	N.E. REF. A PRIMEIRA PARCELA DO 13º SALARIO DOS SERVIDORES QUE RECEBEM ACIMA DE R$ 1.200,00	1	26.601,72	26.601,72	VANDA REGINA SALAS FERREIRA E OUTROS Proc. nº 139.000.00997
087	01	U	N.E. REFERENTE AS DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA REMOÇÃO DE ENTULHOS E SISTEMATIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DO SUDOESTE LEI 1013 DE 11.01.96 CONFORME DODF DE 31.01.97 EM SUBSTITUIÇÃO A N.E. Nº 00447/96	1	2.606,13	2.606,13	FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL Proc. nº 139.000.06996
105	01	U	N.E. REF. A FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DO MÊS DE FEVEREIRO/97, RELATIVO A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1	113.621,86	113.621,86	VANDA REGINA SALAS FERREIRA E OUTROS Proc. nº 139.000.00997
106	01	U	N.E. REF. A FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DO MÊS DE FEVEREIRO/97, RELATIVO A SALARIO FAMILIA ESTATUTARIO	1	9,44	9,44	VANDA REGINA SALAS FERREIRA E OUTROS Proc. nº 139.000.00997
107	01	U	N.E. REF. A FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DO MÊS DE FEVEREIRO/97, RELATIVO AUXILIO CRECHE ESTATUTARIO	1	3.985,25	3.985,25	VANDA REGINA SALAS FERREIRA E OUTROS Proc. nº 139.000.00997
111	01	U	N.E. REF. A RECOLHIMENTO DE 22% INSS PARTE EMPREGADOR E SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO NO MÊS DE FEVEREIRO/97	1	5.017,96	5.017,96	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS Proc. nº 139.000.01197
114	01	U	N.E. REF. A SEGUNDA PARCELA DO 13º SALARIO DOS SERVIDORES QUE RECEBEM ACIMA DE R$ 1.200,00	1	11.517,58	11.517,58	VANDA REGINA SALAS FERREIRA E OUTROS Proc. nº 139.000.00997

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 1/97
Nos termos do Padrão nº 9/96

PROCESSO: 137001163/96; PARTES: DF/RA X x LBS COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA. OBJETO: A aquisição de água mineral para a Administração Regional do Guará. PRAZO: Até 31/12/97 FUNDAMENTO LEGAL:Convite nº 038/96-RA X, VIGENCIA:O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administraçào. VALOR: R$ 5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais). LEI ORÇAMENTARIA: 1363 de 30 de dezembro de 1996. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Código da Unidade Orçamentária: 11112, Programa de Trabalho: 03007002120250002, Natureza da Despesa: 3.4.90-30, Fonte de Recursos: 000, NOTA DE EMPENHO: 97NE00036, emitida por estimativa no valor inicial de R$ 500,00 (quinhentos reais),emitida em 28/01/97, sob o evento nº 400091. DATA DE ASSINATURA: 28/01/97, SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal: ALIRIO DE OLIVEIRA NETO, na qualidade de Administrador Regional do Guará. Pela Contratada: HELIO TASSO DE QUEIROZ MONTURIL FILHO, na qualidade de Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 2/97
Nos termos do Padrão nº 9/96

PROCESSO: 137001177/96; PARTES: DF/RA X x GULLIVER COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA. OBJETO: A aquisição de gêneros alimenticios(café) para a Administração Regional do Guará. PRAZO: Até 28/01/98 FUNDAMENTO LEGAL:Convite nº 003/97-RA X, VIGENCIA:O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administraçào. VALOR: R$ 2.151,60 (dois mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos). LEI ORÇAMENTARIA: 1363 de 30 de dezembro de 1996. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Código da Unidade Orçamentária: 11112, Programa de Trabalho: 03007002120250002, Natureza da Despesa: 3.4.90-30, Fonte de Recursos: 000, NOTA DE EMPENHO: 97NE00121, emitida por estimativa no valor inicial de R$ 2.151,60,(dois mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos), emitida em 28/02/97, SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal: ALIRIO DE OLIVEIRA NETO, Administrador Regional do Guará. Pela Contratada: MARCIA LEMOS DE FIGUEIREDO, na qualidade de Representante Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3/97
Nos termos do Padrão nº 1/96

PROCESSO: 137000173/96; PARTES: DF/RA X x BRASCON IND. E COM. DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA OBJETO: A prestação de serviços de manutenção e conservação de Quadras Residenciais, situadas na Região Administrativa do Guará. PRAZO: Até 06/02/98 FUNDAMENTO LEGAL:Convite nº 024/96-RA X, VIGENCIA:O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. VALOR: R$ 37.368,00 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais). LEI ORÇAMENTARIA: 1363 de 30 de dezembro de 1996. DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: Código da Unidade Orçamentária:11112, Programa de Trabalho: 03007002524320001,Natureza da Despesa: 3.4.90-39, Fonte de Recursos: 000, NOTA DE EMPENHO: 97NE00131, emitida por estimativa no valor inicial de R$ 6.228,00 (seis mil duzentos e vinte e oito reais), emitida em 05/03/97,sob o evento nº 400091. DATA DE ASSINATURA: 06/03/97, SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal: ALIRIO DE OLIVEIRA NETO, na qualidade de Administrador Regional do Guará. Pela Contratada: ZENILDE BAIA FURTADO,na qualidade de Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/97
Nos termos do Padrão nº 1/96

PROCESSO: 137001029/96; PARTES: DF/RA X x VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para atender contrato celebrado entre a ADMINISTRAÇAO REGIONAL DO GUARA e a FUNAP/DF. PRAZO: Até 04/01/98; FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 037/96-RA X,VIGENCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, As expensas da Administração. VALOR: R$ 21.304,80 (vinte e um mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos). LEI ORÇAMENTARIA: 1363 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996. DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: Código da Unidade Orçamentária: 11112, Programa de Trabalho: 10060032824370001, Natureza da Despesa: 3.4.90-39, Fonte de Recursos: 000; NOTA DE EMPENHO: 97NE00047, emitida por estimativa no valor inicial de R$ 2.000,00 (dois mil reais, emitida em 04/02/97, sob o evento nº 400091. DATA DE ASSINATURA: 04/02/97, SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal: ALIRIO DE OLIVEIRA NETO, na qualidade de Administrador Regional do Guará, Pela Contratada: ALEXANDRE IN PIAU GOMES LIM, na qualidade de Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/97
Nos termos do Padrão nº 1/96

PROCESSO: 137001161/96; PARTES: DF/RA X x WORLD AR-AR CONDICIONADO E ELETRICIDADE LTDA OBJETO: A prestação de serviços de manutenção nos aparelhos de ar condicionado desta Administração Regional. PRAZO: Até 31/12/97 FUNDAMENTO LEGAL:Convite nº 001/97-RA X, VIGENCIA:O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo

ser publicado no DODF, às expensas da Administração. VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais). LEI ORÇAMENTARIA: 1363 de 30 de dezembro de 1996. DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: Código da Unidade Orçamentária:11112, Programa de Trabalho:03007002120250002, Natureza da Despesa: 3.4.90-39, Fonte de Recursos: 000, NOTA DE EMPENHO: 97NE000066, emitida por estimativa no valor inicial de R$ 700,00 (setecentos reais), emitida em 21 /02/97, sob o evento nº 400091. DATA DE ASSINATURA: 03/03/97, SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal: ALIRIO DE OLIVEIRA NETO, na qualidade de Administrador Regional do Guará, Pela Contratada: NORA NEY ALVARES MUNIZ, na qualidade de Gerente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/97

Processo nº 149.000.840/96 - Partes: DF/RA XVIII x TYPE
MÁQUINAS E SERVIÇOS Ltda. Objeto: prestação de serviços de locação de uma máquina copiadora marca Mita, modelo DC-3785, até 31 de dezembro de 1997, no valor de R$ 4.982,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais). Dotação orçamentária : V.O.: 11120, Programa de Trabalho: 3007002140080002, natureza da Despesa: 341039, Fonte de Recursos:000, sendo empenhado inicialmente a importância de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), conforme a Nota de Empenho nº 034/97, emitida em 07.02.97, sob o evento nº 400091, na modalidade convite. O presente termo entrou em vigor em 28 de fevereiro, data de sua assinatura. Signatários: pelo Distrito Federal: MARCOS DE ALENCAR DANTAS - Administrador Regional. Pela contratada ANDRÉ LUIZ ROCHA - Gerente de Suprimentos e Serviços. Brasília, 28 de fevereiro de 1997. O.I. nº 054/97.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 3/97

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para escritório.
Processo: 149.000.075/97
Data: 20/03/96
Horário: às 10:00 horas.
Local: Administração Regional do Lago Norte SHIN QUADRA CA 07 LT. 27 BL. A-1 Lojas 14/28
Obs.: Cópia do Edital poderá ser obtida no endereço acima, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

MURILIO SOUZA NUNES
p/ Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
FEVEREIRO/97

O Setor de Orçamento da Administração Regional de Sobradinho, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna público a Relação de Compras, Obras e Serviços no mês de Fevereiro/97.

NE	BENS/OBRAS E/ OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
	INEXIGÍVEL			
00018	01 UN-vales-transporte Sob/Planaltina-GO	180,00	180,00	Rápido Planaltina
00019	01 UN-vales-transporte BRB	2.520,00	2.520,00	BRB
00020	01 UN-deslocamento de poste de "AT"	472,39	472,39	CEB
00024	01 UN-serviços telefônicos nesta RA-V	5.500,00	5.500,00	TELEBRASILIA
00027	01 UN-Iluminação nos próprios da RA-V	6.100,00	6.100,00	CEB
00029	01 UN-despesa c/ água e esgoto na RA-V	6.500,00	6.500,00	CAESB-CIA
00041	01 UN-Iluminação nos próprios da RA-V	1.000,00	1.000,00	CEB
	TOMADA DE PREÇOS			
00023	01 UN-Locação e Manutenção de máquina copiadora Xerox.	1.700,00	1.700,00	Xerox do Brasil Ltda.
00025	01UN-Reparo, conservação e manutenção na Central Telefônica.	1.120,00	1.120,00	ASSTEC-ASSES. TÉCNICA
00026	01UN-Reparo, conservação e manutenção em máquinas de escrever e calcular.	692,00	692,00	TIL TEC-Com. e Rep. Ltda.
00036	20 UN-rolo para pintura, em espuma	2,69	53,80	Supermercado Coelho Ltda
	12 UN-tinta a base de latex, lata c/ 900ml	5,99	71,88	
	06 UN-disjuntor termo-magnético 30 A	19,50	117,00	
	02 UN-disjuntor termo-magnético 90 A	27,56	55,12	
	100UN-lâmpada incadecente 60w	0,48	48,00	
	80 UN-lâmpada luz mista, para bocal	17,95	1.436,00	
	700 UN-lâmpada incandescente, 25w	0,48	336,00	
00037	10 UN-pincel chato pêlo de cerda Nº 16	6,00	60,00	Pampas Com. Dist.
	10 UN-pincel chato pêlo de cerda Nº 20	5,50	55,00	
	02 UN-pincel chato pêlo de marta Nº 14	10,00	20,00	
	02 UN-pincel tipo escolar Nº 08	2,00	4,00	
	02 UN-pincel tipo escolar Nº 14	1,80	3,60	
	02 UN-pincel tipo escolar Nº 22	2,89	5,78	
	02 UN-pincel tipo escolar Nº 24	4,89	9,78	
00038	10 UN-carrinho de mão, marca metalosa	30,80	308,00	Irmãos Soares Ltda
	25 SCO-argamassa, 20kg, marca colatex	3,00	75,00	
	50 KG -arame galvanizado Nº 14	1,49	74,50	
	50 KG-arame recozido Nº 18	1,48	74,00	
	10 UN-cadeado Nº 03, marca Brasil	3,05	30,50	
	10 KG-prego com cabeça 10 X 10	1,90	19,00	
	20 KG-prego com cabeça 15 X 15	1,45	29,00	
	80 M²-cerâmica 20 X 30cm, marca ferreira	5,48	438,40	
	05 UN-telha canalete 90x6x8, eternit	71,00	355,00	
	120 UN-cano PVC rígido, 20mm, isdralit	2,20	264,00	
	05 UN-sifão PVC,1X1-1/2", marca luconi	2,10	10,50	
	05 UN-torneira metal, 1/2", marca Ico	7,20	36,00	
	08 UN-válvula p/ descarga, 1.1/2"	51,00	408,00	
	40 TB-corante p/ tinta PVA, marca globo	1,38	55,20	
	10 LTA-tinta latex 3.600ml,marca coralatex	13,80	138,00	
	01 LTA-tinta acrílica fosca,marca coralplus	78,00	78,00	
	01 LTA-tinta acrílica,18 litros,marca coralar	41,00	41,00	
	43 LTA-tinta especial p/ cimentado	70,50	3.031,50	
00039	05 UN-marreta de aço, 2KG, com cabo	5,00	25,00	
	05 JG-broca de aço rápido, 9 peças	21,00	105,00	
	30 UN-disco de desbaste p/ lixadeira	3,50	105,00	
	80 UN-disco de corte p/ lixadeira	1,75	140,00	
00040	05 UN-escada de madeira,dobrável de 2m	3,50	17,50	União Comercial Resende Ltda
	06 UN-forcado de aço, 10 dentes, c/ cabo	15,00	90,00	
	05 UN-pé de cabra, de ferro, 80cm	11,50	57,50	
	10 RL-arame ovalado fio 14, rolo 1000m	58,00	580,00	
	04 UN-chapa de ferro nº 22, 1,20x3,00m	30,00	120,00	
	15 UN-fechadura p/ porta, marca Brasil	13,00	195,00	
	1500 UN-parafuso ½ x 13", com porca	1,35	2.025,00	
	50 KG-prego com cabeça 19 x 36	1,48	74,00	
	3700 UN-pino reto em ferro zincaco	0,23	851,00	
	05 UN-vaso sanitário de louça	47,00	235,00	
	4200 M- caibro de cedroarana, 6 metros	0,85	3.570,00	
	10 FL-compensado de cedrinho 15mm	29,80	298,00	
	20 FL-compensado de cedrinho 04mm	11,00	220,00	
	15 FL-fórmica fosca,chapa de 3,08X1,25m	29,00	435,00	
	4600 M-ripa de cedrinho, 6 metros	0,40	1.840,00	
	100 M-vigota de cedroarama, 6 metros	2,16	216,00	
	100 M²-forro paulista, marca pinus	4,10	410,00	
	20 UN-bucha de redução de PVC	0,08	1,60	
	20 RL-fita p/ vedar rosca de cano	1,60	32,00	
	06 UN-joelho de PVC rígido soldável	0,36	2,16	
	30 UN-registro de pressão de PVC, 25mm	6,00	180,00	
	20 UN-registro de pressão PVC, 20mm	4,50	90,00	
	10 UN-tampão de PVC rígido, 20mm	0,18	1,80	
	06 LT-cola p/ formica lata 3.600ml	10,00	60,00	
	20 UN-rolo p/ pintura, completo	5,00	100,00	
	10 LT-thinner industrial 05 litros	9,00	90,00	
	10 PAR-luva de PVC cano longo	4,30	43,00	
00042	10 UN-disjuntor termo-magnético 30 A	3,20	32,00	Rebrás Comércio
	20 UN-disjuntor termo-magnético 15 A	3,20	64,00	
	05 UN-lâmpada a vapor metálico	198,00	990,00	
	200 UN-lâmpada fluorescente 40w	2,30	460,00	
	05 UN-reator p/ lâmpada vapor 380V	120,00	600,00	
00043	20 L-querozene, 1 litro	3,00	60,00	VI tintas ferragens
	20 BDE-emulsão asfáltica especial	40,00	800,00	
	21 LTA-tinta esmalte sintético 3.600ml	16,00	336,00	
00044	600 M-fio de cobre rígido nº 08	0,29	174,00	Dourado Materiais
	300 M-fio de cobre paralelo	0,46	138,00	
	02 RL-fita isolante de altafusão	5,50	11,00	
00045	05 UN-colher de pedreiro, de 09"	3,45	17,25	Alternativa Ferragem
	10 UN-enxada de 2.1/2 com cabo	4,20	42,00	
	05 UN-enxadão de 2.1/2 com cabo	4,10	20,50	
	20 UN-foice de 2.1/2 com cabo	3,80	76,00	
	04 UN-chave tipo fenda de 3/16" x 5"	0,99	3,96	
	04 UN-chave tipo fenda de 3/16" x 6"	1,03	4,12	
	04 UN-chave tipo fenda de 1/4" x 5"	1,99	7,96	
	04 UN-chave tipo fenda de 1/4" x 6"	1,26	5,04	
	04 UN-chave tipo fenda de 5/16" x 6"	1,76	7,04	
	04 UN-chave tipo fenda de 5/16" x 8"	1,99	7,96	
	04 UN-chave tipo fenda de 5/16" x 10"	3,45	13,80	
	04 UN-chave tipo fenda de 3/8" x 10"	2,61	10,44	
	100 UN-lâmina de aço de 1/2" x 12"	0,94	94,00	
	02 UN-óculos protetor c/ suporte elástico	5,60	11,20	
	03 UN-serrote comum de 400mm	10,15	30,45	
	02 UN-serrote comum de 500mm	11,55	23,10	
	1500 UN-arruela de ferro lisa de 1/2"	0,08	120,00	
	50 KG-prego com cabeça de 18 x 30	1,36	68,00	
	20 UN-adaptador de 25mm, x 3/4"	0,16	3,20	
	05 UN-adaptador LR de 50mm p/ água	0,80	4,00	
	10 UN-aspersor p/ água tipo canhão de 1"	7,09	70,90	
	05 UN-engate p/ lavatório, 1/2" com 40cm	0,99	4,95	
	05 UN-registro c/ esfera de 50mm	9,99	49,95	
	03 UN-registro c/ esfera de 32mm	6,39	19,17	
	10 UN-tampão de PVC de 25mm	0,20	2,00	
	03 UN-tê de PVC rígido de 32mm	0,67	2,01	
	10 UN-torneira de bóia de metal de 1"	9,86	98,60	
	20 UN-torneira de plástico de 1/2'c/ bico	1,18	23,60	
	20 UN-cola p/ cano de PVC c/ 75 gramas	0,81	16,20	
	10 UN-trincha dupla pelo de cerda de 2"	1,47	14,70	
	12 UN-trincha dupla de 1.1/2"	1,19	14,28	
	200 UN-esticador p/ cerca de arame e liso	0,50	100,00	
	50 UN-fita isolante de 19mm x 20m	0,94	47,00	
	25 UN-reator de partida de 2x40w x 200v	9,90	247,50	
00046	90 MC-areia grossa, lavada	28,40	2.556,00	Wex comércio e representação Ltda
	60 MC-brita nr. 01	24,40	1.464,00	
	20 MC-brita nr 02	27,90	558,00	

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONVITE Nº 3/97

PROCESSO Nº: 132.001.112/97
CONVITE Nº: 003/97/RA-III
OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas para Cortes de Áreas Verdes

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação em epígrafe. Após a análise das propostas das empresas habilitadas e em uso dos critérios preestabelecidos no Edital, resolve declarar vencedora e adjudicar o fornecimento do material dos ítens 01 e 02 do presente Convite, à firma GHF COMERCIAL INTERNATIONAL TRADING LTDA.

Taguatinga, 10 de março de 1997
NÍLVEA RIBEIRO LOPES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 38/95
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.000.367/95. PARTES: DF/SEA X RENOMAQUI RENOVADORA DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Rescindir o Contrato nº 38/95, com base na Cláusula 8.1, celebrado em 05/05/95, objetivando a prestação de serviços assitência técnica e manutenção preventiva e corretiva em 10 (dez) máquinas de calcular elétrica Sharp, 19 (dezenove) máquinas de escrever elétrica marca FACIT e 18 (dezoito) máquinas de escrever elétricas ET, na forma do Edital de fls. 11/19 e da proposta de fls. 180/181. A rescisão em tela opera-se na forma prevista no inciso II, art. nº 79, da Lei 8.666/93. DA ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO: Fica anulada parcialmente a Nota de Empenho nº 96ne00179, emitida em 14/03/96, através da Nota de Empenho nº 96ne00989, emitida por estimativa, em 30/12/96, sob o evento 400093; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120280002; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 13101; NATUREZA DA DESPESA: 349039, FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 004/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30/12/96. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Administração. Pela CONTRATADA: LUIZ ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, na qualidade de Sócio-Administrativo. Brasília, 30 de dezembro de 1.996.

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 030.012.988/93, resolve rescindir o Termo de Cooperação e Permissão de Uso celebrado entre o Distrito Federal e a FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS NO DISTRITO FEDERAL - FASP, referente à Gestão do Clube do Servidor Público Civil, localizado nos lotes 1-A e 1-B do Setor de Clubes Esportivos Norte. Nos termos da alínea "e", inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para interposição de recurso.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL
COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTROS CADASTRAIS

COMUNICADO
ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Dallas Conservação e Limpeza Ltda	Recurso	9731,9734,9786.	9765.
Sólida Papéis Ltda.	Renovação	1404,2201.	
Rontan Eletro Metalúrgica Ltda	Renovação	6602.	
SW Informática Ltda	Inscrição	5301,5702,9785.	
Morais e Correa Ltda	Inscrição	0701,1001,1002,1003,1004,1005, 1006,1007,1008,1009,1011,1013.	0702,1601,1602,1603.
Gráfica e Editora Ideal Ltda	Inscrição	0805,9740.	
Palmas Editora Gráfica e Papelaria Ltda	Inscrição	0803,0805,9707.	9740.
Presmed Assistência Medica Ltda	Renovação	9701.	
Gênese Informática Ltda	Renovação	5301,5702,9729,9736,9786.	9702.
Silva & Dias Ltda	Inscrição	1705.	
Voetur Turismo e Representações Ltda	Renovação	9709,9746.	
Alves Sausmikat & Alves Ltda	Renovação	0506,0701,0901,0904,0905,1005, 1402,1405,1601,1602,1701,1702, 1705,2201,2301,2302,2303,5301, 5402,6201,6301,7001.	6604,9851
Licity Comércio de Materiais para Construção e Copa Cozinha Ltda	Renovação	0115,0702,1001,1002,1006,1011, 1013,1602,1603,1701,1702,1704, 1705,2201,5401,5402.	0109,0402,0504,1601, 1604,1802.
Eletro Cometa Motores e Ferramentas Ltda	Renovação	9728.	0702,1602,5301,6201, 6202,6401.
A Casa das Copiadoras Comércio e Representações Ltda	Renovação	1404,1407,2009,5607.	
Recapagem Royal Ltda	Alteração	0506,9728.	
Centraltec Central de Testes de Extintores e Distribuidora Ltda	Alteração	2005,5501.	
Milenar Comércio e Representaçãoes Ltda	Inscrição	1402,1404,1405,1408,2401,6001.	
Conservadora Nacional de Imóveis 5 Estrelas Ltda	Renovação	9734.	
Top Line-Móveis de Escritórios Ltda	Renovação	1402,1405,5402,6702,6801,6802, 6803,6806,7001.	5401,5601.
Imunotech Sistemas Diagnósticos Importação e Exportação Ltda.	Renovação	1905.	6901.
Marcos Limirio de Oliveira ME	Inscrição	2012,9728.	
AMV Comércio e Representações Ltda	Inscrição	1404.	
Multicópias de Brasília e Comércio Ltda	Inscrição	9703.	2401
Vaine Assistência Técnica em Compressores Ltda	Alteração	2010,2016,5401,6201,6202,9728.	
Sarkis Mineração Ltda	Inscrição	1002,	

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franqueia os autos dos processos aos interessados.

Em 4 de março de 1997
ALDA SILVA VIVACQUA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 8/97

PROCESSO Nº :040.016.500/96
OBJETO: Serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo.
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DE ABERTURA: 20/03/97
HORÁRIO: 10: 00 h.
LOCAL: SBN, Quadra 02, Bloco A , Ed. Vale do Rio Doce, Auditório Paulo Emílio - Subsolo - Brasília - DF.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 2º andar, Comissão de Licitação nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 h. Outras informações pelos telefones (061) 3128200, 3128176 ou 3128281.

Brasília, 11 de março de 1997
MÁRIO GERALDO ABREU DE MACEDO
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Transação, celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a firma XEROX DO BRASIL LTDA. Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda e Terceira do Termo de Transação Inicial. Data da assinatura: 26 de fevereiro de 1997. Assinam pela CODEPLAN: Jorge Haroldo Martins - Diretor-Presidente e Sandra Louise Oliveira Santos Dantas - Diretora Administrativa e Financeira. Pela XEROX: Gilberto Samuel Batista D'Avila- Procurador

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/97

Processo: 082.003758/96 - Partes: FEDF x LP RASA ELETRICIDADE E AR CONDICIONADO LTDA - Ass.: 06.03.97 - Vigência: 31/12/97 - Objeto: a manutenção corretiva com aplicação de peças em 24(vinte e quatro) aparelhos de ar condicionado de diversas marcas. - Valor: R$ 2.151,00 (dois mil cento e cinqüenta e um reais) - Nota de Empenho : 247/97 - Programa de Trabalho: 8007002120380002 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 00 - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ LP RASA ELETRICIDADE E AR CONDICIONADO LTDA: André Luis Gabriel.

RELAÇÃO DE FIRMAS PENALIZADAS

FIRMAS	PENALIDADE	DATA DA APLICAÇÃO	MULTA/ VALOR-R$	INFRAÇÃO COMETIDA
MOBBUS AÇO E MADEIRA	MULTA	26.02.97	729,68	ATRASO DE 07 DIAS NA ENTREGA DO MATERIAL - NE 00127/97.
CIBREL COM. BRAS. REF. LTDA	MULTA	27.02.97	2.559,54	ATRASO DE 29 DIAS NA ENTREGA DO MATERIAL - NE 00118/97.

CCM CENTRO COML. DE MÓVEIS	MULTA	27.02.97	3,44	ATRASO DE 02 DIAS NA ENTREGA DO MATERIAL - NE 00072/97.

A FUNDAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 061.000261/97
Entidade responsável: FHDF
Objeto: fornecimento de combustíveis e lubrificantes para o período de 03 meses
Justificativa: inciso IV, artigo 24, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 05.03.97
Responsável pelo ato de ratificação: Drª. Maria José Conceição-Secretária de Saúde
Processo: 061.001108/97
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 400 frascos-ampolas de vincristina 1mg e outros
Justificativa: inciso IV, artigo 24, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 05.03.97
Responsável pelo ato de ratificação: Drª. Maria José Conceição-Secretária de Saúde

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 061.000978/97
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 34.020 cápsulas de saquinavir 200mg e outro
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/97
Data do ato de ratificação: 05.03.97
Responsável pelo ato de ratificação: Drª. Maria José Conceição-Secretária de Saúde
Processo: 061.000516/97
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 11.520 cápsulas de indinavir 400mg
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 05.03.97
Responsável pelo ato de ratificação: Drª. Maria José Conceição-Secretária de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 009/97-PJ-FHDF . CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma ENCON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica, nos equipamentos de propriedade da Fundação, , cuja descrição e localização é constante da Cláusula Primeira do Contrato supra . VALOR: Mensal de R$ 3.940,00 ((três mil novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 1307504282267002 FONTE: 038000000. N.E: 00711/97. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 376/96 - Processo nº 061.003964/96-FHDF. A contratada sujeitar-se-á as normas da Lei 8.666/93 e as cláusulas contratuais. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo exclusivo da Fundação. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FHDF. DATA DE ASSINATURA: 04/03/97. PELA FUNDAÇÃO: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA CONTRATADA: CILMO ALENCAR DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: KÊNIA DA SILVA FERREIRA e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/97

Fornecimento mediante contrato de peças e acessórios originais de veículos automotores Mercedes-Benz, Chevrolet, Volkswagem, Fiat e Ford.
DATA DE ABERTURA: 15.04.97 as 09:00 horas.
Maiores informaçoes estão contidas no edital a disposição dos interessados, no ed. Super Center Venâcio 2.000 bloco "B"-60, salaz 340 nos horários das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, nos dias úteis.

TOMADA DE PREÇOS Nº 77/97

Aquisição Caixa Coletora de Material perfuro cortante resistente a perf. imperm. c/ alça p/ transp. Simb. da ASNT com capacidade para 7L e outro, perfazendo o total de 02 ítens.
DATA DE ABERTURA: 26/03/97 às 8:30 horas.
Maiores informações estão contidas no Edital à disposição dos interessados, no Ed. Super Venâncio 2000, Bloco "B"-60, Sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 10 de março de 1997
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

Cultura fm 100,9
UMA EMISSORA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 8/97

A COMISSÃO, torna público o resultado da licitação em epigrafe. Após a análise das propostas das empresas Habilitadas e em uso dos critérios preestabelecidos no Edital, decidiu Desclassificar o Item 05 das propostas das empresas: DISTRIBUIDORA DE DOCES BANDEIRANTE LTDA e SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA LTDA (por descumprirem a alinea "d" do Anexo do Edital - as amostras apresentadas nao condizem com as especificaçoes) e declarar vencedoras, as seguintes empresas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	EMPRESA VENCEDORA
001-	ACIDO MURIATICO VD.C/ 1000 ML.	0,74	A ESTIMATIVA COM. LTDA
002-	CREME DENTAL C/FLUOR TB. 90 GR.	0,53	LICITY COM.MAT. LTDA
003-	DESODORANTE SPRAY FR.C/90 ML.	0,51	NUCLEO COM.DIST.REP.LTDA
004-	DESODORIZADOR AMBIENTAL C/440 ML.	2,67	LICITY COM.MAT.LTDA
005 -	DETERGENTE EM PO P/LAVAGEM/ROUPA C/ AMACIANTE CX. C/ 500 GR.	0,99	LICITY COM. MAT. LTDA.
006-	DESINFETANTE PERFUMADO FR. C/750	0,41	A ESTIMATIVA COM. LTDA
007-	LA DE AÇO PCT. C/ 08 UNI.	0,24	DIST.DOCES BANDEIRANTE
008-	LIMPADOR INSTANTANEO FR.C/500 ML.	0,66	NUCLEO COM.DIST. LTDA
009-	PAPEL TOALHA PCT.C/ 02 RL	1,08	COMERCIAL UNIAO LTDA

Brasília, 10 de março de 1997
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/97

OBJETO: Aquisição de Brita nº 01, Pedrisco limpo e Pó de pedra. ABERTURA: 14.03.97 - ÀS 09:30h.
Data da Última Publicação D.O.D.F. de 27.02.97 Página 1343.
Tornando sem efeito a Retificação da Granulometria do item nº01 .
Nova Data de Abertura e horário:27.03.97-9:30 h.
Chamamos a atenção das empresas para a retificação da licitação acima, que a NOVACAP fará realizar na nova data e horário indicado, na Sala de Licitação da ASCAL/PRES-NOVACAP, Situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - Conjunto Sede da Companhia - em Brasília-DF. O novo Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado.

Brasília, 11 de março de 1997
AUGUSTO RAMOS DE OLIVIERA
Assessor de Cadastro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE RETIFICÀÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 13/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA Nº 013/96**, com base na Ata de Recebimento dos Invólucros I - Documentos de Habilitação - onde foram HABILITADAS as empresas ABC BULL S/A TELEMATIC, NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, ITAUTEC PHILCO S/A - GRUPO ITAUTEC PHILCO, CTIS - COM. E IND. DE INFORMÁTICA LTDA. MC WELCH COM. IMP. EXP. LTDA. estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ficando a abertura do Invólucro II - referente a Proposta técnica para às 10:30 horas do dia 24.03.97. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília-DF, 10 de março de 1997
MARIA APARECIDA PIMENTA
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 3992. Ass: 11.03.97. - Processo: 092.006353/96 - PARTES: CAESB X ELEVADORES ATLAS LTDA. Tomada de Preços TP nº 116/96-CAESB. OBJETO: execução de serviços de engenharia para modernização e reforma de 3 (três) elevadores, com fornecimento de materiais, peças e acessórios, no edifício Sede da CAESB no Setor Comercial Sul, Q. 04, Bloco "A", Lote 67/97 em Brasília, Distrito Federal, sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 22.404.101.050-7. VALOR : R$ 123.700,00 (cento e vinte e três mil e setecentos reais). PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, a contar de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ ELEVADORES ATLAS LTDA: Fernando Antonio Sucupira do Carmo Pires.

CONTRATO nº 3993. Ass: 11.03.97. - Processo: 092.005882/96 - PARTES: CAESB X MASTER QUÍMICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Tomada de Preços TP nº 113/96-CAESB. OBJETO: fornecimento, de polieletrólito aniônico em pó para tratamento de água e polieletrólito catiônico em pó, para desidratação de lodo, lote 01, item 01 e lote 02, item 01. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.202.204-5. VALOR: As partes fixam para o lote 01, item 01, o valor de R$ 83.760,00 (oitenta e três mil setecentos e sessenta reais) e para o lote II, item 01, o valor de R$ 244.300,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais), perfazendo o valor total deste contrato em R$ 328.060,00 (trezentos e vinte e oito mil, sessenta reais). PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ MASTER LTDA: Antônio Cesar Pereira Freitas.

CONTRATO nº 3994. Ass: 11.03.97. - Processo: 092.000028/97 - PARTES: CAESB X RADIOTEL INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Inexigibilidade de Licitações. OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de calibração, alinhamento e manutenção em geral de estações transceptoras de sinais de rádio em VHF/FM, dos tipos fixas, móveis e portáteis e nos demais aparelhos do sistema de radiocomunicação operacional da CAESB, de fabricação da Telecomunicações Intraco Indústria e Comércio LTDA. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta dos Códigos 12.105.506.203-3 e 12.105.506.305-4 - SPMI. VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO: expirar-se-á em 31/12/97, a contar da data da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/97, a contar de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ RADIOTEL LTDA: Nelson Kugler Machado.

CONTRATO nº 3995. Ass: 11.03.97. - Processo: 092.007147/96 - PARTES: CAESB X TOPOCART TOPOGRAFIA E ENGENHARIA S/C. Tomada de Preços nº 007/97-CAESB. OBJETO: execução de serviços de elaboração de desenhos, por meios convencionais (a nanquim) e por meio de digitalização gráfica, com auxilio de microcomputador, para plantas de urbanismo, ramais domiciliares, ramais condominiais, redes públicas, Interceptores, estações elevatórias, linhas de recalque, estações de tratamento, topografia, geotecnica, detalhes e outros, de sistemas de esgotamento sanitário, em Brasília e Cidades Satélites do Distrito Federal. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Item 12.104.403.305-1. VALOR: R$ 62.748,85 (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO: 300 (trezentos) dias consecutivos, a contar da data da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/97. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ TOPOCART S/C: Jorge Mauro Barja Arteiro.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: SLAVIERO COMERCIAL S/A. OBJETO: aquisição de peças e acessórios da marca Massey Fergusson. VALOR: R$ 20.486,01 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e um centavo). DATA DA ASSINATURA: 07/03/97. AUTORIZAÇÃO: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB. RATIFICAÇÃO: Diretoria Colegiada. Nº DO PROCESSO: 092.000537/97-CAESB.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 2264, Processo: 092.000740/91. PARTES: CAESB X COLMAR - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10/03/97. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto Diretor do Sistema de Água; P/ COLMAR LTDA: lauro Taira.

Termo de Quitação do CT nº 2612, Processo: 092.004071/92. PARTES: CAESB X COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS. DATA DA ASSINATURA: 10/03/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco Diretor Administrativo; P/ COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS: Carlos Alberto Duarte Abdalla.

Termo de Quitação do CT nº 3857, Processo: 092.001299/96. PARTES: CAESB X MASTER QUÍMICA - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10/03/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco Diretor Administrativo; P/ MASTER QUÍMICA LTDA: Elias Martins da Silva.

Termo de Quitação do CT nº 3869, Processo: 092.000845/97. PARTES: CAESB X CONAUT - CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10/03/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco Diretor Administrativo; P/ CONAUT LTDA: Semilton Benaglia Wanderley.

Termo de Quitação do CT nº 3835, Processo: 092.04169/96. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA NASH LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10/03/97. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto Diretor do Sistema de Água; P/ CONSTRUTORA NASH LTDA: Albanir de Carvalho Júnior.

Termo de Quitação do CT nº 3899, Processo: 092.000791/97. PARTES: CAESB X CBEIC - CARLOS BADERMANN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10/03/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco Diretor Administrativo; P/ CBEIC LTDA: Gerardo Aguiar Viana.

Termo de Quitação do CT nº 3907, Processo: 092.000745/97. PARTES: CAESB X CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10/03/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco Diretor Administrativo; P/ CONEXO LTDA: Sétimo Geraldo Cândido de Lima.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato Nº 3770. Ass: 26.02.97. Processo: 092.002771/96. PARTES: CAESB X EMBRACON S/A EMPRESA BRASILIENSE DE CONSTRUÇÕES. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). O prazo de vigência do Contrato, cujo objeto diz respeito das obras de substituição das redes de distribuição de água e ligações domiciliares das quadras 01 a 40 do setor QNJ - Taguatinga/DF, que findaria em 11/03/97 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, expirando-se em 09/06/97. O, prazo de execução expirar-se-á em 27/02/97. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/ EMBRACON S/A: Aldo Aviani Filho.

1º Aditivo ao Contrato Nº 3761. Ass: 27.02.97. Processo: 092.002630/96. PARTES: CAESB X URBRÁS URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. OBJETO: altera as Cláusulas Primeira (Objeto), Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ao objeto original do contrato, constituído da execução das obras de complementação da primeira etapa de redes de distribuição de água e adutora para o canteiro de obras de Águas Claras - DF, fica incorporada a execução de trechos de redes não previstos inicialmente nesta etapa e que atenderão a diversas cooperativas em Águas Claras. Ao valor originalmente estimado para o Contrato, equivalente a R$ 204.508,41 (duzentos e quatro mil, quinhentos e oito reais e quarenta e um centavos), fica acrescida a importância de R$ 50.305,98 (cinquenta mil, trezentos e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente a 24,60% do mesmo, passando a totalizar o montante de R$ 254.814,39 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e nove centavos). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, os quais findariam em 27/02/97 e 02/03/97, ficam prorrogados por mais 80 (oitenta) dias consecutivos, expirando-se em 19/05/97 e 21/05/97, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Cost: Miranda Neto. P/ URBRÁS LTDA: Douglas Hecht.

1º Aditivo ao Contrato Nº 3962. Ass: 11.03.97. Processo: 092.005885/96. PARTES: CAESB X PRESTEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: altera as Cláusulas Primeira (Objeto), Terceira (Preço/Valor). Ao objeto do contrato, constituído da locação e manutenção de 130 (cento e trinta) unidades receptoras (aparelhos de rádio - chamada), fica incluso mais 08 (oito) aparelhos, totalizando 138 (cento e trinta e oito). Ao valor original do referido Contrato que é R$ 46.644,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), fica acrescida a importância de R$ 2.392,00 (dois mil e trezentos e noventa e dois reais), que corresponde a 5,13% (cinco vírgula treze por cento) do valor total do ajuste, perfazendo o montante de R$ 49.036,00 (quarenta e nove mil e trinta e seis reais). ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ PRESTEL LTDA: Antonio Gontijo de Rezende.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 11/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 011/97-CAESB, da forma que se segue: firma LUMA PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 01, 02 e 03, com o valor total de R$ 1.191,30; firma PAPELARIA CEARÁ LTDA, vencedora do item 04, com o valor total de R$ 435,00; perfazendo o valor total R$ 1.626,30.

Brasília, 11 de março de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a construção de um Balão na Interseção da DF-150 com o acesso aos Condomínios do Grande Colorado. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 6 de março de 1997
HENRIQUE LUDUVICE
Diretor-Geral

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de explotação de cascalho laterítico na Jazida J-231 localizada na Gleba nº 3, lotes 363/364 do PICAG, Brazlândia/DF.

Brasília, 6 de março de 1997
HENRIQUE LUDUVICE
Diretor-Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/97

Objeto: Fornecimento de peças originais para motocicletas da marca "HONDA".
Abertura: Dia 01 de abril de 1.997, às 09:00 horas.
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de Compras da Divisão de Material e Serviços, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", em Brasília - DF.

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/97

Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina de pintura demarcadora de faixas de trânsito.
Abertura: Dia 02 de abril de 1.997, às 09:00 horas.
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de Compras da Divisão de Material e Serviços, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", em Brasília - DF.

Brasília, 10 de março de 1997

MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS
p/ Divisão de Material e Serviços

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 22/97

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao Convite supracitado.
Empresa Vencedora:

- MARANÃ COM. E REPRES. DE MAT. ELÉTRICO HIDRÁULICO LTDA.

CONVITE Nº 25/97

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao Convite supracitado.
Empresa Vencedora:

- FERCON -FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/97

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.
Empresa Vencedora:

- MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Brasília, 10 de março de 1997
JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

I) Contrato nº 009/97; 2) TCB X WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A. ; 3) Processo nº: 095.002627/96; 4) Tomada de Preços nº 002/97; 5) Data da Assinatura: 04.03.97; 6) Vigência: até 31.12.97; 7) Valor: R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), por metro cúbico de gás nitrogênio; 8)Objeto: fornecimento de gás nitrogênio; 9) STCB; 10) 34.90.30.90, atividade 6.009; 11) 050/Próprio; 12) Nep.0788/97, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);13) Assinantes: P/TCB: LIANE NUNES BORN e JOÃO DA COSTA PATRÃO NETO e P/Contratada: DARLEY MARTINS SIQUEIRA.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
FEVEREIRO/97

A Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação Administrativo-Financeira do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 1º da Lei Distrital nº 938/95, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de fevereiro/97.

NE	BENS / OBRAS OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
	DISPENSA DE LICITAÇÃO			
061	Serviços de desenvolvimento e execução de projeto de criação de uma base de dados textual com toda a legislação do GDF relacionada com o Transporte Urbano.		1.800,00	CD - GRAF Publicações Eletrônicas Ltda.
070	Serviços de recauchutagem de pneus.		794,00	Recapagem Royal Ltda.
071	Serviço de instalação de 2 (dois) condicionadores de ar.	100,00	200,00	Planorte Eletro Peças Ltda.
072	Despesa com revelação de filmes e slides durante o exercício de 1997.		800,00	Cine Foto JM Ltda.
073	Aquisição de material de consumo.		800,00	Cine Foto JM Ltda.
074	Serviços de geometria computadorizada, balanceamento de rodas, desempeno de coluna, cambagem e caster, dos veículos do Departamento.		1.800,00	H.C. Pneus S. A.
083	Aquisição de material permanente.		289,00	Globex Utilidades S. A.
084	Aquisição de material de consumo.		551,12	Printer Gráfica e Formulários Contínuos Ltda.
087	Aquisição de painéis em lona crua.		1.020,00	Nilmá Decorações Ltda.
099	Despesas com o Forum Nacional de Secretários de Transportes.		1.800,00	Marco Marchetti S. A.
	TOMADA DE PREÇOS			
067	Contrato de prestação de serviços de conservação e limpeza durante o exercício de 1997.		178.910,64	Cibrás Empresa de Serviços Gerais Ltda.
085	Despesa com a aquisição de 01 (um) caminhão zero km, marca GMC, ano 1996 e 02 (dois) automóveis zero km, marca Chevrolet, modelo Ipanema, ano 1997.		175.880,00	Jorlan S. A. - Veículos Automotores Imp. Com.
086	Despesa com a aquisição de 02 (dois) automóveis zero km, marca Fiat, modelo Uno SX, ano e modelo 1997.		21.166,00	Fiat Automóveis S. A..
	CONVITE			
068	Despesa com o fornecimento de passagens aéreas, terrestres, marítimas, fluviais e transporte de carga, durante o exercício de 1997.		10.000,00	Coronário Turismo Ltda.
088	Despesa com a aquisição de material de consumo.		3.925,00	Irmãos Soares Ltda.
089	Despesa com a aquisição de material de consumo.		891,50	Construcon Materiais de Const. e Serviços.
090	Despesa com aquisição de material de consumo.		82,25	Máquinas Terra Prod. Metalúrgicos Ltda.
093	Despesa com aquisição de material de consumo		9.960,00	J. Firmo Rep. e Com. Ltda.

CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO
Gerente de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97

A Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, comunica aos interessados a desclassificação definitiva da proposta de preços da firma UNISYS BRASIL LTDA. na Tomada de Preços em epígrafe, com fulcro no Art. 48, itens I e II da Lei 8.666/93 e dispensa de nova licitação para a aquisição do objeto desta Tomada de Preços, considerando o teor do Art. 24, itens V e VII da citada Lei. A DIRETORIA

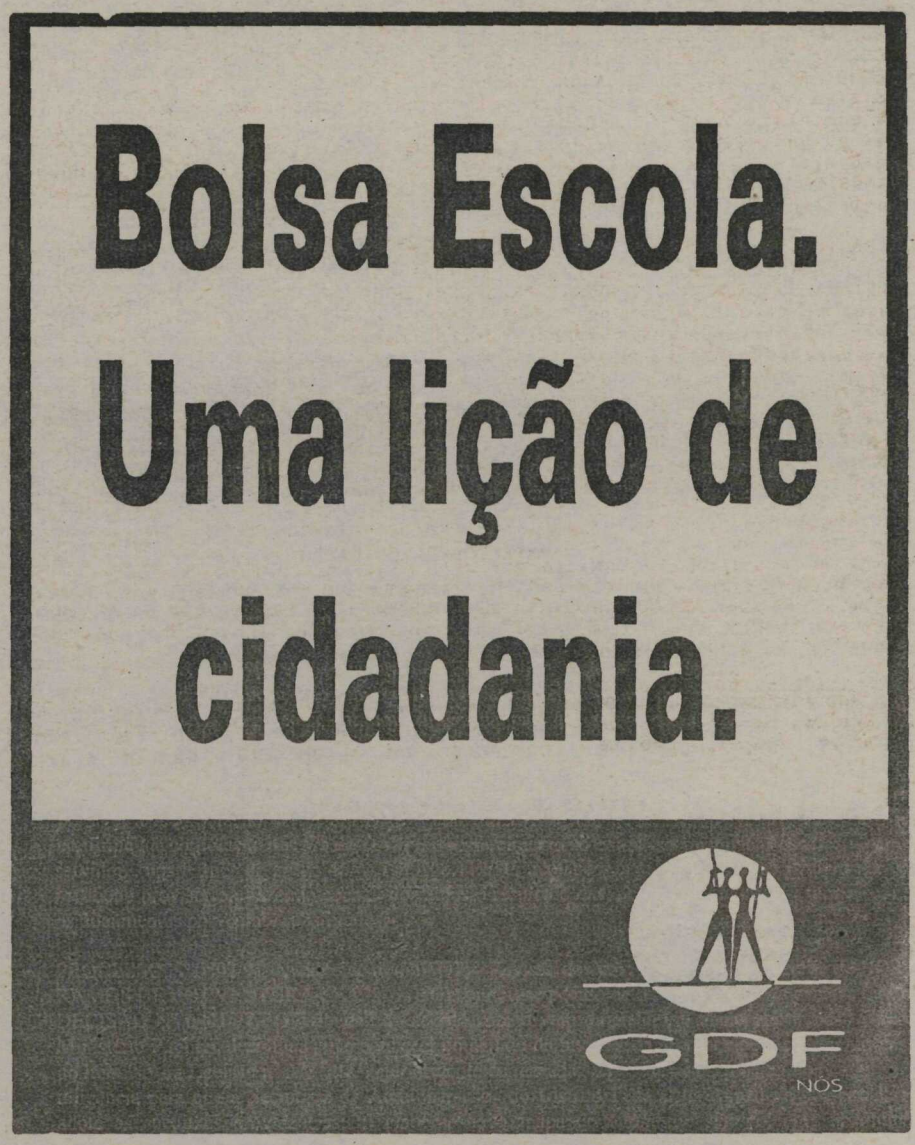
A DIRETORIA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/97

A Comissão Permanente de Licitação, retifica a data de abertura da Tomada de Preços em tela, para o dia 27.03.97, tendo em vista o disposto no Art. 21 § 2º Inciso II "b" da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 7 de março de 1997
HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Presidente da C.P.L.





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS (*)

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº0146/96-SSP/DF. CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.. PROCESSO: 0050.000.501/96. OBJETO: apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa ref. ao exercício de 1997, objetivando a prestação de serviços convencionais prestados em agências da ECT: vendas de selos, aluguel de caixa postal, carta/cartão resposta, etc.. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. FONTE DE RECURSOS: 030. NOTA DE EMPENHO Nº: 97NE00022, emitida em 13/01/97, sob o evento 400091, MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Estimativo.VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 1.000,00. DATA DA ASSINATURA: 13/01/97. VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da administração. RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional de Brasília.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº0183/96-SSP/DF. CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública. CONTRATADA: O UNIVERSITÁRIO REST. IND. COM. E AGROP. LTDA. PROCESSO: 0050.003.260/95. OBJETO:apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa ref. ao exercício de 1997, objetivando ao fornecimento de alimentação preparada (café da manhã, almoço, jantar e lanches), com arrendamento das instalações do restaurante do CIR. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. FONTE DE RECURSOS: 030. NOTA DE EMPENHO Nº: 97NE00027, emitida em 13/01/97, sob o evento 400091, MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Estimativo.VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 1.000,00. DATA DA ASSINATURA: 13/01/97. VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da administração. RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: IN LOON FOMES LIM, na qualidade de Sócio-Gerente.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº0066/96-SSP/DF. CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública. CONTRATADA: EQUITEL S/A EQUIP.E SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES. PROCESSO: 0050.002.756/95. OBJETO:apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa ref. ao exercício de 1997, objetivando a manutenção preventiva e corretiva com substituição de componentes variadosnas centrais siemens/equitel e seus componentes básicos (fontes, terminais telef., mesas operações, etc.). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. FONTE DE RECURSOS: 030. NOTA DE EMPENHO Nº: 97NE00024, emitida em 13/01/97, sob o evento 400091, MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Estimativo.VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 1.000,00. DATA DA ASSINATURA: 13/01/97. VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da administração. RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: MANOEL CASIMIRO HENRIQUES GUIMARÃES, na qualidade de Gerente Regional e JÚNIO CÉSAR FERREIRA, na qualidade de Chefe de Administração Comercial.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, nos DO's DF Nºs 16, de 23-1-97, pág. 533; 24, de 4-2-97, pág. 872; e 26, de 6-2-97 pag. 914, respectivamente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES:SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. PROCESSO 050.000.035/97.OBJETO: Reforço para aquisição de combustíveis e lubrificantes: gasolina, álcool hidratado, óleo diesel e lubrificantes. LICITAÇÃO:Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso V da Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO: 97NE00112, emitida em 10/03/97. Evento 400092. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101 - Programa de Trabalho: 06007002120580002. Fonte de Recursos: 030 - Natureza da Despesa: 3.4.9.0-30 - Valor R$ 20.000,00. PRAZO DE ENTREGA: 30/04/97.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/97 (*)

PROCESSO Nº: 055.006604/96 - PARTES Contratante: DETRAN/DF - Contratada: BOMTEMPO - Comércio e Rep. Ltda - OBJETO: Fornecimento de leite pasteurizado tipo C marca Rubi e Chás de diversos sabores, caixa c/ saquinhos, marca Leão,..., cfe especificado no Edital da Tomada de Preços nº 057/96, e proposta da contratada, que passam a fazer parte integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem - VALOR: 14.124,00(quatorze mil cento e vinte e quatro reais) por estimativa - Natureza da Despesa: 349030, Fonte: 050 e NE: 0137/97 - DATA: 23.01.97 - VIGÊNCIA: 31.12.1997 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís riogi Miura e pela Contratada o Representante Comercial Ernane Geraldo Braga.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/97 (*)

PROCESSO Nº: 055.006604/96 - PARTES Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Indústria e Comércio de Café Lopes Carvalho Ltda - OBJETO: Fornecimento de açúcar cristal de primeira qualidade, pacotes c/ 05 (cinco) quilos, marca cristalbom, na quantidade mensal estimada de 500kg,..., cfe especificado no Edital da Tomada de Preços nº 057/96, e proposta da contratada, que passam a fazer parte integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem - VALOR: 2.695,00(dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais) por estimativa - Natureza da Despesa: 349030, Fonte: 050 e NE: 0138/97 - DATA: 23.01.97 - VIGÊNCIA: 31.12.1997 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís riogi Miura e pela Contratada o Sócio Gerente Fábio de Carvalho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/97 (*)

PROCESSO Nº: 055.006604/96 - PARTES Contratante: DETRAN/DF - Contratada: CAN Com. de Alimentos Ltda - OBJETO: Fornecimento de Café torrado e moído em embalagem aluminizada de 500g marca Ouro de Minas, c/ selo de pureza da ABIC, produto de primeira qualidade de procedência nacional, com validade de 90 dias, na quantidade estimada de 250kg mensais,..., cfe especificado no Edital da Tomada de Preços nº 057/96, e proposta da contratada, que passam a fazer parte integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem - VALOR: 8.662,50(oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por estimativa - Natureza da Despesa: 349030, Fonte: 050 e NE: 0139/97 - DATA: 23.01.97 - VIGÊNCIA: 31.12.1997 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís riogi Miura e pela Contratada o Sócio Diretor o Sr. Carlos Alberto Nunes Rocha.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/97 (*)

PROCESSO Nº: 055.006619/96 - PARTES Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Royal Diesel Ltda - OBJETO: Fornecimento de álcool, gasolina, óleo dieses e querosene comum - VALOR: 493.636,00(quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e seis reais) por estimativa - Natureza da Despesa: 349030, Fonte: 050 e NE: 0140/97 emitida por estimativa $ 60.000,00(sessenta mil reais) - DATA: 23.01.97 - VIGÊNCIA: 31.12.1997 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís riogi Miura e pela Contratada a Sra Luzia Aparecida de O. Gonçalves.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/97 (*)

PROCESSO Nº: 055.006619/96 - PARTES Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Auto Shopping Park Way - OBJETO: Fornecimento de óleo lubrificantes - VALOR: 15.056,80(quinze mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos) por estimativa - Natureza da Despesa: 349030, Fonte: 050 e NE: 0141/97 emitida por estimativa $ 15.056,80(quinze mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos) - DATA: 23.01.97 - VIGÊNCIA: 31.12.1997 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís riogi Miura e pela Contratada o Sócio Gerente o Sr. Azarias de Oliveira Bittencourt.

N. DA DIJOF/IN - Republicados por terem saído com incorreção, no DODF nº nº 41, de 13-2-97, pág. 1439.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/97

Partes Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Mineirão Auto Peças e Serviços Ltda - Processo: 055.006760/96 - Modalidade: Tomada de Preços 001/97-Estimativa - Objeto: Fornecimento de Baterias para veículos do Detran/DF - Valor: 8.000,00(oito mil reais) - U.O.: 220201 - Natureza da Despesa: 349030, Fonte: 050 e NE: 0273/97 de $ 3.000,00(três mil reais) emitida por estimativa - Data: 05.03.97 - Vigência: 31.12.97 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luis Riogi Miura e pela Contratada o Diretor José da Paz Almeida.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/97

Partes Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Secatre Segurança do Trabalho e Representações Ltda - Processo: 055.001567/96 - Modalidade: Tomada de Preços 021/96-Ordinário - Objeto: Prestação de Serviços para análise ddas condições ambientais e avaliação de risco dos setores do DETRAN/DF, bem como a determinação de adicional de insalubridade incidentes - Valor: 2.950,00(dois mil, novecentos e cinquenta reais) - U.O.: 220201 - Natureza da Despesa: 349039, Fonte: 050 e NE: 0256/97 - Data: 05.03.97 - Vigência: 50(cinquenta) dias - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela Contratada o Responsável Técnico Emyr Ferreira Mendes

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 6/97

Partes Convenente: DETRAN/DF - Conveniada: Centro de Integração Empresa-Escola/CIEE - Processo: 055.006659/96 - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0189/96-Estimativa - Objeto: Alterar o Parágrafo Quinto da Cláusula do Convênio nº 001/97 firmado em 02.01.97, alterada em seu item 10.12, fls. 57, passando a vigir com a seguinte redação: O número de estagiários não poderá ultrapassar 15%(quinze por cento) do efetivo do Detran/DF, ou seja, 97(noventa e sete) estagiários - U.O.: 220201 - DATA: 05.03.97 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luls Riogi Miura e pela Conveniada o Gerente Regional o Sr. Moisés do Espírito Santo Júnior.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DOS CONTRATOS PADRÃO/97
Prestação de Serviços

PROCESSO Nº 053000188/97. PARTES: CBMDF X LABORATÓRIO SABIM DE PATOLOGIA CLÍNICA DE TAGUATINGA LTDA. OBJETO: Prestar, em suas instalações e dependências, por seu quadro técnico profissional, serviços médicos na área de exames complementares ao diagnóstico, de acordo com a Cláusula Primeira do referido contrato, celebrado em 31 DEZ 96. PRAZO: 31 DEZ 97. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). NOTA DE EMPENHO INICIAL POR ESTIMATIVA Nº 00016/97 . DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de trabalho 6030042821030001: FONTE DE RECUROS: 020. ELEMENTO: 349039-11. DATA DE ASSINATURA: 31 DEZ 96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal Coronel QOBM/COMB SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO, na qualidade de Comandante Geral e pela Contratada Drª CARMEN REGINA NERY E SILVA, na qualidade de Diretora Técnica.

PROCESSO Nº 053000190/97. PARTES: CBMDF X LABORATÓRIO SABIM ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. OBJETO: Prestar, em suas instalações e dependências, por seu quadro técnico profissional, serviços médicos na área de exames complementares ao diagnóstico, de acordo com a Cláusula Primeira do referido contrato, celebrado em 31 DEZ 96. PRAZO: 31 DEZ 97. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). NOTA DE EMPENHO INICIAL POR ESTIMATIVA Nº 00017/97 . DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de trabalho 6030042821030001: FONTE DE RECUROS: 020. ELEMENTO: 349039-11. DATA DE ASSINATURA: 31 DEZ 96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal Coronel QOBM/COMB SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO, na qualidade de Comandante Geral e pela Contratada Drª SANDRA SANTANA SOARES COSTA, na qualidade de Diretora Técnica.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/96
Prestação de Serviços

PROCESSO Nº 053000178/97. PARTES: CBMDF X CARDIOLIFE CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 001/96, com base na Cláusula Primeira, celebrado em 28 DEZ 96. PRAZO: 31 DEZ 97. VALOR:- R$ 5.000,00 (cinco mil reais). NOTA DE EMPENHO INICIAL POR ESTIMATIVA Nº 00011/97. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de trabalho 6030042821030001. FONTE DE RECUROS: 020. ELEMENTO: 349039-01: DATA DE ASSINATURA: 31 DEZ 96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal Coronel QOBM/COMB SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO, na qualidade de Comandante Geral e pela Contratada FERNANDO DA SILVA MEDEIROS, na qualidade de Diretor Técnico.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/95
Prestação de Serviços

PROCESSO Nº 053000180/97. PARTES: CBMDF X LABORATÓRIO PASTEUR - PATOLOGIA CLÍNICA S/C. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 001/95, com base na Cláusula Primeira, celebrado em 23 Mar 95. PRAZO: 31 DEZ 97. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). NOTA DE EMPENHO INICIAL POR ESTIMATIVA Nº 00003/97. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de trabalho 6030042821030001: FONTE DE RECUROS: 020. ELEMENTO: 349039-11: DATA DE ASSINATURA: 31 Dez 96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal Coronel QOBM/COMB SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO, na qualidade de Comandante Geral e pela Contratada VERA LÚCIA FERREIRA AMORIM, na qualidade de Responsável Técnica.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 2/95
Prestação de Serviços

PROCESSO Nº 053000189/97. PARTES: CBMDF X NEUROCENTRO - CENTRO DE DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 002/95 com base na Cláusula Primeira, celebrado em 10 JAN 95. PRAZO: 31 DEZ 97. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). NOTA DE EMPENHO INICIAL POR ESTIMATIVA Nº 00014/97 . DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de trabalho 6030042821030001: FONTE DE RECUROS: 020. ELEMENTO: 349039-01. DATA DE ASSINATURA: 31 DEZ 96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal Coronel QOBM/COMB SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO, na qualidade de Comandante Geral e pela Contratada Dr. CÁSSIO LUIZ DOS SANTOS, na qualidade de Responsável Técnico.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 3/95
Prestação de Serviços

PROCESSO Nº 053000182/97. PARTES: CBMDF X CLÍNICA DO CORAÇÃO. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 003/95 com base na Cláusula Primeira, celebrado em 10 JAN 95. PRAZO: 31 DEZ 97. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). NOTA DE EMPENHO INICIAL POR ESTIMATIVA Nº 00001/97. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de trabalho 6030042821030001: FONTE DE RECUROS: 020. ELEMENTO: 349039-01. DATA DE ASSINATURA: 31 DEZ 96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal Coronel QOBM/COMB SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO, na qualidade de Comandante Geral e pela Contratada Dr. WALTER GERALDO DA SILVEIRA, na qualidade de Diretor Administrativo.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 6/95
Prestação de Serviços

PROCESSO Nº 053000191/97. PARTES: CBMDF X IORB - INSTITUTO ODONTOLÓGICO DE BRASÍLIA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 006/95 com base na Cláusula Primeira, celebrado em 10 JAN 95. PRAZO: 31 DEZ 97. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). NOTA DE EMPENHO INICIAL POR ESTIMATIVA Nº 00004/97. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de trabalho 6030042821030001. FONTE DE RECUROS: 020. ELEMENTO: 349039-37. DATA DE ASSINATURA: 31 DEZ 96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal Coronel QOBM/COMB SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO, na qualidade de Comandante Geral e pela Contratada Dr. JOSÉ RIBAMAR DE AZEVEDO, na qualidade de Responsável Técnico.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 7/95
Prestação de Serviços

PROCESSO Nº 053000181/97. PARTES: CBMDF X ECO IMAGEM - CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 007/95 com base na Cláusula Primeira, celebrado em 10 JAN 95. PRAZO: 31 DEZ 97. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). NOTA DE EMPENHO INICIAL POR ESTIMATIVA Nº 00005/97. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de trabalho 6030042821030001: FONTE DE RECUROS: 020. ELEMENTO: 349039-01. DATA DE ASSINATURA: 31 DEZ 96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal Coronel QOBM/COMB SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO, na qualidade de Comandante Geral e pela Contratada Dr. SAMUEL JOSÉ VIEIRA BORGES, na qualidade de Responsável Técnico.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 8/95
Prestação de Serviços

PROCESSO Nº 053000183/97. PARTES: CBMDF X CEAL - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 008/95 com base na Cláusula Primeira, celebrado em 10 JAN 95. PRAZO: 31 DEZ 97. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). NOTA DE EMPENHO INICIAL POR ESTIMATIVA Nº 00006/97. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de trabalho 6030042821030001. FONTE DE RECUROS: 020. ELEMENTO: 349039-01. DATA DE ASSINATURA: 31 DEZ 96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal Coronel QOBM/COMB SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO, na qualidade de Comandante Geral e pela Contratada Pe. GIUSEPPE RINALDI, na qualidade de Responsável Técnico.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 9/95
Prestação de Serviços

PROCESSO Nº 053000184/97. PARTES: CBMDF X CENTRO DE RADIOLOGIA DE TAGUATINGA - CERTA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 009/95, com base na Cláusula Primeira, celebrado em 10 JAN 95. PRAZO: 31 DEZ 97. VALOR:- R$ 5.000,00 (cinco mil reais). NOTA DE EMPENHO INICIAL POR ESTIMATIVA Nº 0007/97. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de trabalho 6030042821030001. FONTE DE RECUROS: 020. ELEMENTO: 349039-37. DATA DE ASSINATURA: 31 DEZ 96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal Coronel QOBM/COMB SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO, na qualidade de Comandante Geral e pela Contratada SEBASTIÃO APARECIDO ALVES, na qualidade de Responsável Técnico.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 12/95
Prestação de Serviços

PROCESSO Nº 053000219/97 . PARTES: CBMDF X CLÍNICA BELA VISTA LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 012/95 com base na Cláusula Primeira celebrado em 23 MAR 95. PRAZO: 31 DEZ 97. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). NOTA DE EMPENHO INICIAL POR ESTIMATIVA Nº 00015/97. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de trabalho 6030042821030001. FONTE DE RECUROS: 020. ELEMENTO: 349039-01. DATA DE ASSINATURA: 31 DEZ 96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal Coronel QOBM/COMB SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO, na qualidade de Comandante Geral e pela Contratada ERICA WOROBJOW DE ALMEIDA, na qualidade de Diretora Administrativa.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO PADRÃO Nº 4/95
Prestação de Serviços

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no que prescreve o Artigo 79, número II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve: RESCINDIR o Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Médica e Cirúrgica, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e o TRR PUPE BIOANÁLISE - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, amigavelmente, de comum acordo entre as partes, a partir da data de publicação no DODF.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO PADRÃO Nº 5/95
Prestação de Serviços

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no que prescreve o Artigo 79, número II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve: RESCINDIR o Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Médica e Cirúrgica, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e a ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, amigavelmente, de comum acordo entre as partes, a partir da data de publicação no DODF.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 55, DE 10 DE MARÇO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/97

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 150-DP/PMDF-97, publicado no DODF nº 193, de 04 OUT 96, resolve:

1) Considerar os candidatos abaixo relacionados Aptos no Exame Médico, por terem sanado suas respectivas pendências na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde - JOIS/PMDF, a saber:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
	a) Candidatos masculinos:	
11210	Michel da Silva Sales Pereira	11º
18641	Alessandro da Silva Santos	22º
21580	Paulo José Justino	23º
06066	Gilberto Figueiredo Sacramento	28º
11462	Nafez Sinicio Imany Abud Cury	32º
17640	Humberto Marques de Oliveira	34º
01373	André Gustavo Oliveira Garbi	38º
09998	Marcelo H. C. dos R. Calçado	43º
15834	Edilson Francisco da Silva	54º
05567	Fhilipe Pupo Santos	60º
19532	Eduardo Mendes de Almeida	68º
22922	Douglas Campos Machado	72º
07256	Jasiel Tavares Fernandes	83º
16113	Henrique Cunha de Andrade	85º
10383	Marcos Henrique Gonçalves	86º
22695	Antonio Pereira Farias	87º
13335	Rodrigo Nobre Koch	90º
17666	Ivon Jorge da Silva	113º
06090	Gilson Batista de Paula Junior	115º
19724	Eugênio Fernandes Vieira	116º
18717	Alisson Nascimento Lopes	118º
	b) Candidatos Femininos:	
22979	Elaide Silva de Oliveira	03º
12681	Renata Braz das Neves	05º
18527	Adriana Deodato Lira	09º

2) Considerar os candidatos abaixo relacionados Inaptos no Exame Médico, por não terem sanado suas respectivas pendências na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde - JOIS/PMDF, a saber:

16067	Gilson Santos de Castro	12º
04650	Elvis Moraes de Souza	17º
15316	Wenderson Souza e Teles	61º

3) Convocar os candidatos considerados Aptos, para realizarem o Teste de Aptidão Física, a ser realizado às 08:00 horas dos dias 12 e 13 MAR 97, na Academia de Polícia Militar de Brasília - APMB/PMDF, sito no Setor Policial Sul, Brasília-DF, conforme previsto no subitem 7.2 do Edital normativo do concurso;

4) Eliminar do concurso em tela, os candidatos considerados Inaptos, conforme previsto nos subitens 7.1.6 e 9.8, do Edital normativo do concurso.

OMAR GOMES FILHO - TEN CEL QOPM
Interino

EDITAL Nº 56, DE 10 DE MARÇO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/97

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 150-DP/PMDF-97, publicado no DODF nº 193 de 04 OUT 96, resolve:

1) Excluir os candidatos abaixo relacionados da relação de candidatos considerados Faltosos, publicada no DODF nº 44 de 06 MAR 97, por terem sido considerados Aptos no Exame Médico:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
	a) Candidatos masculinos:	
12584	Raul da Silveira Martins Neto	46º

04572	Elisson Gonçalves Sousa	62º
15581	Anderson Moreira Silva	89º

b) Candidatos femininos:

21566	Paula Roberta Sousa Costa	19º
06136	Gisele da Mata Santos	25º

2) Incluir os mesmos na relação de candidatos considerados Aptos;

3) Convocar os mesmos para realizarem o Teste de Aptidão Física, a ser realizado às 08:00 horas dos dias 12 e 13 MAR 97, na Academia de Polícia Militar de Brasília - APMB/PMDF, sito no Setor Policial Sul, Brasília-DF, conforme previsto no subitem 7.2 do Edital normativo do concurso.

OMAR GOMES FILHO - TEN CEL QOPM
Interino

EDITAL Nº 57, DE 10 DE MARÇO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/97

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 150-DP/PMDF-96, publicado no DODF nº 193, de 04 OUT 96, resolve:

1) Excluir os candidatos Namor de Sá e Silva, insc. 18099, clas. 66º lugar, Rogério Freitas Reis, insc. 18249, clas. 73º lugar e Cyro Saraiva, insc. 03405, clas. 125º lugar, da relação de candidatos considerados Faltosos, publicada no DODF nº 44 de 06 MAR 97, por terem sido considerados Inaptos no Exame Médico;

2) Incluir os mesmos na relação de candidatos considerados Inaptos;

3) Eliminar os citados candidatos do concurso em tela, conforme previsto nos subitens 7.1.6 e 9.8 do Edital Normativo do concurso.

OMAR GOMES FILHO - TEN CEL QOPM
Interino

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
FEVEREIRO/97

O Serviço de Orçamento e Finanças da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei-DF nº 886/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de FEVEREIRO/97.

EMPENHO Nº	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
	INEXIGIVEL			
044	SUPLEMENTAÇÃO DA 97NE00005, QUE TRATA DE AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DESTA SECRETARIA, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	5.000,00	5.000,00	BANCO DE BRASILIA S/A
043	SUPLEMENTAÇÃO DA 97NE00006, QUE TRATA DE AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DESTA SECRETARIA, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	500,00	500,00	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
045	TAXA DE ANUIDADE DE ASSOCIADO PARA O EXERCÍCIO DE 1997.	570,00	570,00	ASSOC. BRAS. DE ENG. SANITÁRIA E AMB. ABES
046	TAXA DE CONTRIBUIÇÃO DE ASSOCIADO RELATIVA AO QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL/97	959,53	959,53	CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DE BRASÍLIA
068	UMA ASSINATURA ANUAL DA REVISTA "VEJA".	176,00	176,00	ABRIL S.A.
069	SUPLEMENTAÇÃO DA 97NE00006, QUE TRATA DE AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DESTA SECRETARIA, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	500,00	500,00	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
070	SUPLEMENTAÇÃO DA 97NE00005, QUE TRATA DE AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DESTA SECRETARIA, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	4.000,00	4.000,00	BANCO DE BRASÍLIA S/A
071	SUPLEMENTAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 97NE00009, QUE TRATA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, P/ ESTA SECRETARIA DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	3.000,00	3.000,00	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA
	DISPENSA			
047	LOCAÇÃO DE UM DUPLICADOR DIGITAL RISOGRAPH, MOD.GR-2750, EQUIPADO COM QUATRO TAMBORES DE IMPRESSÃO, CONFORME CONTRATO NR.269/96, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA E CONVITE.	2.920,00	2.920,00	SUPPLIES EQUIP. SUPR. E SER. DE INFORM. E REP.
048	208 UNID. COPIA XEROX SIMPLES A4. ASSOCIADO RELATIVA AO QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL/97	0,04	8,32	COPIARTE COPIADORA REPRODUÇÕES E SERV. LTDA.
	31 UNID. COPIA COLORIDA A4	1,00	31,00	
	05 UNID. COPIA COLORIDA A3	1,50	7,50	
	01 UNID. ENCADERNAÇÃO A4	2,50	2,50	
066	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE 02 FITAS CASSETES	80,00	80,00	AUDIO FIDELITY PROD. LTDA.
	CONVITE			
047	LOCAÇÃO DE UM DUPLICADOR DIGITAL RISOGRAPH, MOD. GR-2750, EQUIPADO COM QUATRO TAMBORES DE IMPRESSÃO, CONFORME CONTRATO Nº 269/96, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA E CONVITE.	2.920,00	2.920,00	SUPPLIES EQUIP. SUPR. E SERVIÇOS DE INFORM. E REPRES.

Brasília, 7 de março de 1997

DILTON BATISTA SILVA
Chefe do SOF - Respondendo

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/97

PROCESSO Nº: 190.000.360/96
CONVITE Nº: 01/97-CPL/SEMATEC
ABERTURA : 20/03/97 às 11 horas.
OBJETO : Locação de duas copiadoras, conforme especificação contidas no Anexo Único do referido convite.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no SRTVS - Qd. 701 - Bloco 01 - 7º andar sala 721, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, de 9 às 18 horas de segunda a sexta-feira, e sua distribuição obedecerá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início da licitação.

CATARINA FÁTIMA ÁLVARES FERREIRA
Presidente da CPL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 5/96

Processo nº 094.000.009/96. PARTES: SLU/DF X PREFEITURA DA 708 NORTE. OBJETO: incluir a Cláusula Quarta referente ao Custeio Administrativo FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 02.01.97, data da assinatura. VALOR: percentual de 4% (quatro por cento), sobre o valor da fatura, assegurado o piso de 1/2 (meio) salário mínimo, a título de custeio de despesas administrativas da Associação. Da RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do convênio acima enumerado, não alteradas pelo presente termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral e, pela Associação, JORGE DANTAS DIAS, Prefeito.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/96

Processo nº 094.000.023/96. PARTES: SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SQN 416. OBJETO: incluir a Cláusula Quarta referente ao Custeio Administrativo FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 02.01.97, data da assinatura. VALOR: percentual de 4% (quatro por cento), sobre o valor da fatura, assegurado o piso de 1/2 (meio) salário mínimo, a título de custeio de despesas administrativas da Associação. da RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do convênio acima enumerado, não alteradas pelo presente termo SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral e, pela Associação, EMÍLIA HONORINA FERNANDES FERREIRA, Prefeita.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento dos interessados que o Edital da licitação em referência, encontra-se à disposição, gratuitamente, na sala 232, 2° andar do Edifício Lex, localizado no SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", no horário das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ABERTURA: 07/04/97 às 09:30 horas
OBJETO: Fornecimento de material de expediente diverso.

Brasília, 10 de março de 1997

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do

SLU/DF, localizado no 2° andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 18/02/97 às 9:30 horas
OBJETO: Fornecimento de cal hidratada mediante contrato.

Brasília, 11 de março de 1997
A COMISSÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 05/97 - Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Buriti Turismo Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de bilhetes e ordens de passagens aéreas. - Processo: 747/97 - Licitação: Convite nº 09/97 - Vigência: 07/03/97 a 31/12/97 - Valor Total Estimativo: R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais) - Unidade Orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação Orçamentária: 349033 - Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte de Recursos: 000 - Ordinário Não-Vinculado - Número da Nota de Empenho: 238/97 - Valor da Nota de Empenho: R$ 3.800,00 - Data da Assinatura: 07.03.97 - Assinam: pela Contratante, Sr. José Geraldo de Lana Tôrres, pela Contratada, Sra. Anelise Pereira Sihler e Sr. Ronaldo do Monte Rosa.

3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº 1/97

TCDF - 1288/87. Cumprindo a Decisão nº 167/97, de 6.2.97,por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o Senhor GIL GUERRA PEREIRA -ex-dirigente da antiga Sociedade Habitacional de Interesse Social - SHIS, atual Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, apresentar defesa quanto aos fatos apontados, referentes a irregularidades na aplicação de recursos do FUNDHABI.

Em 25 de fevereiro de 1997
ADONIRÃ JUDSON DOS REIS SANTIAGO
Inspetor

EDITAL Nº 2/97

TCDF - 2252/93. Cumprindo a Decisão nº 11.102/96, de 12.12.96, e com fulcro no artigo 174 do Regimento Interno desta Corte, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o Senhor CÍCERO MIRANDA FILHO -ex-dirigente da antiga Sociedade Habitacional de Interesse Social - SHIS, atual Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, apresentar defesa quanto aos fatos apontados, referentes ao Contrato nº 07/93.

Em 25 de fevereiro de 1997
ADONIRÁ JUDSON DOS REIS SANTIAGO
Inspetor

INEDITORIAIS

CRECHE NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDÊNCIA

Dirigido pelas
Pequenas Irmãs Missionárias da Caridade
(D. Orione)

Registro no CGC n.º 00.116.573/0001-01
J. S. S. n.º 137.119
C. N. S. S. n.º 58.108/67
C. F. F. n.º 200.128/75
S. S. S. n.º 027/66
Utilidade Pública Municipal n.º 271/68
Federal n.º 86.174

Entrequadras 208/408 - Sul - Caixa Postal, 13.1967
Fone: 243-6876 - 70 254 Brasília-DF

BALANÇO GERAL

Em, 31 de DEZEMBRO de 1 996

ATIVO		
Disponivel		
CAIXA E BANCOS		19 722,51
Permanente		
Imobilizado		
BIBLIOTECA	37,18	
IMÓVEIS	42,9€	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5 987,46	
VEÍCULOS	13 592,50	19 660,10
		39 382,61
PASSIVO		
Exigivel		
INSS A RECOLHER		461,65
Não Exigivel		
PATRIMÔNIO SOCIAL	38 920,96	39 382,61

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO DO EXERCÍCIO"

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Mensalidades	87 972,36	87 972,36
DESPESAS OPERACIONAIS		
Salários e Gratificações	18 898,79	
Encargos Sociais e Previdenciarios	526,15	
Despesas de Manutenção e Gerais	56 046,00	75 470,94
RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL		12 501,42
RECEITA EVENTUAIS		
Doações	1 841,34	
Bazar	1 036,50	
Rendimento de aplicações	1 011,88	
Outras receitas eventuais	1 943,43	5 833,15
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO - Positivo (Trajsferido para o Patrimonio Social)		18 334,57

Terezina de Jesus B Araujo
CRECHE N. S. DIVINA PROVIDENCIA

Joaquim Oliveira Alves Gunbanh
Tec. Contabilidade
CRC - DF 426

(DAR R$ 106,80)

DMG - ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR MINERAL LTDA

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação de sua LICENÇA DE OPERAÇÃO por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de comercialização e beneficiamento de rochas, no local SIBS Quadra 03 Conj. B lotes 2 e 4 - Núcleo Bandeirante-DF

(DAR-R$11,12)

FRANGO DELÍCIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Abatedouro e Criadoria de frangos no local: Rodovia DF 180 km 45 Ceilândia/DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR - R$ 15,57)

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC à LICENÇA DE INSTALAÇÃO, por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade d abatedouro e criatório de frangos no local: Rodovia DF 180, km 45-Ceilândia/DF

(DAR - R$ 13,35)

MARIA APARECIDA PINTO

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade exploração de areia quartizosa, saibrosa, cascalho lateritico, local Núcleo Rural do Monjolo chacara nº 04, Recanto das Emas/DF.

(DAR R$ 19,12)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SCS QD. 02 ED. ANHANGUERA SALAS 101 À 103 - BRASÍLIA - DF
EDITAL

Atendendo ao disposto no Art. 605 da CLT, NOTIFICAMOS aos empregadores do comércio atacadista e varejista de materiais de construção do Distrito Federal, para que descontem e recolham para este Sindicato, na forma legal os valores correspondentes ao desconto da Contribuição Sindical. O referido desconto deverá ser efetuado na folha de pagamento do mês de MARÇO e recolhido até o dia 30 de abril de 1997, em qualquer agência bancária, mediante guia própria, fornecida por esta entidade. O valor da referida contribuição corresponderá a 1/30 (um trinta avos) do total de remuneração do empregado, acrescido de 1/360 (um trezentos e sessenta avos), conforme disposto na legislação Consolidada e Súmula 207 do TST. O não atendimento ao disposto no presente Edital, sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 600 da CLT e demais legislação sobre a matéria. Brasília - DF, 05 de março de 1997. Diretor Financeiro. FRANCISCO ARAÚJO FREITAS

(DAR - R$ 24,47)

SINDDBEDF - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS NO DISTRITO FEDERAL

SCS ED. VENÂNCIO V - 1º SUBSOLO LOJA 4 - BRASÍLIA-DF

RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL Exercício 1997

Atendendo ao disposto no art. 605 da CLT, NOTIFICAMOS aos empregadores das atividades de bebidas que terão de descontar de seus empregados, para o SINDDBEDF - Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias e Distribuidoras de Bebidas no Distrito federal, a Contribuição Sindical. O referido desconto deverá ser efetuado na folha de pagamento do mês de MARÇO e recolhido até o dia 30 de ABRIL de 1997, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal - CEF, mediante guia própria, fornecida por esta Entidade. O valor da referida contribuição corresponderá a 1/30 (um trinta avos) do total da remuneração do empregado, acrescido de 1/360 (um trezentos e sessenta avos) conforme disposto na legislação consolidada e Súmula 207 do TST; o não atendimento ao disposto no presente Edital, sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 600 da CLT e demais legislações sobre a matéria. Brasília-DF, 25 de fevereiro de 1997. JOSÉ MARCOS NUNES DOS SANTOS - Presidente.

(DAR-R$66,75 - 3)

ÍNDICE DE NORMAS

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO, SECRETARIO, 11-03-97 1.689
.DESPACHO, SUCAR, 10-03-97 1.689
.DESPACHO-*, SUCAR, 06-03-97 1.690
.ORDEM DE SERVICO, SUCAR/RA-III-TAGUATINGA, 03-03-97 1.690
.ORDEM DE SERVICO, SUCAR/RA-XIX-CANDANGOLANDIA, 14-02-97 1.690

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

.PORTARIA, SECRETARIO, 11-03-97 1.690

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.DESPACHO, SECRETARIO, 10-03-97 1.692
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 07-03-97 1.692
.PORTARIA 155, SECRETARIO, 11-03-97 1.690
.PORTARIA 156, SECRETARIO, 11-03-97 1.691
.PORTARIA 157, SECRETARIO, 11-03-97 1.691
.PORTARIA 158, SECRETARIO, 11-03-97 1.691
.PORTARIA 159, SECRETARIO, 11-03-97 1.691
.PORTARIA 160, SECRETARIO, 11-03-97 1.691
.PORTARIA 161, SECRETARIO, 11-03-97 1.691

SECRETARIA DE EDUCACAO

.DESPACHO-R, FEDF/DEX, 10-03-97 1.694
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 07-03-97 1.692
.INSTRUCAO 603, FEDF/DEX, 06-03-97 1.693

SECRETARIA DE SAUDE

.ORDEM DE SERVICO 20, FHDF, 28-02-97 1.694

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DESPACHO, DER/DG, 07-03-97 1.694

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.INSTR. DE SERV. 164, DETRAN, 24-02-97 1.695
.INSTR. DE SERV. 165, DETRAN, 06-03-97 1.694
.INSTR. DE SERV. 166, DETRAN, 03-03-97 1.694
.INSTR. DE SERV. 167, DETRAN, 06-03-97 1.694
.INSTR. DE SERV. 168, DETRAN, 06-03-97 1.695
.INSTR. DE SERV. 169, DETRAN, 06-03-97 1.695

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

.PORTARIA 26, SECRETARIO, 10-03-97 1.695
.PORTARIA 27, SECRETARIO, 10-03-97 1.695

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO-R, SLU/DG, 07-03-97 1.695

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.ATA 3228, SECRETARIA DAS SESSOES, 04-03-97 1.696

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar



BRASILIA DIZ NÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A prostituição infanto-juvenil é uma das mais cruéis formas de violência contra pessoas inocentes.
Uma agressão que marca para sempre as vidas de suas vítimas.
É preciso combater aqueles que ganham com a exploração sexual e proteger as crianças e os adolescentes contra abusos e imposições.
Toda sociedade deve participar, junto com o Governo, desta frente pela cidadania.
Faça sua parte. Denuncie essa violação dos direitos humanos. Nossas crianças e adolescentes merecem um futuro melhor.

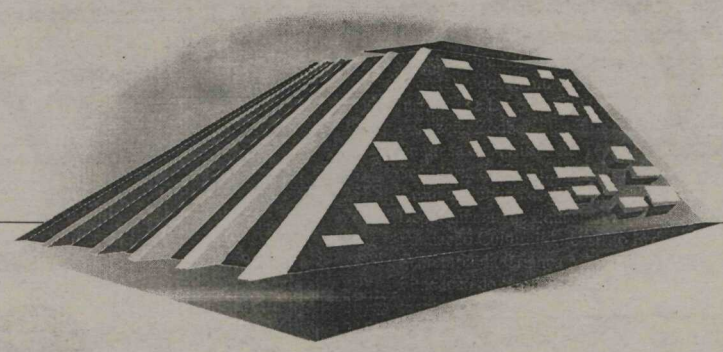
SOS CRIANÇA 1407

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1.º lugar

A Terracap está doando o Teatro Nacional para a Secretaria de Cultura. Este ato merece ser aplaudido de pé.

Em 95, a Terracap doou o Cine Brasília para a Secretaria de Cultura. O sucesso foi tanto, que a gente não poderia deixar de dar o bis. E que bis. Agora o Teatro Nacional Cláudio Santoro será também patrimônio de todos que fazem e que admiram a nossa cultura.



TERRACAP
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar


PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.
ÁLCOOL
GDF